PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

Protocolo 3367/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Volume 2

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

CONTRATO SOCIAL
DIPELL COMERCIAL LTDA

587

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9EZi-mxjr7bg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07304757949-MANOEL MOSER

Pelo presente instrumento particular, MARCIO CLEITON BAGATOLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/09/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 037.520.859-32, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02109512076, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOHANN OHF, 207, APTO. 101, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, CEP 89042299, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial DIPELL COMERCIAL LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA ARTUR SCHLUPP, 190, SALA:03, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, CEP 89.042-301.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **A) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. B) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. C) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. D) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. E) COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DOMÉSTICOS E SUAS PEÇAS PARA REPOSIÇÃO. F) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS. G) COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA CASA E COZINHA. H) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. I) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ELETRO E ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. J) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS, COMPRESSORES, SUAS PEÇAS E PARTES. K) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. L) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. COSMÉTICOS PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL. M) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE. N) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. O) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PEDROSO PARA CALÇADAS, JARDINS E PRAÇAS. P) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS. Q) COMÉRCIO VAREJISTA DE CDS, DVDS , FITAS. R) COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EMBALAGENS E ARTIGOS DESCARTÁVEIS.**

Cleiton

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/02/2022
Certifico o Registro em 23/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022
Arquivamento 20226471381 Protocolo 226471381 de 21/02/2022 NIRE 42207005952
Nome da empresa DIPELL COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427488809723221
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
DIPELL COMERCIAL LTDA

588

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARCIO CLEITON BAGATOLI	150.000	R$	150.000,00
	TOTAL	**150.000**	**R$**	**150.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCIO CLEITON BAGATOLI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de DEZEMBRO de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido.

812000000335200

Cleiton

2/3 - C

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/02/2022
Certifico o Registro em 23/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022
Arquivamento 20226471381 Protocolo 226471381 de 21/02/2022 NIRE 42207005952
Nome da empresa DIPELL COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427488809723221
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
DIPELL COMERCIAL LTDA

Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

BLUMENAU, 21 de fevereiro de 2022.

Marcio C. Bagatoli

MARCIO CLEITON BAGATOLI
CPF: 037.520.859-32

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/02/2022
Certifico o Registro em 23/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022
Arquivamento 20226471381 Protocolo 226471381 de 21/02/2022 NIRE 42207005952
Nome da empresa DIPELL COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427488809723221
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226471381 590

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DIPELL COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	226471381 - 21/02/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207005952
CNPJ 45.423.554/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2022
SOB N: 42207005952

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20226471381

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07304757949 - MANOEL MOSER - Assinado em 23/02/2022 às 10:44:46

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/02/2022
Certifico o Registro em 23/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022
Arquivamento 20226471381 Protocolo 226471381 de 21/02/2022 NIRE 42207005952
Nome da empresa DIPELL COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 42748880972322l
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

591

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.423.554/0001-30 MATRIZ		23/02/2022

NOME EMPRESARIAL
DIPELL COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTUR SCHLUPP	190	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.042-301	AGUA VERDE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDASDIPELL@GMAIL.COM	(47) 9253-3782

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/05/2024** às **11:53:18** (data e hora de Brasília).

592

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

593

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.423.554/0001-30 MATRIZ		23/02/2022

NOME EMPRESARIAL
DIPELL COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTUR SCHLUPP	190	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.042-301	AGUA VERDE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDASDIPELL@GMAIL.COM	(47) 9253-3782

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/05/2024** às **11:53:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Voltar Imprimir

594

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.423.554/0001-30
Razão Social: DIPELL COMERCIAL LTDA
Endereço: R ARTUR SCHLUPP 190 SALA 03 / AGUA VERDE / BLUMENAU / SC / 89042-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061306175764606774

Informação obtida em 14/06/2024 17:37:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

595

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPELL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.423.554/0001-30
Certidão nº: 20711672/2024
Expedição: 27/03/2024, às 16:18:57
Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIPELL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.423.554/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: DIPELL COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 45.423.554/0001-30
CMC: 154346
Endereço: ARTUR SCHLUPP 190, SALA 03, AGUA VERDE, BLUMENAU - SC, CEP 89042-301

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3° do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2024 Tributo: ISS/TLL

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 138463403243
Assinatura Digital: 301428BA4148B777F1A8A7CEF269BC38
Data/Hora Emissão: 27/03/2024 16:16:38
Data Validade: 23/09/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

597

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DIPELL COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **45.423.554/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140096270315**
Data de emissão:	**27/03/2024 16:11:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**23/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/03/2024 16:11:17

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/03/2024

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.423.554/0001-30**
Razão Social:	**DIPELL COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/03/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/09/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**04/06/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/09/2024**
Receita Municipal	Validade:	**23/09/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 037.XXX.XXX-32 Nome: MARCIO CLEITON BAGATOLI

Ass: _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

599

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2385121
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DIPELL COMERCIAL LTDA
Raiz do CNPJ: 45.423.554
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : RUA ARTUR SCHLUPP, 190, SALA 03, ÁGUA VERDE, BLUMENAU

Certidão emitida às 17:40 de 14/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Marcio Clelton Bagatoli - CPF: ***.520.859-** gov.br Ouro

DIPELL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 45.423.554/0001-30
INS. ESTADUAL: 261.565.826
Rua: Artur Schlupp, nº 190, Sala03, Bairro Água Verde, Blumenau/SC. CEP: 89.042-301
E-MAIL: vendasdipell@gmail.com

600

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores;

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Dipell Comercial LTDA., CNPJ nº 45.423.554/0001-30 é empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) Microempresa receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

(x) Empresa de pequeno porte receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Blumenau 27 de Junho de 2024.

MARCIO CLEITON BAGATOLI:03752085932
Assinado de forma digital por MARCIO CLEITON BAGATOLI:03752085932
Dados: 2024.06.27 14:04:47 -03'00'

DIPELL COMERCIAL LTDA
Marcio Cleiton Bagatoli/ Administrador
CPF: 037.520.859-32
RG: 4.485.232

MANOEL MOSER:07304757949
Assinado de forma digital por MANOEL MOSER:07304757949
Dados: 2024.06.27 14:52:38 -03'00'

Contabilidade Caçadores
Manoel Moser/ Contador
CPF: 073.047.579-49
CRC: 686902

DIPELL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 45.423.554/0001-30
INS. ESTADUAL: 261.565.826
Rua: Artur Schlupp, nº 190, Sala03, Bairro Água Verde, Blumenau/SC. CEP: 89.042-301
E-MAIL: vendasdipell@gmail.com

601

DADOS PARA INSTRUMENTO CONTRATUAL

Razão Social: Dipell Comercial LTDA
Nome Fantasia: Dipell Comercial LTDA
CNPJ: 45.423.554/0001-30
Endereço: Rua Artur Schlupp, nº 190, Sala 03
Bairro: Água Verde
Cidade/UF: Blumenau/SC
CEP: 89.042-301
Fone: (47) 99253-3782
E-mail para envio dos pedidos: vendasdipell@gmail.com
E-mail para envio da Ata de Registro de Preços: vendasdipell@gmail.com

Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:
Nome: Marcio Cleiton Bagatoli
RG: 4.485.232
CPF: 037.520.859-32
Cargo: Administrador
Data de Nascimento: 29/09/1983
Endereço residencial: Rua Johann Ohf, nº 207, Água Verde, Blumenau/SC
E-mail institucional: vendasdipell@gmail.com
E-mail pessoal: vendasdipell@gmail.com
Telefone Pessoal: (47) 99253-3782

Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 0095-7
Conta Corrente: 29713-5

DIPELL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 45.423.554/0001-30
INS. ESTADUAL: 261.565.826
Rua: Artur Schlupp, nº 190, Sala03, Bairro Água Verde, Blumenau/SC. CEP: 89.042-301
E-MAIL: vendasdipell@gmail.com

Proponente: DIPELL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.423.554/0001-30

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Dipell Comercial LTDA, CNPJ nº. 45.423.554/0001-30 estabelecida à Rua Artur Schlupp, nº 190, Sala 03, Água Verde, Blumenau/SC, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Dipell Comercial LTDA, CNPJ nº. 45.423.554/0001-30 estabelecida à Rua Artur Schlupp, nº 190, Sala 03, Água Verde, Blumenau/SC, declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na que a empresa Dipell Comercial LTDA, CNPJ nº 45.423.554/0001-30 cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Dipell Comercial LTDA, CNPJ nº. 45.423.554/0001-30 estabelecida à Rua Artur Schlupp, nº 190, Sala 03, Água Verde, Blumenau/SC, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Dipell Comercial LTDA, CNPJ nº. 45.423.554/0001-30 estabelecida à Rua Artur Schlupp, nº 190, Sala 03, Água Verde, Blumenau/SC, vem através deste declarar que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DIPELL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 45.423.554/0001-30
INS. ESTADUAL: 261.565.826
Rua: Artur Schlupp, nº 190, Sala03, Bairro Água Verde, Blumenau/SC. CEP: 89.042-301
E-MAIL: vendasdipell@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dipell Comercial LTDA, CNPJ nº. 45.423.554/0001-30 estabelecida à Rua Artur Schlupp, nº 190, Sala 03, Água Verde, Blumenau/SC, declara para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

DECLARAÇÃO DE CIENCIA AOS TERMOS DO EDITAL.

Dipell Comercial LTDA, CNPJ nº. 45.423.554/0001-30 estabelecida à Rua Artur Schlupp, nº 190, Sala 03, Água Verde, Blumenau/SC, declara, sob as penas da lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dipell Comercial LTDA, CNPJ nº. 45.423.554/0001-30 estabelecida à Rua Artur Schlupp, nº 190, Sala 03, Água Verde, Blumenau/SC, declara, sob as penas da lei, que se enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.
DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021;

Declaramos para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que qualsquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;

Declaramos para os devidos fins também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

Declaramos para os devidos fins que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

Declaramos para os devidos fins, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas;

DIPELL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 45.423.554/0001-30
INS. ESTADUAL: 261.565.826
Rua: Artur Schlupp, nº 190, Sala03, Bairro Água Verde, Blumenau/SC. CEP: 89.042-301
E-MAIL: vendasdipell@gmail.com

Declaramos, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Marcio Cleiton Bagatoli Portador(a) do RG sob nº 4.485.232 e CPF nº 037.520.859-32 cuja função/cargo é administrador responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: vendasdipell@gmail.com
Telefone: (47) 99253-3782

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Marcio Cleiton Bagatoli portador(a) do CPF/MF sob n.º 037.520.859-32 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato;

Blumenau 01 de Julho de 2024.

MARCIO CLEITON BAGATOLI:03752085932
Assinado de forma digital por MARCIO CLEITON BAGATOLI:03752085932
Dados: 2024.06.28 11:10:41 -03'00'

DIPELL COMERCIAL LTDA
Marcio Cleiton Bagatoli/ Administrador
CPF: 037.520.859-32
RG: 4.485.232

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

FUNDADA EM 05/07/2022

CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082

ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUELI DE ASSIS, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/05/1959, em Uberlândia-MG, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.220.114/SSP-SP**, e **CPF nº 562.661.629-20**, residente e domiciliada em **Maringá-Pr, na Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-590,** única sócia componente da empresa do tipo **Sociedade Limitada Unipessoal** sob o nome empresarial de **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, com sede e domicílio em **Maringá-Pr,** na **Avenida São Judas Tadeu nº 2465, Jardim Diamante, CEP 87024-000,** inscrita no **CNPJ Nº 47.034.949/0001-76,** com contrato social arquivado na Jucepar sob **NIRE 41210852082,** em 05/07/2022, resolve, da melhor forma de direito, **alterar e consolidar** o contrato social originário, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa fica alterado para a exploração das seguintes atividades:
3101-2-00 - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações;
3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;
4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI);**
4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4741-5-00 - Comércio de tintas, tíner e materiais para pintura;
4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1-00 - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;
4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

FUNDADA EM 05/07/2022

CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082

ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis
6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;
9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,
9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar-condicionado.
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede da empresa fica alterado para a **Avenida Mandacaru nº 2123, Sala 05, Jardim Real, Maringá-Pr, CEP 87080-773**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$.20.000,00 (vinte mil reais), é elevado para **R$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R$.1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R$.230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) é feito neste ato, com a utilização do saldo da conta **RESERVAS DE CAPITAL**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de **R$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R$.1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIA ÚNICA	QUOTAS	%	CAPITAL
SUELI DE ASSIS	**250.000**	**100**	**R$ 250.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A sócia requer o registro e o arquivamento deste instrumento e declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA: A vista das modificações ajustadas, e de acordo com o art. 2031 da lei 10406/2002, **consolida-se o contrato social**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas do contrato primitivo que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

FUNDADA EM 05/07/2022

CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SUELI DE ASSIS, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/05/1959, em Uberlândia-MG, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.220.114/SSP-SP**, e **CPF nº 562.661.629-20**, residente e domiciliada em **Maringá-Pr, na Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-590,** única sócia da empresa do tipo **Sociedade Limitada Unipessoal** sob o nome empresarial de **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, com sede e domicílio em **Maringá-Pr,** na **Avenida Mandacaru nº 2123, Sala 05, Jardim Real, CEP 87080-773,** inscrita no **CNPJ Nº 47.034.949/0001-76,** com contrato social arquivado na Jucepar sob **NIRE 41210852082,** em 05/07/2022, resolve, da melhor forma de direito **consolidar** o contrato social originário, de acordo com as cláusulas seguintes:

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

FUNDADA EM 05/07/2022

CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082

ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa adota a denominação de **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão **EXCLUSIVE COMÉRCIO**, como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e domicílio em **Maringá-Pr,** na **Avenida Mandacaru nº 2123, Sala 05, Jardim Real, CEP 87080-773.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as atividades na em 05/07/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País, é assim distribuído:

SÓCIA ÚNICA	QUOTAS	%	CAPITAL
SUELI DE ASSIS	250.000	100,00	R$ 250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem por objeto social o exercício das seguintes atividades:

3101-2-00 - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações;
3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;
4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI);**
4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4741-5-00 - Comércio de tintas, tíner e materiais para pintura;
4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1-00 - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
FUNDADA EM 05/07/2022 608
CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082
ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;
4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;
6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis;
6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;
9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,
9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar-condicionado.
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa é exercida **individualmente**, por prazo indeterminado, pela sócia **SUELI DE ASSIS**, dispensada de prestar caução, razão pela qual compete-lhe a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da empresa, podendo receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar a empresa, de qualquer forma, perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os lucros, a critério da sócia, poderão ser distribuídos mês a mês, total ou parcialmente, ou poderão ficar em reservas na sociedade para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento da sócia, a empresa continuará com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz.

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA 609

FUNDADA EM 05/07/2022

CNPJ Nº 47.034.949/0001-76 – NIRE 41210852082

ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a empresa poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia requer o registro e o arquivamento deste instrumento e declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

O presente instrumento foi lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pela sócia ora presente, a qual se obriga fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 04 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
SUELI DE ASSIS
Sócia Administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56266162920	SUELI DE ASSIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2023 08:31 SOB Nº 20236961659.
PROTOCOLO: 236961659 DE 04/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314664550. CNPJ DA SEDE: 47034949000176.
NIRE: 41210852082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2023.
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

611

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

SUELI DE ASSIS, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/05/1959, em Uberlândia-MG, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.220.114/SSP-SP**, e **CPF nº 562.661.629-20**, residente e domiciliada em **Maringá-Pr, na Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-590,** resolve, da melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, de conformidade com a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará a denominação de **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão **EXCLUSIVE COMÉRCIO,** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede em **Maringá-Pr, na Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-590.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as atividades na data do registro deste contrato social na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato, em moeda corrente no País e encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

SÓCIA ÚNICA	QUOTAS	%	VLR.CAPITAL
SUELI DE ASSIS	20.000	100	R$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida individualmente, por prazo indeterminado, pela sócia **SUELI DE ASSIS**, dispensada de prestar caução, razão pela qual compete-lhe a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI);**
4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4741-5-00 - Comércio de tintas, tíner e materiais para pintura;
4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1-00 - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;
4773-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;
6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis;
6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;
7120-1-00 - Testes e análise técnicas, físicos, químicos e analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos;
9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,
9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar-condicionado.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os lucros, a critério da sócia, poderão ser distribuídos mês a mês, total ou parcialmente, ou poderão ficar em reservas na sociedade para futura destinação.

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento da única sócia, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

O presente instrumento foi lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pela sócia ora presente, a qual se obriga fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 05 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
SUELI DE ASSIS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56266162920	SUELI DE ASSIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 16:35 SOB Nº 41210852082.
PROTOCOLO: 224471813 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208649618. CNPJ DA SEDE: 47034949000176.
NIRE: 41210852082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

615

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.034.949/0001-76 MATRIZ		05/07/2022

NOME EMPRESARIAL
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXCLUSIVE COMERCIO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANDACARU	2123	SALA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.080-773	GLEBA RIBEIRAO MARINGA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM	(44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2024** às **08:55:19** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

616

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.034.949/0001-76 MATRIZ		05/07/2022

NOME EMPRESARIAL
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANDACARU	2123	SALA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.080-773	GLEBA RIBEIRAO MARINGA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM	(44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2024** às **08:55:19** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

617

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.034.949/0001-76
Certidão nº: 11389440/2024
Expedição: 19/02/2024, às 16:50:39
Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.034.949/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 111154/2024

Certificamos, conforme requerido por **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, CPF/CNPJ nº **47.034.949/0001-76**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA,** CPF/CNPJ nº **47.034.949/0001-76**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **29/04/2024**
Válida até: **28/07/2024**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **014CAFC25E05E1A8799D669E662B0A35**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Voltar Imprimir

619

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.034.949/0001-76
Razão Social: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
Endereço: RUA MATHIAS ALONSO 505 / JARDIM NOVO OASIS / MARINGA / PR / 87043-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060203225836709660

Informação obtida em 11/06/2024 14:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.034.949/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:47:47 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2024.
Código de controle da certidão: **BA8E.D486.51C6.10C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

621

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033432305-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.034.949/0001-76**
Nome: **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/05/2024 16:48:27)

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

622

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20240627151424790543 5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.034.949/0001-76

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 27 de junho de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

EXCLUSIVE
COMÉRCIO

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA 623

CNPJ: 47.034.949/0001-76 - IE 909.54018-61
AVENIDA MANDACARU, 2123 - SALA 05 - JD. REAL
CEP: 87080-773 - MARINGÁ/PARANÁ

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Exclusive Comercio LTDA, CNPJ Nº. 47.034.949/0001-76, sediada na Avenida Mandacaru, 2123, Jd. Real em Maringá-PR, por intermédio do seu representante legal, Sueli de Assis, portadora do RG Nº 10.220.114 e do CPF Nº 562.661.629-20, **declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelaPrefeitura Municipal de Palmas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o PoderPúblico, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum funcionário público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a proposta apresentada para participar deste Pregão, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta

ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio oupor qualquer pessoa;
A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outroparticipante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não foi,no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palmas antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal daempresaé a Sra Sueli de Assis, Portadora do RG sob nº 10.220.114 e CPF nº 562.661.629-20, cuja função/cargo é sócia-administradora, **responsável pela** assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futurareferente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: exclusivecomercio22@gmail.com
Telefone: (44) 3222-9361

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 01 de Julho de 2024.

SUELI DE ASSIS:56266162920

Assinado de forma digital por SUELI DE ASSIS:56266162920
Dados: 2024.06.28 17:10:03 -03'00'

SUELI DE ASSIS
Sócia-Administradora

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FERRAGENS WEISS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.857.089/0001-46
NIRE: 412.0154375-7

625

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SILVIA CRISTOF, brasileira, maior, viúva, natural de Rio Negrinho-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 354.375.379-72, portadora da carteira de identidade civil nº.1.093.561/SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Carlos Weiss, 150, Poço Frio, Pien-PR, CEP: 83860-000.

2) DOUGLAS CRISTOF, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Bento do Sul-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 659.751.979-53, portador da carteira de identidade civil nº.1.368.332/SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Carlos Weiss, 150, Poço Frio, Pien-PR, CEP: 83860-000.

3) BEATRIZ PILLATI CRISTOF, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio Negrinho-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.605.029-86, portadora da carteira de identidade civil nº.2.017.819/SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Carlos Weiss, 150, Poço Frio, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FERRAGENS WEISS LTDA**, com sede na Rua Carlos Weiss, 150, Poço Frio, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.857.089/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0154375-7 em 24/02/1970 e última alteração contratual registrada sob nº. 20109424972 em 03/11/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROCOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de artigos de iluminação; Atividades paisagísticas;**

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FERRAGENS WEISS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.857.089/0001-46
NIRE: 412.0154375-7

626

Comércio varejista de materiais hidráulicos; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, através dos lucros acumulados da empresa, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
SILVIA CRISTOF	50.00	250.000	250.000,00
DOUGLAS CRISTOF	25.00	125.000	125.000,00
BEATRIZ PILLATI CRISTOF	25.00	125.000	125.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por SILVIA CRISTOF,DOUGLAS CRISTOF e BEATRIZ PILLATI CRISTOF passa a ser administrada por **DOUGLAS CRISTOF e BEATRIZ PILLATI CRISTOF**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FERRAGENS WEISS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.857.089/0001-46
NIRE: 412.0154375-7

627

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FERRAGENS WEISS LTDA
CNPJ/MF: 80.857.089/0001-46
NIRE: 412.0154375-7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SILVIA CRISTOF, brasileira, maior, viúva, natural de Rio Negrinho-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 354.375.379-72, portadora da carteira de identidade civil nº.1.093.561/SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Carlos Weiss, 150, Poço Frio, Piên-PR, CEP: 83860-000.

2) DOUGLAS CRISTOF, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Bento do Sul-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 659.751.979-53, portador da carteira de identidade civil nº.1.368.332/SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Carlos Weiss, 150, Poço Frio, Piên-PR, CEP: 83860-000.

3) BEATRIZ PILLATI CRISTOF, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio Negrinho-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.605.029-86, portadora da carteira de identidade civil nº.2.017.819/SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Carlos Weiss, 150, Poço Frio, Piên-PR, CEP: 83860-000.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FERRAGENS WEISS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.857.089/0001-46
NIRE: 412.0154375-7

628

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FERRAGENS WEISS LTDA**, com sede na Rua Carlos Weiss, 150, Poco Frio, Pién-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.857.089/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0154375-7 em 24/02/1970 e última alteração contratual registrada sob nº. 20109424972 em 03/11/2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERRAGENS WEISS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Carlos Weiss, 150, Poço Frio, Pién-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/12/1971 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de artigos de iluminação; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
SILVIA CRISTOF	50,00	250.000	250.000,00
DOUGLAS CRISTOF	25,00	125.000	125.000,00
BEATRIZ PILLATI CRISTOF	25,00	125.000	125.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FERRAGENS WEISS LTDA
CNPJ/MF: nº 30.857.089/0001-46
NIRE: 412.0154375-7

629

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DOUGLAS CRISTOF** e **BEATRIZ PILLATI CRISTOF**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FERRAGENS WEISS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.857.089/0001-46
NIRE: 412.0154375-7

630

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FERRAGENS WEISS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.857.089/0001-46
NIRE: 412.0154375-7

631

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Piên-PR, 22 de fevereiro de 2021.

PIÊN-PR

Silvia Cristof

PIÊN-PR

Douglas Cristof

PIÊN-PR

Beatriz Pillati Cristof

632

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Bahia, 1811 sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel: (41) 3632-2489
Consulta selo digital em: www.funarpen.com.br

1810524CVAA000000024120 39

Reconheço por SEMELHANÇA o(s) firma(s) de SILVIA CRISTOF, DOUGLAS CRISTOF e BEATRIZ PILLATI CRISTOF do que dou fé. Em test. da verdade.

Piên, 12 de abril de 2021.

Kassiane Roberta Melenek - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR
COMARCA DE MAFRA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ORLANDO LIEBL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 017896, expedida em 11/01/1995, inscrito no CPF n° 05875668920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05875668920	017896	ORLANDO LIEBL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021 15:44 SOB N° 20211149535.
PROTOCOLO: 211149535 DE 14/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102555760. CNPJ DA SEDE: 80857089000146.
NIRE: 41201543757. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2021.
FERRAGENS WEISS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

634

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.857.089/0001-46 MATRIZ		02/12/1971

NOME EMPRESARIAL
FERRAGENS WEISS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERRAGENS WEISS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
3-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4-7-01 - Comércio varejista de móveis
4-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS WEISS	150	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.860-000	POÇO FRIO	PIEN	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ferragensweiss@acipien.com.br	(41) 3632-1180/ (41) 3632-1180

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
/A	28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2024** às **13:41:46** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

635

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.857.089/0001-46
Razão Social: FERRAGENS E WEISS LTDA
Endereço: EST POCO FRIO S N / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061105180536125120

Informação obtida em 25/06/2024 13:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

636

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRAGENS WEISS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.857.089/0001-46
Certidão nº: 44773615/2024
Expedição: 25/06/2024, às 13:47:51
Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRAGENS WEISS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.857.089/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERRAGENS WEISS LTDA
CNPJ: 80.857.089/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:10 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2024.
Código de controle da certidão: **66ED.16AC.628E.5B34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

638

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033874081-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.857.089/0001-46**
Nome: **FERRAGENS WEISS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/06/2024 13:50:51)

639

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1154/2024

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1154/2024

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FERRAGENS WEISS LTDA - EPP

PROTOCOLO nº	CNPJ nº	Inscrição Municipal nº
	80.857.089/0001-46	239

ENDEREÇO

RUA CARLOS WEISS, 150 - POÇO FRIO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos

Documento emitido em: Piên, 11 de Junho de 2024 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 11/07/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: **4HHJ5UFFHXJ2XM8QQUS.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico: 640
https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FERRAGENS WEISS LTDA
CNPJ: 80.857.089/0001-46
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema informatizado referente à comarca de RIO NEGRO.
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º, da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 29 de maio de 2024

LARISSA MAURER
Distribuidor

Distribuidor, Contador, Partidor, e Depositário Público
Com. de RIO NEGRO
PARANÁ

Código Validador TJPR: CACE.19047BGCUAB.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEBbE

Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FERRAGENS WEISS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.857.089/0001-46, estabelecida no endereço Rua Carlos Weiss 150, bairro Poço Frio, em Piên/PR, realizou a entrega de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens e de construção.

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpriu com eficiência todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, oferecendo produtos de excelente qualidade, nas condições e prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piên, 25 de junho de 2024

Marily Penteado Wotroba Heiden
Professor C
Matrícula 18481
Fiscal do contrato.

BLL COMPRAS

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL COMPRAS

Razão Social: FERRAGENS WEISS LTDA	
Endereço: ESTRADA GERAL	
Complemento: FERRAGENS WEISS	Bairro: POÇO FRIO
Cidade: PIÊN	UF: PR
CEP: 83.860-000	CNPJ: 80.857.089/0001-46
Telefone Comercial: (41)3632-1180	Inscrição Estadual:
ME/EPP: Sim	
Representante Legal: DOUGLAS CRISTOF	RG: 9/R1368332
Email: ferragensweiss@gmail.com	CPF: 659.751.979-53
Resp. Financeiro: Douglas Cristof	
E-mail Financeiro: ferragensweiss@gmail.com	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:
   I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
   II. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e Regulamentos expedidos pela BLL COMPRAS, dos quais declara ter pleno conhecimento;
   III. Designar Representante Legal como responsável perante a BLL COMPRAS; e
   IV. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
2. **O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento da utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL COMPRAS, podendo escolher entre os planos por taxa variável ou por período.**
3. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança no perfil do Representante Legal após autenticação por login e senha previamente cadastrados, selecionando o plano desejado e confirmando a opção.

4. O Plano por período tem a opção de renovação automática, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa Licitante na plataforma.

5. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.

6. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior.

7. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.

8. O Licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.

9. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante validação de documentação anexada ao sistema, sendo o contrato social e procurações, quando for o caso; em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, conforme regras estabelecidas no Capítulo V do Regulamento.

10. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.

11. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BLL COMPRAS referentes ao seu período válido.

PIÊN, 24 de Maio de 2024

DOUGLAS CRISTOF

WEISS FERRAGENS WEISS LTDA

CNPJ.: 80.857.089/0001-46

Endereço: Rua Carlos Weiss, 150 – Poço Frio – Piên-Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

FERRAGENS WEISS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.857.089/0001-46 por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Douglas Cristof, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9/R1368332, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.751.979-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 036/2024**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 01 de julho de 2024

80.857.089/0001-46
122.00016-83
FERRAGENS WEISS LTDA
Rua Carlos Weiss, 150 - Poço Frio
CEP 83860-000 - Piên - Paraná

Douglas Cristof
RG: 9/R1368332

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa FERRAGENS WEISS LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 036/2024, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

Piên, 01 de julho de 2024

Douglas Cristof
RG: 9/R1368332

80.857.089/0001-46
122 00016-33
FERRAGENS WEISS LTDA
Rua Carlos Weiss, 150 - Poço Frio
CEP 83860-000 - Piên - Paraná

ANEXO VIII

WEISS FERRAGENS WEISS LTDA
CNPJ.: 80.857.089/0001-46 647
Endereço: Rua Carlos Weiss, 150 – Poço Frio – Piên-Pr

ANEXO III

Pregão Eletrônico nº 036/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 01 de julho de 2024.

Douglas Cristof
RG: 9/R1368332

80.857.089/0001-46
122.00016-83
FERRAGENS WEISS LTDA
Rua Carlos Weiss, 150 - Poço Frio
CEP 83860-000 - Piên - Paraná

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 42.727.372/0001-64 NIRE nº 42206670901

ADEMIR FORMIGARI, brasileiro, nascido em 22/07/1964, divorciado, empresário, CPF nº 584.656.269-87, carteira de identidade nº 1228875, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Clair Lidia dos Santos de Souza, 477, Sandra Regina, São Francisco do Sul, SC, CEP 89240000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206670901, com sede Avenida Nereu Ramos, 33, Sala 02, Centro, Araquari, SC, CEP 89245-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.727.372/0001-64, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENDERECO

Cláusula 1ª. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Porto Grande, nº 120, Galpão, Bairro Porto Grande, Cidade Araquari-SC, Cep 89245-000, Brasil.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de móveis novos, Comércio varejista de móveis usados, Comércio varejista de eletrodomésticos, Comércio varejista de colchões e travesseiros, Comércio varejista de tapetes, Comércio varejista de utensílios domésticos, Comércio varejista brinquedos, Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

DA RATIFICACÃO E FORO

Cláusula 3ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ARAQUARI/SC.

Cláusula 4ª. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cláusula 5ª. Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 42.727.372/0001-64 NIRE nº 42206670901

ADEMIR FORMIGARI, brasileiro, nascido em 22/07/1964, divorciado, empresário, CPF nº 584.656.269-87, carteira de identidade nº 1228875, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Clair Lidia dos Santos de Souza, 477, Sandra Regina, São Francisco do Sul, SC, CEP 89240000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206670901, com sede na Rua Porto Grande, nº 120, Galpão, Bairro Porto Grande,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024
Arquivamento 20245398449 Protocolo 245398449 de 29/02/2024 NIRE 42206670901
Nome da empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 586826248321746
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
04/03/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_zefwCIxp81A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58465626987-ADEMIR FORMIGARI

Cidade Araquari-SC, Cep 89245-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.727.372/0001-64.

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, ÍNICIO E PRAZO.

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Cláusula 2ª. Sua sede fica na Rua Porto Grande, nº 120, Galpão, Bairro Porto Grande, Cidade Araquari-SC, Cep 89245-000, Brasil.

Cláusula 3ª. A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de móveis novos, Comércio varejista de móveis usados, Comércio varejista de eletrodomésticos, Comércio varejista de colchões e travesseiros, Comércio varejista de tapetes, Comércio varejista de utensílios domésticos, Comércio varejista brinquedos, Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 2021.

Cláusula 5ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS.

Clausula 6ª. O capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representado por 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ADEMIR FORMIGARI	30.000	R$	30.000,00
TOTAL		**30.000**	**R$**	**30.000,00**

Clausula 7ª. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica segurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

Clausula 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO LABORE

Clausula 9ª. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ADEMIR FORMIGARI, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como praticar atos civis e mercantis, respeitada as disposições legais e, ademais, as limitações inscritas neste contato social, sendo autorizado o uso do nome empresarial.
Parágrafo Único. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/03/2024
Certifico o Registro em 04/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024
Arquivamento 20245398449 Protocolo 245398449 de 29/02/2024 NIRE 42206670901
Nome da empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 586826248321746
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Clausula 10ª. O administrador poderá constituir gerência, por instrumento público ou privado, atribuindo-lhes competências e poderes para conduzirem e dirigir setores técnicos e específicos da atividade empresarial.

Cláusula 11ª. O uso da denominação social é privativo do administrador, que responde ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por lei.

Cláusula 12ª. A sociedade será representada por meio de seu administrador.

Cláusula 13ª. O administrador tem o dever de diligência, lealdade e de manter a sociedade informada, estando obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, que deverá, entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

Cláusula 14ª. Poderá o administrador outorgar procuração em nome da sociedade, especificando os atos a serem praticados, não podendo ser por prazo indeterminado. Os procuradores responderão perante a sociedade por abuso de poder e poderão ser destituídos a qualquer tempo, por deliberação do administrador.

Clausula 15ª. Pelos serviços prestados a sociedade, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 16ª. O exercício social encerra-se sempre em 31 de dezembro de cada ano ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Cláusula 17ª. Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião dos Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.
Parágrafo primeiro. Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que refere às contas do administrador, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;
Parágrafo Segundo. Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de qualquer meio eletrônico, com a indicação do dia, hora e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Cláusula 18ª. As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e obedecerá ao estabelecimento nos incisos I e II, do artigo 1.076, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e os demais negócios da sociedade, serão decididos por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um.
Parágrafo Único. Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes mais da metade do capital.

Cláusula 19ª. Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuídos a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor explorar o objeto social da mesma.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/03/2024
Certifico o Registro em 04/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024
Arquivamento 20245398449 Protocolo 245398449 de 29/02/2024 NIRE 42206670901
Nome da empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 586826248321746
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula 20ª. Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão compensados com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem, ou serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 21ª. Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula 22ª. A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.
Parágrafo único. Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

Clausula 23ª. Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

Clausula 24ª. Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.
Parágrafo único. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Clausula 25ª. Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.
Parágrafo primeiro. A quota liquidada será paga, sendo apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da retirada, verificada em balanço especialmente levantado, em dinheiro ou bens, de acordo com a estipulação entre os sócios.
Parágrafo segundo. No prazo de 60 (sessenta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.
Parágrafo terceiro. O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/03/2024
Certifico o Registro em 04/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024
Arquivamento 20245398449 Protocolo 245398449 de 29/02/2024 NIRE 42206670901
Nome da empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 586826248321746
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Clausula 26ª. Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá, liquidará suas quotas, passando o respectivo valor das quotas do "de cujus" a seus herdeiros, sendo apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Não sendo possível e mediante acordo entre os sócios, poderá as quotas do "de cujus" passar a seus herdeiros legais.
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 27ª. Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 28ª: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 29ª. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Clausula 30ª. Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Clausula 31ª. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Clausula 32ª. Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios, na forma do disposto nas cláusulas 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Clausula 33ª. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários à sua organização.

Clausula 34ª. O administrador da presente sociedade, ao assinar o referido instrumento, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 35ª. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/03/2024
Certifico o Registro em 04/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024
Arquivamento 20245398449 Protocolo 245398449 de 29/02/2024 NIRE 42206670901
Nome da empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 586826248321746
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DO FORO

Clausula 36ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ARAQUARI-SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em uma via.

Araquari, 21 de fevereiro de 2024.

ADEMIR FORMIGARI
CPF: 584.656.269-87

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/03/2024
Certifico o Registro em 04/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024
Arquivamento 20245398449 Protocolo 245398449 de 29/02/2024 NIRE 42206670901
Nome da empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 586826248321746
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

245398449

654

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	245398449 - 29/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO.
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206670901
CNPJ 42.727.372/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2024
SOB N: 20245398449

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245398449

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58465626987 - ADEMIR FORMIGARI - Assinado em 29/02/2024 às 09:08:05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024
Arquivamento 20245398449 Protocolo 245398449 de 29/02/2024 NIRE 42206670901
Nome da empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 586826248321746
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/03/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx4eQqjRnuzGFA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58465626987-ADEMIR FORMIGARI

ADEMIR FORMIGARI, brasileiro, nascido em 22/07/1964, divorciado, empresário, CPF nº 584.656.269-87, carteira de identidade nº 1228875, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Clair Lidia dos Santos de Souza, 477, Sandra Regina, São Francisco do Sul, SC, CEP 89240000, Brasil.

Pelo presente instrumento particular, ajusta e convenciona entre si a constituição de uma sociedade empresária limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, ÍNICIO E PRAZO.

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Cláusula 2ª. Sua sede fica na Avenida Nereu Ramos, 33, Sala 02, Centro, Araquari, SC, CEP 89240-000, Brasil.

Cláusula 3ª. A sociedade terá como objeto social: Comércio Varejista de Móveis Novos; Comércio Varejista de Móveis Usados; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Colchões e Travesseiros; Comércio Varejista de Tapetes; Comércio Varejista de Utensílios Domésticos; Comércio Varejista de Brinquedos; Atividade de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários.

Cláusula 4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Cláusula 5ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS.

Clausula 6ª. O capital social está sendo totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representado por 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ADEMIR FORMIGARI	30.000	R$	30.000,00
	TOTAL	**30.000**	**R$**	**30.000,00**

Clausula 7ª. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica segurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

Clausula 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO LABORE

Clausula 9ª. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ADEMIR FORMIGARI, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como praticar atos civis e mercantis, respeitada as

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2021
Certifico o Registro em 15/07/2021 Data dos Efeitos 09/07/2021
Arquivamento 20218530900 Protocolo 218530900 de 15/07/2021 NIRE 42206670901
Nome da empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307782708877143
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

disposições legais e, ademais, as limitações inscritas neste contato social, sendo autorizado o uso do nome empresarial.
Parágrafo Único. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Clausula 10ª. O administrador poderá constituir gerência, por instrumento público ou privado, atribuindo-lhes competências e poderes para conduzirem e dirigir setores técnicos e específicos da atividade empresarial.

Cláusula 11ª. O uso da denominação social é privativo do administrador, que responde ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por lei.

Cláusula 12ª. A sociedade será representada por meio de seu administrador.

Cláusula 13ª. O administrador tem o dever de diligência, lealdade e de manter a sociedade informada, estando obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, que deverá, entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

Cláusula 14ª. Poderá o administrador outorgar procuração em nome da sociedade, especificando os atos a serem praticados, não podendo ser por prazo indeterminado. Os procuradores responderão perante a sociedade por abuso de poder e poderão ser destituídos a qualquer tempo, por deliberação do administrador.

Clausula 15ª. Pelos serviços prestados a sociedade, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 16ª. O exercício social encerra-se sempre em 31 de dezembro de cada ano ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Cláusula 17ª. Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião dos Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.
Parágrafo primeiro. Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que refere às contas do administrador, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;
Parágrafo Segundo. Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de qualquer meio eletrônico, com a indicação do dia, hora e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Cláusula 18ª. As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e obedecerá ao estabelecimento nos incisos I e II, do artigo 1.076, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e os demais negócios da sociedade, serão decididos por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um.
Parágrafo Único. Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes mais da metade do capital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2021
Certifico o Registro em 15/07/2021 Data dos Efeitos 09/07/2021
Arquivamento 20218530900 Protocolo 218530900 de 15/07/2021 NIRE 42206670901
Nome da empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307782708877143
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 19ª. Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuídos a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor explorar o objeto social da mesma.

Cláusula 20ª. Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão compensados com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem, ou serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 21ª. Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula 22ª. A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.
Parágrafo único. Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

Clausula 23ª. Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

Clausula 24ª. Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.
Parágrafo único. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Clausula 25ª. Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.
Parágrafo primeiro. A quota liquidada será paga, sendo apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da retirada, verificada em balanço especialmente levantado, em dinheiro ou bens, de acordo com a estipulação entre os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2021
Certifico o Registro em 15/07/2021 Data dos Efeitos 09/07/2021
Arquivamento 20218530900 Protocolo 218530900 de 15/07/2021 NIRE 42206670901
Nome da empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307782708877143
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo segundo. No prazo de 60 (sessenta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.
Parágrafo terceiro. O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Clausula 26ª. Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá, liquidará suas quotas, passando o respectivo valor das quotas do "de cujus" a seus herdeiros, sendo apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Não sendo possível e mediante acordo entre os sócios, poderá as quotas do "de cujus" passar a seus herdeiros legais.
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 27ª. Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 28ª: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 29ª. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Clausula 30ª. Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Clausula 31ª. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Clausula 32ª. Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios, na forma do disposto nas cláusulas 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Clausula 33ª. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários à sua organização.

Clausula 34ª. O administrador da presente sociedade, ao assinar o referido instrumento, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2021
Certifico o Registro em 15/07/2021 Data dos Efeitos 09/07/2021
Arquivamento 20218530900 Protocolo 218530900 de 15/07/2021 NIRE 42206670901
Nome da empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307782708877143
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 35ª. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

DO FORO

Clausula 36ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em uma via.

São Francisco do Sul, 09 de julho de 2021.

ADEMIR FORMIGARI
CPF: 584.656.269-87

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/07/2021 Data dos Efeitos 09/07/2021
Arquivamento 20218530900 Protocolo 218530900 de 15/07/2021 NIRE 42206670901
Nome da empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307782708877143
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/07/2021

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218530900

660

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	218530900 - 15/07/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206670901
CNPJ 42.727.372/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2021
SOB N: 42206670901

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218530900

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58465626987 - ADEMIR FORMIGARI - Assinado em 15/07/2021 às 10:47:55

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2021
Certifico o Registro em 15/07/2021 Data dos Efeitos 09/07/2021
Arquivamento 20218530900 Protocolo 218530900 de 15/07/2021 NIRE 42206670901
Nome da empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307782708877143
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

661

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.727.372/0001-64 MATRIZ		15/07/2021

NOME EMPRESARIAL
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalár; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PORTO GRANDE	120	GALPAO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.245-000	PORTO GRANDE	ARAQUARI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADEMIR.F@HOTMAIL.COM	(47) 3307-8307

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2024** às **09:21:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7545/2024

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**	**5428866**
CNPJ/CPF:	42.727.372/0001-64	
Endereço:	AVENIDA NEREU RAMOS, 33	
Complemento:	SALA 02	
Bairro:	CENTRO	Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 29/07/2024

Araquari / SC, 30 de abril de 2024.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
https://araquari.atende.net

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **42.727.372/0001-64**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140060931095**
Data de emissão:	**26/02/2024 01:31:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**24/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/03/2024 10:05:14

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 12/03/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 42.727.372/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:40:55 do dia 10/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2024.
Código de controle da certidão: **58BB.7737.AFF1.AEC2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.727.372/0001-64
Certidão nº: 39255013/2024
Expedição: 05/06/2024, às 08:50:18
Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.727.372/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

666

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.727.372/0001-64

Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: RUA PORTO GRANDE 120 GALPAO / PORTO GRANDE / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/06/2024 a 03/07/2024

Certificação Número: 2024060402485655006003

Informação obtida em 10/06/2024 09:19:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

667

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2374808
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Raiz do CNPJ: 42.727.372
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ARAQUARI
Endereço da sede : RUA PORTO GRANDE, 120, PORTO GRANDE, ARAQUARI SC CEP 89245-000

Certidão emitida às 10:45 de 13/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONTADOR

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.727.372/0001-64, com sede na AV. NEREU RAMOS, 33 – CENTRO – ARAQUARI/SC, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

( ) microempresa
(X) empresa de pequeno porte
( ) cooperativa, com receita bruta até o limite de R$3.600.000,00 e está de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

Por ser expressão da verdade, **eu Contador/Técnico contábil com registro no CRC–SC nº033858-O-6 firmo a presente.**

ARAQUARI, 16 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
THAINA LUCAS DA SILVEIRA
SERPRO

THAINÃ LUCAS DA SILVEIRA
CPF: 079.270.359-67
CONTADOR

42.727.372/0001-64
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV NEREU RAMOS, 33 CENTRO, ARAQUARI/SC - CEP 89.245-000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, localizada na: RUA PORTO GRANDE N° 120, PORTO GRANDE – ARAQUARI/SC - CEP 89.245-000, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ADEMIR FORMIGARI – sócio administrador, portador do Documento de Identidade nº 1228875, inscrito no CPF sob o nº 584.656.269-87, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

ARAQUARI, 01 de JULHO de 2024.

ADEMIR FORMIGARI:58465626987

Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Dados: 2024.06.29 12:01:42 -03'00'

ADEMIR FORMIGARI - RG 1228875
CPF 584.656.269-87 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 42.727.372/0001-64

42.727.372/0001-64
FORMIGARI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
AV NEREU RAMOS, 33 CENTRO, ARAQUARI/SC - CEP 89.245-000

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, localizada na: RUA PORTO GRANDE N° 120, PORTO GRANDE – ARAQUARI/SC - CEP 89.245-000, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ADEMIR FORMIGARI – sócio administrador, portador do Documento de Identidade nº 1228875, inscrito no CPF sob o nº 584.656.269-87 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 036/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ARAQUARI, 01 de JULHO de 2024.

ADEMIR FORMIGARI:58465626987

Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Dados: 2024.06.29 12:01:54 -03'00'

ADEMIR FORMIGARI - RG 1228875
CPF 584.656.269-87 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 42.727.372/0001-64

42.727.372/0001-64
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV NEREU RAMOS, 33 CENTRO, ARAQUARI/SC - CEP 89.245-000

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 036/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAQUARI, 01 de JULHO de 2024.

ADEMIR FORMIGARI:58465626987

Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Dados: 2024.06.29 12:02:04 -03'00'

ADEMIR FORMIGARI - RG 1228875
CPF 584.656.269-87 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 42.727.372/0001-64

42.727.372/0001-64
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV NEREU RAMOS, 33 CENTRO, ARAQUARI/SC - CEP 89.245-000

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.727.372/0001-64**, com sede na **RUA PORTO GRANDE 120, PORTO GRANDE – ARAQUARI/SC – CEP 89.245-000**, através de seu representante legal infra-assinado, **declara** sob as penas da Lei que:

1) (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **ADEMIR FORMIGARI**, Portador(a) do RG sob nº **1228875** e CPF nº **584.656.269-87**, cuja função/cargo é **sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato/Ata.**

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-mail: licitacao@moveisformigari.com.br - Telefone: (47) 99737-0584.**

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste Digníssimo Órgão, antes da abertura oficial das propostas.

11) declaração em atenção ao disposto no art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

12) declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que a empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI

14) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de Impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

15) Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

16) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do presente PREGÃO.

17) A empresa declara ainda que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

18) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

19) E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

20) que em observância do limite de **R$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ARAQUARI, 01 de JULHO de 2024.

ADEMIR FORMIGARI:58465626987

Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Dados: 2024.06.29 12:02:14 -03'00'

ADEMIR FORMIGARI - RG 1228875
CPF 584.656.269-87 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 42.727.372/0001-64

42.727.372/0001-64
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV NEREU RAMOS, 33 CENTRO, ARAQUARI/SC - CEP 89.245-000

DECLARAÇÃO

EMPRESAS QUE SE ENQUADREM NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, através de seu representante legal, Senhor ADEMIR FORMIGARI, CPF 584.656.269-87, SÓCIO ADMINISTRADOR, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Fundação de Saúde

Que se enquadra na Lei Complementar nº. 123/2006 como **EPP** e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Declara também que está ciente de que a obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como optantes do Simples Nacional.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

ARAQUARI, 01 de JULHO de 2024.

ADEMIR FORMIGARI:58465626987

Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Dados: 2024.06.29 12:02:23 -03'00'

ADEMIR FORMIGARI - RG 1228875
CPF 584.656.269-87 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 42.727.372/0001-64

42.727.372/0001-64
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV NEREU RAMOS, 33 CENTRO, ARAQUARI/SC - CEP 89.245-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/2018

A empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, através de seu representante legal, Senhor ADEMIR FORMIGARI, CPF 584.656.269-87, SÓCIO ADMINISTRADOR, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Fundação de Saúde

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.

A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

ARAQUARI, 01 de JULHO de 2024.

ADEMIR FORMIGARI:58465626987

Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Dados: 2024.06.29 12:02:31 -03'00'

ADEMIR FORMIGARI - RG 1228875
CPF 584.656.269-87 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 42.727.372/0001-64

42.727.372/0001-64
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV NEREU RAMOS, 33 CENTRO, ARAQUARI/SC - CEP 89.245-000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ n° 42.727.372/0001-64 **INSCRIÇÃO ESTADUAL** 261191780
ENDEREÇO: RUA PORTO GRANDE **N°** 120, PORTO GRANDE – ARAQUARI/SC - **CEP** 89.245-000
FONE: 47-99737-0584
E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA licitacao@moveisformigari.com.br

Dados do Representante Legal que assinará o Contrato/ATA.
Nome: ADEMIR FORMIGARI
Qualificação: SÓCIO ADMINISTRADOR
Estado Civil: DIVORCIADO **Nacionalidade:** BRASILEIRO
CPF Nº: 584.656.269-87 **R.G:** 1228875
Endereço: Rua Clair Lidia dos Santos de Souza, 477, Sandra Regina, São Francisco do Sul, SC, CEP 89240000

Dados do Sócio.
Nome: ADEMIR FORMIGARI
Qualificação: SÓCIO ADMINISTRADOR
Estado Civil: DIVORCIADO **Nacionalidade:** BRASILEIRO
CPF Nº: 584.656.269-87 **R.G:** 1228875
Endereço: Rua Clair Lidia dos Santos de Souza, 477, Sandra Regina, São Francisco do Sul, SC, CEP 89240000

E-mail: licitacao@moveisformigari.com.br
Percentagem de participação dos sócios no capital da empresa: 100%

DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência Conta: AG. 1462-1 / C.C. 33244-5

ARAQUARI, 01 de JULHO de 2024.

ADEMIR FORMIGARI 584656269 87
Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Dados: 2024.06.29 12:02:41 -03'00'

ADEMIR FORMIGARI - RG 1228875
CPF 584.656.269-87 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 42.727.372/0001-64

42.727.372/0001-64
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV NEREU RAMOS, 33 CENTRO, ARAQUARI/SC - CEP 89.245-000

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921
CNPJ: 44.258.379/0001-00
***NIRE :* 41813688551**

677

MARCELO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Wenceslau Braz/PR, nascido em 06/05/2002, portador do RG: 13.167.583-6 SSP/PR e CPF nº 095.129.899-21, residente e domiciliado ao Sitio São Pedro s/n, Bairro na cidade de Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000.

EMPRESÁRIO com sede a ao Sitio São Pedro s/n , térreo granja dos vieiras , Patrimonio São Miguel na cidade de Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000, sob o nome empresarial **MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921** inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob **NIRE: 41813688551** e no **CNPJ/MF** sob o número **44.258.379/0001-00**, fazendo o uso do que permite o $ 3°,do artigo 968,da Lei 10.406/2002 com a redação alterada pelo artigo 10,da Lei Complementar n° 128,de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** a qual se regera , doravante pelo ato constitutivo nos termos do art. 1052 do código civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI n 81 de 10 de junho de 2020.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de sociedade empresaria mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica transformada a natureza jurídica desta empresa individual em sociedade empresaria de responsabilidade limitada unipessoal sob razão social de **LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVICOS LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA : As atividades da empresa ora em diante **passa a ser**:

SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS , COMERCIO A VAREJO E-COMMERCE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA ,VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO , FERRAGENS E FERRAMENTAS , MATERIAIS HIDRÁULICOS , MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO , COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL , ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ODONTOLOGICOS , VAREJISTA DE CALÇADOS , PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS , EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO , EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO , IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO , COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS , ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS , PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921 678

CNPJ: 44.258.379/0001-00

***NIRE :* 41813688551**

E MOTONETAS , ALIMENTO E RACAO ANIMAL , TECIDOS , ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO , ARTIGOS DE PAPELARIA , LIVROS , PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO , ARTIGOS DE COLCHOARIA , EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS , ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING , ARTIGOS DE ÓPTICA , ARTIGOS DE RELOJOARIA E ARTIGOS ESPORTIVOS ,RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da empresa após o registro **passa a ser** : Sitio São Pedro S/N , KM 260 Bairro Patrimonio São Miguel na cidade de Wenceslau Braz/PR , CEP: 84.950-000.

CLÁUSULA QUARTA: A pessoa jurídica doravante sob forma de sociedade, passa a ter o capital social **que era** de R$ 3.000.00 (Tres mil reais) e que neste ato é aumentado e **passa a ser** o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil Mil Reais) divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, total subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

CLÁUSULA QUINTA: O capital da empresa é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	**QUOTAS**	**R$-VALOR**
MARCELO VIEIRA DA SILVA	**15.000**	**R$ 15.000.00**
TOTAL	**15.000**	**R$ 15.000,00**

CLAUSULA QUINTA: A partir desta data a sociedade passara a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** , considerando a disposição constante no paragrafo único do artigo 1.052 do código civil e em obediência ao contido na Instrucao Normativa DREI n 81 , de 10 de junho de 2020.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO VIEIRA DA SILVA** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial , vedado no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumindo obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros ,bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921
CNPJ: 44.258.379/0001-00
***NIRE :* 41813688551**

679

§ 1º - O administrador **MARCELO VIEIRA DA SILVA** declara sob as penas da **LEI**, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela , a pena que vede ,ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ,ou por crime falimentar ,de prevaricação ,peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular ,contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência contra relações de consumo,Fé pública ou propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social em tudo que implícita ou explicitamente não contrariem o presente disposto neste ato de alteração contratual.

CLAUSULA OITAVA : A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.258.379/0001-00

MARCELO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Wenceslau Braz/PR, nascido em 06/05/2002, portador do RG: 13.167.583-6 SSP/PR e CPF nº 095.129.899-21, residente e domiciliado a Avenida Avelino Vieira nº 162 ,Zona Rural São Miguel na cidade de Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000 **ÚNICO** sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.258.379/0001-00 estabelecidos ao Sitio São Pedro S/N , KM 260 Bairro Patrimonio São Miguel na cidade de Wenceslau Braz/PR , CEP: 84.950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41813688551 **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o **contrato social,** tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921 680

CNPJ: 44.258.379/0001-00

***NIRE :* 41813688551**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial **LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ n° 44.258.379/0001-00 , estabelecidos ao Sitio São Pedro S/N , KM 260 Bairro Patrimonio São Miguel na cidade de Wenceslau Braz/PR , CEP: 84.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal R$ 1.00 (Um Real),integralizadas em moeda corrente do Pais, assim subscritas pelos Sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R$-VALOR
MARCELO VIEIRA DA SILVA	15.000	R$ 15.000.00
TOTAL	15.000	R$ 15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto principal da Empresa será:

SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS , COMERCIO A VAREJO E-COMMERCE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA ,VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO , FERRAGENS E FERRAMENTAS , MATERIAIS HIDRÁULICOS , MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO , COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL , ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ODONTOLOGICOS , VAREJISTA DE CALÇADOS , PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS , EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO , EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO , IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO , COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS , ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS , PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS , ALIMENTO E RACAO ANIMAL , TECIDOS , ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO , ARTIGOS DE PAPELARIA , LIVROS , PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO , ARTIGOS DE COLCHOARIA , EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS , ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING , ARTIGOS DE ÓPTICA , ARTIGOS DE RELOJOARIA E ARTIGOS ESPORTIVOS ,RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 16/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921
CNPJ: 44.258.379/0001-00
***NIRE :* 41813688551**

681

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social.**
PARÁGRAFO QUINTA- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá ao sócio único **MARCELO VIEIRA DA SILVA** , qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O administrador **MARCELO VIEIRA DA SILVA** da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio único administrador **MARCELO VIEIRA DA SILVA** fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore",** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA -O sócio único administrador **MARCELO VIEIRA DA SILVA** declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921 682

CNPJ: 44.258.379/0001-00

***NIRE :* 41813688551**

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário,** do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio único da **sociedade limitada** unipessoal **MARCELO VIEIRA DA SILVA** declara sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de **ME – MICROEMPRESA.**
b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921
CNPJ: 44.258.379/0001-00
***NIRE :* 41813688551**

683

7 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de **Wenceslau Braz/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal , obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Wenceslau Braz/PR 13 de Setembro de 2022.

_____

MARCELO VIEIRA DA SILVA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09512989921	MARCELO VIEIRA DA SILVA

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 15:47 SOB Nº 41211022407.
PROTOCOLO: 226279138 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212238333. CNPJ DA SEDE: 44258379000100.
NIRE: 41211022407. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2022.
LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.258.379/0001-00
NIRE: 41211022407
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

685

MARCELO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Wenceslau Braz/PR, nascido em 06/05/2002, portador do RG: 13.167.583-6 SSP/PR e CPF nº 095.129.899-21, residente e domiciliado a Avenida Avelino Vieira nº 162, Zona Rural São Miguel na cidade de Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000 , Único sócio da **sociedade limitada** unipessoal que gira sob o nome empresarial de **LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede Sitio São Pedro S/N , KM 260 Bairro Patrimonio São Miguel na cidade de Wenceslau Braz/PR , CEP: 84.950-000 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nire 41211022407 inscrita no CNPJ/MF: 44.258.379/0001-00 , **RESOLVE**, por este instrumento, **ALTERAR** o contrato social tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª: As atividades ora em diante passa a ser:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS , IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO , MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS , COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS , COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS , COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS , COMÉRCIO POR ATACADO DE ÓNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS , COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR ,COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ,COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ,COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR , COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS , REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS , COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS ,COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS , COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS , COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ,COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO , COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS , COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA , COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS , COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL , COMÉRCIO

LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.258.379/0001-00
NIRE: 41211022407
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

686

ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA , COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ,COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO , COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS , COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA , COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR , COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO , COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS ,COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS , COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS , COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS , COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS , COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS , COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS , COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA , COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS , COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO , COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES , COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO , COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO , COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS , C OMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS , COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS , REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES , COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS , LUBRIFICANTES , TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA , MATERIAL ELÉTRICO , FERRAGENS E FERRAMENTAS , MADEIRA E ARTEFATOS , MATERIAIS HIDRÁULICOS , CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS , MATERIAS DE CONSTRUCAO , EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO , ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO , MOVEIS , ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO , ARTIGOS DE COLCHOARIA , ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO , TECIDOS , ARTIGOS DE

LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.258.379/0001-00
NIRE: 41211022407
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

687

ILUMINAÇÃO , PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO , ARTIGOS

DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO , LIVROS , ARTIGOS DE PAPELARIA , BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS , CAÇA, PESCA E CAMPING , EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS , COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL , ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS , ARTIGOS DE ÓPTICA , ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS , CALÇADOS , ARTIGOS DE RELOJOARIA , PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS , EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO , DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E PROMOÇÃO DE VENDAS.

CLÁUSULA 2ª: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social em tudo que implícita ou explicitamente não contrariem o presente disposto neste ato de alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª : Fica eleito o foro da comarca de Santana do Itarare /PR , para dirimir as questões oriundas no presente instrumento de contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina este instrumento particular de alteração de contrato social , lavrado em 1 (uma) via de igual e teor forma a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Wenceslau Braz /PR 24 de agosto de 2023.

MARCELO VIEIRA DA SILVA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO JUNIOR DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 061196, registrado em 01/10/2010, inscrito no CPF n° 04191559966, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04191559966	061196	FABIO JUNIOR DE SOUZA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2023 09:13 SOB N° 20235949647.
PROTOCOLO: 235949647 DE 28/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312699284. CNPJ DA SEDE: 44258379000100.
NIRE: 41211022407. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2023.
LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

689

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SAO PEDRO	SN	KM 260

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.950-000	PATRIMONIO SAO MIGUEL	WENCESLAU BRAZ	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANCAPRODUTOS@GMAIL.COM	(43) 9983-8240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2024** às **13:32:22** (data e hora de Brasília).

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

690

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SAO PEDRO	SN	KM 260

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.950-000	PATRIMONIO SAO MIGUEL	WENCESLAU BRAZ	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANCAPRODUTOS@GMAIL.COM	(43) 9983-8240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

691

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SAO PEDRO	SN	KM 260

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.950-000	PATRIMONIO SAO MIGUEL	WENCESLAU BRAZ	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANCAPRODUTOS@GMAIL.COM	(43) 9983-8240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2024** às **13:32:22** (data e hora de Brasília).

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

692

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SAO PEDRO	SN	KM 260

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.950-000	PATRIMONIO SAO MIGUEL	WENCESLAU BRAZ	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANCAPRODUTOS@GMAIL.COM	(43) 9983-8240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2024** às **13:32:22** (data e hora de Brasília).

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

693

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SAO PEDRO	SN	KM 260

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.950-000	PATRIMONIO SAO MIGUEL	WENCESLAU BRAZ	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANCAPRODUTOS@GMAIL.COM	(43) 9983-8240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2024** às **13:32:22** (data e hora de Brasília).

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

694

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033627186-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.258.379/0001-00**
Nome: **LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/05/2024 12:30:40)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.258.379/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:02:54 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2024.
Código de controle da certidão: **9F3F.1581.33B7.645C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/05/2024 13h47min

Número	Validade
996	20/07/2024

696

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 44258379000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
SITE DA PM WB	Licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWKQHCCBXFGEHG71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Wenceslau Braz (PR), 21 de Maio de 2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.258.379/0001-00
Certidão nº: 44503785/2024
Expedição: 24/06/2024, às 14:15:26
Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.258.379/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.258.379/0001-00

Razão Social: MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921

Endereço: EST ESTRADA SAO MIGUEL 1 TERREO ENTRADA A DI / PATRIMONIO SAO MIGU / WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062302155700536720

Informação obtida em 25/06/2024 14:14:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certificado digitalmente por:
LAURENY NOGUEIRA

699

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
Fone celular – 43 99811 8401
Email – cartóriodistribuidorwb@hotmail.com
Praça Rui Barbosa – s/n – Wenceslau Braz - Paraná

CERTIDÃO

Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc... Certifico que contra:

LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.258.379/0001-00, SIT SAO PEDRO-Wenceslau Braz, Paraná.

inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada.
Nada mais. Dou fé..

Wenceslau Braz, 25 De Junho de 2024– 12hrs e 15m.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.

LANÇA
PRODUTOS

700

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Município de Piên, Estado do Paraná

Pregão Eletrônico: Nº 036/2024

Pelo presente instrumento, a empresa LANÇA PRODUTOS – COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.258.379/0001-00, com sede no SIT SÃO PEDRO, SN, bairro PATRIMONIO SÃO MIGUEL, cidade de WENCESLAU BRAZ -PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f) Pela presente, declaramos cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 036/2024.

Wenceslau Braz – PR, 25 de junho de 2024.

LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA:44258379000100

Assinado de forma digital por LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA:44258379000100
Dados: 2024.06.25 10:11:37 -03'00'

Marcelo Vieira Da Silva – Sócio Administrador
RG: 131675836
CPF: 09512989921

CONTRATO SOCIAL
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, JONATAN DEPARIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 044.080.039-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3995047, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO MERLO FILHO, 882, CASA, LIBERDADE, CONCÓRDIA, SC, CEP 89710-190, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial PREMIUM TECNOLOGIA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA GETÚLIO VARGAS, 73, SALA 05 – PAVMTO 3, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, CEP 89700-079.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTEDE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS EARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAO, SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JONATAN DEPARIS	25.000	R$	25.000,00
	TOTAL	**25.000**	**R$**	**25.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/11/2023 Data dos Efeitos 27/11/2023
Arquivamento 42208129256 Protocolo 236740270 de 30/11/2023 NIRE 42208129256
Nome da empresa PREMIUM TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349244734018740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
30/11/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=aPcLCMDAXnPqvmmqkSGXJQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04408003905-JONATAN DEPARIS

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JONATAN DEPARIS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/11/2023
Certifico o Registro em 30/11/2023 Data dos Efeitos 27/11/2023
Arquivamento 42208129256 Protocolo 236740270 de 30/11/2023 NIRE 42208129256
Nome da empresa PREMIUM TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349244734018740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Quarta: JONATAN DEPARIS com os seguintes poderes: todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

CONCÓRDIA SC, 27 de novembro de 2023.

JONATAN DEPARIS
CPF: 044.080.039-05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/11/2023 Data dos Efeitos 27/11/2023
Arquivamento 42208129256 Protocolo 236740270 de 30/11/2023 NIRE 42208129256
Nome da empresa PREMIUM TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349244734018740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/11/2023

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

236740270 704

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	236740270 - 30/11/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208129256
CNPJ 53.059.181/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2023
SOB N: 42208129256

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04408003905 - JONATAN DEPARIS - Assinado em 27/11/2023 às 11:45:07

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/11/2023
Certifico o Registro em 30/11/2023 Data dos Efeitos 27/11/2023
Arquivamento 42208129256 Protocolo 236740270 de 30/11/2023 NIRE 42208129256
Nome da empresa PREMIUM TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349244734018740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

705

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.059.181/0001-98 Matriz		30/11/2023

NOME EMPRESARIAL
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	EPP

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
JONATAN DEPARIS	044.###.###-05	Sócio-Administrador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
GETULIO VARGAS	73	SALA 05 PAVMTO3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89700079	CENTRO	CONCORDIA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOES@PREMIUMTECNOLOGIA.NET	(49) 99014647

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	30/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

706

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
JONATAN DEPARIS	**044.###.###-05**	**Sócio-Administrador**

Código de autenticidade: **4051367f4e2f447b**

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **04/12/2023** às **11:15:50** (data e hora de Brasília) por **JONATAN DEPARIS** - CPF **044.080.039-05**

O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

707

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.059.181/0001-98
Certidão nº: 38684817/2024
Expedição: 03/06/2024, às 11:10:55
Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.059.181/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 53.059.181/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:52:35 do dia 24/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2024.
Código de controle da certidão: **CAD6.0F29.178D.9538**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 27852/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	**7581737730 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF:	53.059.181/0001-98
Endereço:	RUA GETULIO VARGAS, 73
Complemento:	SALA 05 PAVMTO3
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Concórdia
CEP:	89.700-079
Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 11 de junho de 2024 .

710

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.059.181/0001-98
Razão Social: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R GETULIO VARGAS 73 SALA 05 PAVMTO3 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-079

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/06/2024 a 05/07/2024

Certificação Número: 2024060602506167702101

Informação obtida em 14/06/2024 13:58:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **53.059.181/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140145228380**
Data de emissão:	**14/05/2024 04:26:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**10/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/06/2024 11:12:28

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/06/2024

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

712

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2040426
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA
Raiz do CNPJ: 53.059.181
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CONCORDIA
Endereço da sede : RUA GETULIO VARGAS, 73, CENTRO, SALA 6

Certidão emitida às 11:04 de 10/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

713

DECLARAÇÃO

PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.059.181/0001-98, COM SEDE NA RUA GETULIO VARGAS, 73 – SALA 05, CEP 89.700-079, **DECLARA:**

Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Que não se encontra declarada **inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Declara inexistência de fato **superveniente impeditivo** de habilitação, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com **menos de 18 anos**, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal e sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Declaramos, atestando a não existência de nenhum **sócio da empresa**, ligado ao Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum Servidor do Município, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração,

Que nesta proposta estão **inclusos** todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas. Que o objeto ofertado **atende** todas as especificações contidas no edital;

Que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira **responsabilidade**, até a entrega definitiva;

Que nos enquadramos na condição de **ME/EPP**, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento;

Concordia, 18 de junho de 2024

JONATAN DEPARIS:04408003905

Assinado de forma digital por JONATAN DEPARIS:04408003905
Dados: 2024.06.18 13:50:37 -03'00'

JONATAN DEPARIS
ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

714

OFFICE CONTABILIDADE CONCORDIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.560.316/0001-05, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 658, Pavimento 02, Sala 5, centro, Concórdia, Santa Catarina, neste ato representada pela sua sócia-administradora ***MARIELLI GARCIA DE MOURA LEDER***, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 064.623.639-32, CRC-SC: 036767/O-3, DECLARA, para os devidos fins de direito que a Empresa **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob numero: 53.059.181/0001-98, com sede na Rua **GETÚLIO VARGAS**, nº 73, Sala 05, Bairro **CENTRO**, na cidade de Concórdia, Santa Catarina, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, na presente data, é considerada:

(X) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Concórdia-SC, 29 de Fevereiro de 2024.

MARIELLI GARCIA DE MOURA LEDER:06462363932

Digitally signed by MARIELLI GARCIA DE MOURA LEDER:06462363932
Date: 2024.02.29 13:27:55 -03'00'

Marielli Garcia de Moura Leder
Sócia Administradora/Contadora
CRC/SC: 036767/O-3

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"LD ELETRONICOS LTDA"
CNPJ nº 49.129.309/0001-75

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09803518984-LUIZ FELIPE DALMOLIN

LUIZ FELIPE DALMOLIN, nacionalidade Brasileira, nascido em 16/09/1995, Solteiro, Empresário, CPF nº 098.035.189-84, Carteira De Identidade nº 5.864.788, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Caetano Carlos, 50, Bairro Centro, Campos Novos, SC, CEP 89620-000, BRASIL, **49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN**, Empresário, Rua Caetano Carlos, 50, Bairro Centro, Casa, município de Campos Novos (SC), CEP 89620-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina do NIRE 42.8.1161620-1 e no CNPJ n.º 49.129.309/0001-75, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente o sócio:

Resolve alterar seu contrato social, mediante as seguintes clausulas e condições:

Primeira

A sociedade que gira sob o nome empresarial **49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **LD ELETRONICOS LTDA**.

Segunda

O Capital Social é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com a alteração passará a ser de R$ 30.000,00 (Trinta mil), cujo aumento no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) será totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Terceira

Diante das novas subscrições acima verificadas o Capital Social, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) subscrito pelo sócio:

a) Luiz Felipe Dalmolin		30.000 quotas	R$ 30.000,00
	Total	30.000 quotas	R$ 30.000,00

Quarta

A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **LUIZ FELIPE DALMOLIN**, isoladamente, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Quinta

Diante da necessidade de adaptar seu contrato social as novas normas prescritas pela Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil) o sócio delibera reformar e dar nova redação consolidada ao seu Contrato Social, da forma a seguir:

Clausula 1 – NOME EMPRESARIAL

1.1 Sob o nome empresarial de **"LD ELETRONICOS LTDA"** fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/06/2023 Data dos Efeitos 15/06/2023
Arquivamento 42207816225 Protocolo 239377036 de 15/06/2023 NIRE 42207816225
Nome da empresa LD ELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 399116739933666
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
16/06/2023

Clausula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2.1 A sede e foro jurídico da sociedade será a Rua Caetano Carlos, 50, Bairro Centro, Casa, no município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000.

Clausula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS

3.1 A sociedade atualmente não possui filial, podendo a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião dos sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 A sociedade iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1 A sociedade terá por objetivo social: **"Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo -comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de artigos de iluminação - comerciante independente de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios - comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos - comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem - comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;"**

Clausula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6.1 O Capital da sociedade é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

6.2 O Capital Social este assim subscrito pelo sócio:

a) Luiz Felipe Dalmolin	30.000 quotas	R$ 30.000,00
Total	30.000 quotas	R$ 30.000,00

6.3 A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.4 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão delas a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/06/2023
Certifico o Registro em 16/06/2023 Data dos Efeitos 15/06/2023
Arquivamento 42207816225 Protocolo 239377036 de 15/06/2023 NIRE 42207816225
Nome da empresa LD ELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 399116739933666
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

6.5 As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 A Sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FELIPE DALMOLIN**, isoladamente, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

7.2 Pelos Serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7.3 Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Clausula 8 – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 O Exercício Social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8.2 No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.3 Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Clausula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9.1 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 10 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

10.1 Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Clausula 11 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

11.1 O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/06/2023 Data dos Efeitos 15/06/2023
Arquivamento 42207816225 Protocolo 239377036 de 15/06/2023 NIRE 42207816225
Nome da empresa LD ELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3991 16739933666
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
16/06/2023

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato em 01 (uma) via devidamente rubricadas pelos sócios, que se obrigam por si seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos Novos, 13 de junho de 2023.

LUIZ FELIPE DALMOLIN
CPF nº 098.035.189-84

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/06/2023
Certifico o Registro em 16/06/2023 Data dos Efeitos 15/06/2023
Arquivamento 42207816225 Protocolo 239377036 de 15/06/2023 NIRE 42207816225
Nome da empresa LD ELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 399116739933666
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

239377036 719

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LD ELETRONICOS LTDA
PROTOCOLO	239377036 - 15/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207816225
CNPJ 49.129.309/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2023
SOB N: 42207816225

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09803518984 - LUIZ FELIPE DALMOLIN - Assinado em 15/06/2023 às 16:07:04

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/06/2023 Data dos Efeitos 15/06/2023
Arquivamento 42207816225 Protocolo 239377036 de 15/06/2023 NIRE 42207816225
Nome da empresa LD ELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 399116739933666
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/06/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

720

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.129.309/0001-75 MATRIZ		10/01/2023

NOME EMPRESARIAL
LD ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LD ELETRONICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA CAETANO CARLOS	50	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.620-000	CENTRO	CAMPOS NOVOS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZFELIPEDALMOLIN@HOTMAIL.COM	(49) 3541-1171

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2024** às **23:55:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

721

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.129.309/0001-75

Razão Social: 49129309 LUIZ FELIPE DALMOLIN

Endereço: RUA CAETANO CARLOS 50 CASA / CENTRO / CAMPOS NOVOS / SC / 89620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061505096023936007

Informação obtida em 17/06/2024 00:33:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

722

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LD ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.129.309/0001-75
Certidão nº: 2273829/2024
Expedição: 09/01/2024, às 22:04:17
Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LD ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.129.309/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LD ELETRONICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **49.129.309/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140168904781**
Data de emissão:	**02/06/2024 22:49:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**29/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/06/2024 22:49:06

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 02/06/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LD ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 49.129.309/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:02:49 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2024.
Código de controle da certidão: **8DFB.38F8.EA89.6B23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/01/2024 21h58min

Número	Validade
192	07/07/2024

725

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LD ELETRONICOS LTDA CNPJ: 49129309000175

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 44914 - LD ELETRONICOS LTDA
Endereço: Rua CAETANO CARLOS, 50 - Bairro CENTRO... - Compl. CASA - CEP 89.620-000

Código de Controle

CW2FUUPUSK1JOGA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.camposnovos.sc.gov.br/

Campos Novos (SC), 09 de Janeiro de 2024

726

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2019429
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LD ELETRÔNICOS LTDA
Raiz do CNPJ: 49.129.309
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CAMPOS NOVOS
Endereço da sede : RUA CAETANO CARLOS,50

Certidão emitida às 02:31 de 08/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

DECLARAÇÃO

A empresa "LD ELETRONICOS LTDA" firma jurídica de direito privada, estabelecida na Rua Caetano Carlos, 50, bairro Centro, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n. 49.129.309/0001-75, declaro para todos os devidos e legais efeitos e a quem interessar que a empresa está enquadrada na situação de MICROEMPRESA, sendo o valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos Incs. I e II do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006 e não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3°, § 4°, Incs. I a XI, da mesma lei".

E para maior clareza firmo a presente declaração para que produza todos os devidos e legais efeitos.

Campos Novos, 28 de junho de 2023.

MARIA DAS GRACAS BLEICHEVEL ZANCANARO:02343077908

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS BLEICHEVEL ZANCANARO:02343077908
Dados: 2023.06.28 14:54:41 -03'00'

MARIA DAS GRAÇAS BLEICHEWEL ZANCANARO
Contador

LD ELETRÔNICOS LTDA
Rua: Caetano Carlos, 50 - Centro, Campos Novos - SC, CEP: 89.620-000
CNPJ: 49.129.309/0001-75 **IE:** 262.101.122
Telefone: (49) 99816-6760
E-mail: ldeletronicosbr@gmail.com

728

DECLARAÇÃO

LD ELETRÔNICOS LTDA inscrito no CNPJ **n°. 49.129.309/0001-75** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **LUIZ FELIPE DALMOLIN** portador(a) da Carteira de Identidade no.**5.864.788** e do CPF no **098.035.189-84**, **DECLARA,** que até a presente data, não existe nenhuma empresa, órgão ou entidade que regulamente as atividades principais e secundárias desta empresa.

CAMPOS NOVOS, 30 DE JANEIRO DE 2024

49 129 309 LUIZ FELIPE DALMOLIN:49129309000175

Assinado de forma digital por 49 129 309 LUIZ FELIPE DALMOLIN:49129309000175
Dados: 2024.01.31 21:13:28 -03'00'

LUIZ FELIPE DALMOLIN
PROPRIETÁRIO
CPF nº 098.035.189-84

49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN
LD ELETRÔNICOS
CNPJ nº 49.129.309/0001-75

LD ELETRÔNICOS LTDA
Rua: Caetano Carlos, 50 - Centro, Campos Novos - SC, CEP: 89.620-000
CNPJ: 49.129.309/0001-75 **IE:** 262.101.122
Telefone: (49) 99816-6760
E-mail: ldeletronicosbr@gmail.com

*-

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa LD ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 49.129.309/0001-75, com sede na RUA CAETANO CARLOS, 50 - CENTRO - CAMPOS NOVOS - SC , através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública: a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública; c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a) LUIZ FELIPE DALMOLIN., Portador(a) do RG sob nº 5.864.788 e CPF nº098.035.189-84, cuja função/cargo PROPRIETÁRIO responsável pela assinatura do Contrato/Ata;

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

LD ELETRÔNICOS LTDA
Rua: Caetano Carlos, 50 - Centro, Campos Novos - SC, CEP: 89.620-000
CNPJ: 49.129.309/0001-75 **IE:** 262.101.122
Telefone: (49) 99816-6760
E-mail: ldeletronicosbr@gmail.com

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato/Ata seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: luizfelipedalmolin@hotmail.com

Telefone: (49) 99816-6760

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LUIZ FELIPE DALMOLIN, portador(a) do CPF/MF sob n.º 098.035.189-84 ,para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato/Ata, referente ao Pregão Eletrônico nº 092023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9) Declaramos, sob as penas da lei, que atesto o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

10) Declaramos que a empresa LD Eletrônicos LTDA aceita e concorda integralmente os termos e condições da presente Licitação, bem como às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11) Declaramos que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

12) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

13) Declaramos, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

14) Declaramos de não possuir em seus quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos executando atividades em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

15) Declaramos a elaboração Independente de proposta, nos termos da Instrução Normativa nº 2 do SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, aplicável ao presente certame por analogia; e

LD ELETRÔNICOS LTDA
Rua: Caetano Carlos, 50 - Centro, Campos Novos - SC, CEP: 89.620-000
CNPJ: 49.129.309/0001-75 **IE:** 262.101.122
Telefone: (49) 99816-6760
E-mail: ldeletronicosbr@gmail.com

731

16) Declaramos de que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal.

Campos Novos, 29 de Janeiro de 2024.

49 129 309 LUIZ FELIPE DALMOLIN:49129309000175

Assinado de forma digital por 49 129 309 LUIZ FELIPE DALMOLIN:49129309000175
Dados: 2024.01.31 00:00:02 -03'00'

LUIZ FELIPE DALMOLIN
PROPRIETÁRIO
CPF nº 098.035.189-84

LD ELETRÔNICOS
RUA CAETANO CARLOS, 50 - CAMPOS NOVOS - SC
CNPJ nº 49.129.309/0001-75

ELETRÔNICOS

DECL. 15

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

49.129.309/0001-75, por meio de seu responsável legal declara, sob as penas da lei, que: • Enquadra-se na situação de:
(**X**) Microempresa; ou
( ) Empresa de pequeno porte;
• O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;
• Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CAMPOS NOVOS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

49 129 309 LUIZ FELIPE DALMOLIN:49129309000175

Assinado de forma digital por 49 129 309 LUIZ FELIPE DALMOLIN:49129309000175
Dados: 2024.01.09 22:24:46 -03'00'

LUIZ FELIPE DALMOLIN
PROPRIETÁRIO
CPF nº 098.035.189-84

LD ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ nº 49.129.309/0001-75

VÁLIDO POR 180 DIAS. VÁLIDO ATÉ 22/06/2024

733

AR LIMP LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1993, empresário, portador da cédula de identidade Civil RG sob n.º 6919452-4 SSP/PR, CPF sob n.º 045.163.089-08 e CNH sob n.º 0534945338 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua das Onze Horas, n.º 716 – Guarujá – CEP 85.804-210, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9348068-6 SSP/PR, CPF sob n.º 079.222.689-55 e CNH sob n.º 04905484470 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Manoel Antônio de Oliveira, n.º 1543 – Apartamento 33 – Maria Luiza – CEP 85.819-680, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Flor-da-serra, n.º 1051 – Andar 1 – Sala 03 – Guarujá – CEP 85.804-510, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018 e inscrita no CNPJ n.º 31.314.488/0001-55, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sede da empresa localizada na Rua Flor-da-serra, n.º 1051 – Andar 1 – Sala 03 – Guarujá – CEP 85.804-510, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Carajás, n.º 2216 – Esmeralda – CEP 85.806-253, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA
A atividade comercial da empresa que era Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02) **passará a ser** Importação e Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e

doméstico (CNAE 4649-4/02); Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).

CLÁUSULA TERCEIRA
O endereço residencial do sócio **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA** que era Rua Manoel Antônio de Oliveira, n.º 1543 – Apartamento 33 – Maria Luiza – CEP 85.819-680 na cidade de Cascavel – Estado do Paraná **passa a ser** na Rua Plinio Salgado, n.º 1275 – Neva – CEP 85.802-270, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AR LIMP LTDA
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1993, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6919452-4 SSP/PR, CPF sob n.º 045.163.089-08 e CNH sob n.º 0534945338 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua das Onze Horas, n.º 716

735

AR LIMP LTDA 3
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

– Guarujá – CEP 85.804-210, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9348068-6 SSP/PR, CPF sob n.º 079.222.689-55 e CNH sob n.º 04905484470 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Plinio Salgado, n.º 1275 – Neva – CEP 85.802-270, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Carajás, n.º 2216 – Esmeralda – CEP 85.806-253, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018 e inscrita no CNPJ n.º 31.314.488/0001-55.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Carajás, n.º 2216 – Esmeralda – CEP 85.806-253, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Importação e Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).

3ª O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R$
REINALDO SERGIO ALVES	10.000	10.000,00
ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

736

4

AR LIMP LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **REINALDO SERGIO ALVES** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

AR LIMP LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaras sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 10 de Fevereiro de 2023.

REINALDO SERGIO ALVES **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AR LIMP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04516308908	REINALDO SERGIO ALVES
07922268955	ALISSON MAURO ASSI DA SILVA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2023 08:42 SOB Nº 20230866670.
PROTOCOLO: 230866670 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302349850. CNPJ DA SEDE: 31314488000155.
NIRE: 41208874686. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2023.
AR LIMP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

739

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.314.488/0001-55 MATRIZ		23/08/2018

NOME EMPRESARIAL
AR LIMP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AR LIMP	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARAJAS	2216	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.806-253	ESMERALDA	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL.ARLIMP@HOTMAIL.COM	(45) 9828-2000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2024** às **18:01:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

740

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.314.488/0001-55
Razão Social: AR LIMP LTDA
Endereço: R CARAJAS 2216 / ESMERALDA / CASCAVEL / PR / 85806-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061708035058388725

Informação obtida em 28/06/2024 08:17:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

741

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.314.488/0001-55
Certidão nº: 14994788/2024
Expedição: 05/03/2024, às 10:26:24
Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.314.488/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

742

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 64138/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**473478072**	
Nome/Razão:	**AR LIMP LTDA**	
CNPJ/CPF:	**31.314.488/0001-55**	
Endereço:	**RUA CARAJAS, 2216**	
Complemento:		
Bairro:	**ESMERALDA**	**CEP:** 85.806-253
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	473478072
Nome/Razão:	AR LIMP LTDA
CNPJ/CPF:	31.314.488/0001-55

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 24 de abril de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-EMRJESXQUZUJDC-9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:05 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2024.
Código de controle da certidão: **CF38.9A69.45BD.BFAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

744

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032990964-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.314.488/0001-55**
Nome: **AR LIMP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/03/2024 10:25:04)

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

745

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de junho do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 014600

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

DECLARAÇÕES GERAIS – AR LIMP LTDA

PROPONENTE: **AR LIMP LTDA**
ENDEREÇO: **RUA CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR**
CNPJ: **31.314.488/0001-55**
FONE/WHATSAPP: **(45) 9.9828-2000**
E-mail: **licitacaoarlimp@hotmail.com** OU **comercial.arlimp@hotmail.com**

RECEBIMENTO DO EDITAL

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação.

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital supracitado.
DECLARAMOS que cumpro com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações.
DECLARAMOS ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.
DECLARA que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
DECLARA ainda que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação

AR LIMP LTDA

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006:
(x) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **NÃO POSSUINDO, AINDA,** qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, **salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município.
DECLARAMOS ainda que, sob as penas da lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, §3º todos da Lei nº 14.133/2021.

ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO (E-MAIL)

DECLARAMOS que o e-mail comercial.arlimp@hotmail.com deverá ser utilizado pela Administração

AR LIMP LTDA.

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

Municipal para comunicação entre as partes, para encaminhamento de contratos, atas, citações, notificações, intimações e quaisquer outros necessários referentes ao processo licitatório supracitado.
Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras (Lei Federal nº 12.846/2013) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquerdinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração

DECLARAMOS neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

DECLARAMOS que manifestamos ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
DECLARAMOS que nossa proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

AR LIMP LTDA

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DECLARAMOS que observamos os incisos III e IV do art. 1º e cumprimos o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, caso ele seja aplicado nessa contratação, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

INSCRIÇÃO NO REGIME DE SIMPLES NACIONAL

DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES NACIONAL**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a *Instrução Normativa RFB nº 1234 art. 4º inciso XI.*
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Instrução Normativa RFB nº 1234 art. 4º inciso XI – "pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias".

AR LIMP LTDA

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1- DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social – **AR LIMP LTDA**
Rua **CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR**
CNPJ **31.314.488/0001-55** Inscrição Estadual **907 901 0423** Inscrição Municipal **630 00 99 09**
Banco **Santander (033)**
Agência **1317** Conta Corrente **13001491-7**
Telefone / WhatsApp – **(45) 9.9828-2000**
E-mail **comercial.arlimp@hotmail.com**
Contador: **Reginaldo Antônio Fiori** Telefone: **(43) 3771-6300**

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome **REINALDO SERGIO ALVES**
Função na empresa: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**
Data de Nascimento **17/07/1993** Estado Civil **SOLTEIRO**
Escolaridade **SUPERIOR INCOMPLETO** Rg nº **6.919.452-4 SSP/PR** CPF: **045.163.089-08**
Rua **DAS ONZE HORAS** nº **716** Bairro **GUARUJÁ** Complemento **ESQ. RUA DO TREVO** CEP **85.804-210**
Cidade **CASCAVEL** Estado **PARANÁ** Fone: **(45) 9.9828-2000**

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
CASCAVEL, 05 DE MARÇO DE 2024.

AR LIMP LTDA:31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
CN=AR LIMP LTDA:31314488000155, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740303000174, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.05 10:39:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08

AR LIMP LTDA

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

DECLARAÇÃO LGPD

PROPONENTE: **AR LIMP LTDA**
ENDEREÇO: **RUA CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR**
CNPJ: **31.314.488/0001-55**
FONE/WHATSAPP: **(45) 9.9828-2000**
E-mail: **licitacaoarlimp@hotmail.com** OU **comercial.arlimp@hotmail.com**

A empresa **AR LIMP LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 31.314.488/0001-55**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR**, portador da carteira de identidade nº **6.919.452-4** e do CPF nº **045.163.089-08,** DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital **Pregão Eletrônico nº 33/2024**, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. Referentes a participações societárias;
1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
1.5. Estado civil;
1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. Relações de parentesco;
1.8. Número de telefone;
1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa, dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

AR Limp Ltda
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Rua Carajás, 2216 – Bairro Esmeralda – CEP 85806-253 – Cascavel/PR
comercial.arlimp@hotmail.com / licitacaoarlimp@hotmail.com
(45) 9.9828-2000

AR LIMP LTDA

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

CASCAVEL, 09 DE MAIO DE 2024.

AR LIMP LTDA:31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=31740309000174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP LTDA:31314488000155
Razão: EU sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.09 10:29:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08

VAPTE ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL
Rua Pinto Ferraz Nº 67 Bairro Centro, São Caetano do
Tel./fax (011) 3996-5356

JUCESP PROTOCOLO
0.092.634/21-7

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL EMPRESA INDIVIDUAL DE RI

"AutomX Soluções EIRELI"
19.031.878/0001-12

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, brasileira, nascida em 27/12/1964, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.386.584-7/SSP-SP e CPF nº. 112.596.918-02, residente e domiciliada a Avenida Presidente Kennedy nº. 3700 APTO 172 TORRE 2 – Bairro Boa Vista – São Caetano do Sul – SP CEP: 09572-015

Titular da totalidade do capital da empresa, **AutomX Soluções EIRELI**, com sede à Rua Doutor Dante Glaucus Deleo nº 16 SALA 1 – Bairro Olímpico – São Caetano do Sul – SP, CEP: 09570-340, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35600907634 em sessão de 09/06/2015. Resolve alterar as disposições vigentes, conforme a seguir exposto:

Cláusula 1ª – Neste ato altera-se o objeto social **DE:** Comércio varejista de instrumentos de medicação em geral; Prestação de serviços de manutenção, monitoramento e rastreamento; Comércio varejista de artigos médicos e outros similares; Montagem por conta de terceiros dos seguintes produtos: caixa térmica, câmaras frias para uso na área da saúde. **PARA:** Comércio varejista de instrumentos de medicação em geral; Prestação de serviços de manutenção, monitoramento e rastreamento; Comércio varejista de artigos médicos e outros similares; Montagem por conta de terceiros dos seguintes produtos: caixa térmica, câmaras frias para uso na área da saúde; Indústria por conta de terceiros de caixa térmica e câmera de conservação.

Cláusula 2ª – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
AutomX Soluções EIRELI

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, brasileira, nascida em 27/12/1964, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.386.584-7/SSP-SP e CPF nº. 112.596.918-02, residente e domiciliada a Avenida Presidente Kennedy nº. 3700 APTO 172 TORRE 2 – Bairro Boa Vista – São Caetano do Sul – SP CEP: 09572-015.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A empresa girará sob o nome empresarial de **"AutomX Soluções EIRELI"** e rege-se pelo presente Ato constitutivo, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente pela Lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA
– DA SEDE
Rua Doutor Dante Glaucus Deleo nº 16 SALA 1 – Bairro Olímpico – São Caetano do Sul – SP, CEP: 09570-340.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo e em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, abrir e/ou fechar filiais, agências, depósitos, escritórios e representações.

CLÁUSULA TERCEIRA
– DO OBJETO SOCIAL
A empresa terá por objetivo as atividades de:

- Comércio varejista de instrumentos de medicação em geral;
- Prestação de serviços de manutenção, monitoramento e rastreamento;
- Comércio varejista de artigos médicos e outros similares;
- Montagem por conta de terceiros dos seguintes produtos: caixa térmica, câmaras frias para uso na área da saúde;
- Indústria por conta de terceiros de caixa térmica e câmera de conservação.

CLÁUSULA QUARTA
-DE INÍCIO DE ATIVIDADE

A empresa iniciou suas atividades em 18/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
-DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado é de R$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil) Reais, em moeda nacional corrente do país, pelo titular:

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO	**79.000**	**ou sejam**	**R$ 79.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do Artigo 1052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA
– DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa, bem como a sua representação em juízo ou fora dele, será exercida por **CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO**, já qualificada, com poderes para: Constituir procuradores estranhos ou não a empresa para representá-la Ativa ou Passivamente, perante terceiros, órgãos públicos, bem como para gerir na ausência do titular ou negócios da sociedade; atribuições de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas; constituir procuradores em nome da empresa no desempenho das atividades sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer de terceiros respondendo solidariamente perante a sociedade à aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA
– DO RESULTADO

A todo 31 de Dezembro será levantado um Balanço Geral e após deduzidas as previsões legais, os lucros e ou prejuízos serão divididos ou suportados pelo titular na proporção das Quotas de Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério do titular e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA OITAVA
-DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

A titular **CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore fixada, cujo montante elevado a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA
-DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento do titular, a empresa reputa-se dissolvida, não se extinguindo, todavia, o negócio que continuara mediante novo contrato, sendo pago aos herdeiros do "de cujos", os valores regularmente apurados em balanço, que serão pagos em prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do óbito, parcelas estas nunca superiores a 1,5% (um e meio, por cento) do faturamento, médio da empresa.

CLÁUSULA DECIMA
– DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador Declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

VAITE ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL
Rua Pinto Ferraz Nº 60, Bairro Centro, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09521-080
Tel./fax (011) 3996-5356

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o fórum da Comarca de SÃO CAETANO DO SUL para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CASOS OMISSÕES OU DÚVIDAS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Federal n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam, devendo a primeira via ser arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para que produza os efeitos legais necessários.

São Caetano do Sul, 28 de Janeiro de 2021.

Cristina C. da Mitsumoto
CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO

Testemunhas:

JOSÉ MANOEL MARTINS GONÇALVES
RG nº 13.984.898/SSP-SP

Geisa L Macedo
GEISA LEÔNCIO MACEDO
RG nº 43.366.468-X/SSP-SP

JUCESP
02 FEV 2021
São Caetano do Sul

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
16.832/21-8

JUCESP

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO:11259691802

Assinado de forma digital por CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO:11259691802
Dados: 2023.08.22 11:45:19 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

756

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.031.878/0001-12 MATRIZ		08/10/2013

NOME EMPRESARIAL
AUTOMX SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTOMX SOLUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO	16	SALA: 01;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.570-340	OLIMPICO	SAO CAETANO DO SUL	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTOM@AUTOM.IND.BR	(11) 4229-7900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **08:34:05** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

757

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: AUTOMX SOLUCOES LTDA
INSCRIÇÃO: 19.031.878/0001-12
DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/01/2024, às 11:16:49, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **UGK3LBGJJ4**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOMX SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.031.878/0001-12
Certidão nº: 36346585/2024
Expedição: 24/05/2024, às 16:39:15
Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOMX SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.031.878/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

759

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.031.878

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	58068292	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/06/2024 15:34:55	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

760

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.031.878/0001-12

Razão Social: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME

Endereço: R DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO 16 SALA 01 / OLIMPICO / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09570-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060802302108350239

Informação obtida em 17/06/2024 11:23:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOMX SOLUCOES LTDA
CNPJ: 19.031.878/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:26:48 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2024.
Código de controle da certidão: **3426.7AC9.98C7.BCEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

762

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.031.878/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020702877-88

Data e hora da emissão 20/02/2024 10:11:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1759470 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

AUTOMX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.031.878/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de junho de 2024.

PEDIDO Nº: 0076341423

ASSINATURA DIGITAL TJSP

764

DECLARAÇÃO DE OPTANTE DE SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Senhores
A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, com sede na Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº 16 – Sala 01, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12 DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Por expressão da verdade, firmo a presente

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 31/12/2024

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO:11259691802

Assinado de forma digital por CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO:11259691802
Dados: 2024.02.21 10:43:37 -03'00'

Representante legal

19.031.878/0001-12

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16 sala 01
B. Olímpico - Cep: 09.570-340
São Caetano do Sul - SP

765

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02, DECLARA, sob as penas da Lei, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Por expressão da verdade, firmo a presente
VALIDADE DO DOCUMENTO: 31/12/2024

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO:11259691802

Assinado de forma digital por CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO:11259691802
Dados: 2024.01.30 14:11:23 -03'00'

Representante legal

19.031.878/0001-12

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16 sala 01
B. Olímpico - Cep: 09.570-340
São Caetano do Sul - SP

766

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Galucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregã o, credencia o seu procurador o Sr. Edison Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 846064, e do CPF nº 955.544.598-20 para representá-la na Licitação supra mencionada, outorgando-lhe poderes para formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

DECLARAÇÃO DE DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DA CONTRATANTE

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, a fim de afastar interesses secundários, que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da entidade contratante por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.
Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO – REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

767

DECLARAÇÃO DE ME

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, sob as penas da Lei, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006. Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela Automx e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial por qualquer meio ou por qualquer integrante vinculado ao atual pregão; não sendo informada ou discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico supracitado.

Declara ainda, que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial e que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 25/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a entregar os produtos ora licitados conforme exigidos na licitação; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supracitado.

768

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados nas quantidades e nos prazos previstos.

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA E DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

Razão Social	**Automx Soluções Eiréli - ME**
CNPJ	19.031.878/001-12
Inscrição Estadual	636204144111
Inscrição Municipal	88404
Endereço	Rua Doutor Dante Galucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul | SP – 09570-340
Telefone	(11) 4229-7900 / (11) 97240-7900
E-mail	autom.comercial@autom.ind.br / autom@autom.ind.br

Nome Completo	**Cristina Caymel Lorente Mitsumoto**
RG	17.386.584-7
CPF	112.596.918-02
Endereço	Avenida Presidente Kennedy, 3700 - São Caetano do Sul / SP
Nacionalidade	Brasileira
Estado Civil	Casada
Cargo	Gerente Geral
Telefone	(11) 97240-7900

Por expressão da verdade, firmo a presente

Documento válido até 31 de dezembro de 2024

19.031.878/0001-12
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME
Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16 sala 01
B. Olímpico - Cep: 09.570-340
São Caetano do Sul - SP

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO:11259691802

Assinado de forma digital por CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO:11259691802
Dados: 2024.01.04 17:26:33 -03'00'

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9ygTZkOfsVDQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CnuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01720075000-BERNARDO DANIEL

BERNARDO DANIEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/07/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 017.200.750-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1088775414, órgão expedidor SJS/II - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO PES ,45, SNN, PES, ARATIBA, RS, CEP 99770000, BRASIL titular da empresa B DANIEL INFORMÁTICA, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104942686, com sede Rua 14, 91, Sala:02, Pioneiros Itá, SC, CEP 89760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.607.273/0001-15, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA 19, 171, QUADRA41 LOTE 09, NATUREZA, ITA, SC, CEP 89.760-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS S DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2024
Certifico o Registro em 05/02/2024 Data dos Efeitos 05/02/2024
Arquivamento 20245806350 Protocolo 245806350 de 05/02/2024 NIRE 42104942686
Nome da empresa B DANIEL INFORMÁTICA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131032856572800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

8599-6/03 - treinamento em informática.

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4761-0/01 - comércio varejista de livros.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ITA, 30 de janeiro de 2024.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2024
Certifico o Registro em 05/02/2024 Data dos Efeitos 05/02/2024
Arquivamento 20245806350 Protocolo 245806350 de 05/02/2024 NIRE 42104942686
Nome da empresa B DANIEL INFORMÁTICA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131032856572800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

B DANIEL INFORMÁTICA

771

BERNARDO DANIEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2024
Certifico o Registro em 05/02/2024 Data dos Efeitos 05/02/2024
Arquivamento 20245806350 Protocolo 245806350 de 05/02/2024 NIRE 42104942686
Nome da empresa B DANIEL INFORMÁTICA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131032856572800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

245806350

TERMO DE AUTENTICACAO

772

NOME DA EMPRESA	B DANIEL INFORMATICA
PROTOCOLO	245806350 - 05/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104942686
CNPJ 11.607.273/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2024
SOB N: 20245806350

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01720075000 - BERNARDO DANIEL - Assinado em 05/02/2024 às 09:17:32

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2024
Certifico o Registro em 05/02/2024 Data dos Efeitos 05/02/2024
Arquivamento 20245806350 Protocolo 245806350 de 05/02/2024 NIRE 42104942686
Nome da empresa B DANIEL INFORMÁTICA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131032856572800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

773

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.607.273/0001-15 MATRIZ		26/02/2010

NOME EMPRESARIAL
B.DANIEL INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BD INFORMATICA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 19	171	QUADRA41 LOTE 09

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.760-000	NATUREZA	ITA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BDINFORMATICASC@GMAIL.COM	(54) 9909-1158

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **07:57:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

774

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **B DANIEL INFORMÁTICA**
CNPJ/CPF: **11.607.273/0001-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140106551591**
Data de emissão:	**08/04/2024 09:33:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**05/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/06/2024 13:42:08

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/06/2024

MUNICIPIO DE ITÁ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5458/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	**469416 - B.DANIEL INFORMATICA**		
CNPJ/CPF:	11.607.273/0001-15		
Endereço:	Rua 19, 171		
Complemento:	Quadra 41 Lote 09		
Bairro:	NATUREZA	Cidade: Itá - SC	

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
24/06/2024	**30 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **B.DANIEL INFORMATICA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Itá - SC, 24 de junho de 2024

776

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B.DANIEL INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.607.273/0001-15
Certidão nº: 15939806/2024
Expedição: 08/03/2024, às 07:55:33
Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B.DANIEL INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.607.273/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

777

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.607.273/0001-15
Razão Social: B DANIEL INFORMATICA
Endereço: R R 14 91 SALA 02 / PIONEIROS / ITA / SC / 89760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062020431648674292

Informação obtida em 24/06/2024 13:38:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B.DANIEL INFORMATICA
CNPJ: 11.607.273/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:39 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2024.
Código de controle da certidão: **977F.AFF1.BE8A.197C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

779

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2426571
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: B DANIEL INFORMATICA
Raiz do CNPJ: 11.607.273
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITA
Endereço da sede : RUA QUATORZE NR 91

Certidão emitida às 13:52 de 24/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Bernardo Daniel - CPF: ***.200.750-**
gerado: Ouro

B. DANIEL INFORMÁTICA
Rua: RUA 14, NR 91, SALA 02, Bairro Pioneiros, ITA - SC CEP: 89760-000 Telefone: (54) 3376-1586 / 0800 000 7004
CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 26.152.563-8
Email:BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Site: https://www.bdinformatica.com.br

780

TODAS DECLARAÇÕES

A empresa BD INFORMATICA LTDA, vem atraves de sua sócia administradora GENI LUCIA PARISE DANIEL apresentar as seguinte declarações para participar de todos os certames licitatorios.

DECLARAÇÃO DE PREÇOS:

Declara expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas Diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse titulo.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA:

Declara que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

DECLARAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DOS EQUIPAMENTOS:

Declara de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses ou Conforme exigido no edital, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas Comprovadas.

DECLARAÇAO DE PROPOSTA:

A) que a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante),e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido o recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro articipante potencial ou de fato do pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico quanto a

participar não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município, antes da abertura oficial das propostas

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

G) que o prazo de entrega e a validade são conforme edital, e que todas as informações prestadas são conforme edital.

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

- Sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada,com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, . mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos
responsáveis;

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) (a) ou pela Superintendência Geral de Licitações da Prefeitura Municipal, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo Llicitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

- Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas;

B. DANIEL INFORMÁTICA
Rua: RUA 14, NR 91, SALA 02, Bairro Pioneiros, ITA - SC CEP: 89760-000 Telefone: (54) 3376-1586 / 0800 000 7004
CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 26.152.563-8
Email:BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Site: https://www.bdinformatica.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAR para fins que, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO supracitado, de acordo com a necessidade da Prefeitura durante toda a vigência contratual, conforme descrição constante do Anexo II – Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDRAL

DECLARAR para fins, em atenção ao inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 , sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII .

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAR que é MEI, ME e ou EPP, nos termos do enquadramento previsto nos § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 , alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 , cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura do Município de Conchal. . DECLARO, ainda, que atendo plenamente aos requisitos previstos nos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

DECLARAR para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21 , que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

DECLARAR que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto §1º, artigo 63, Lei Federal nº 14.133/21 .

B. DANIEL INFORMÁTICA
Rua: RUA 14, NR 91, SALA 02, Bairro Pioneiros, ITA - SC CEP: 89760-000 Telefone: (54) 3376-1586 / 0800 000 7004
CNPJ: 11.607.273/0001-15 IE: 26.152.563-8
Email:BDINFORMATICARS@GMAIL.COM Site: https://www.bdinformatica.com.br

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DECLARAR a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa.

ITA/SC 25/03/2024.

GENI LUCIA PARISE DANIEL
SÓCIA – ADMINISTRADORA
CPF: 411.331.450-00

784

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

JONATAN RIBEIRO LEMOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/01/1989, portador da Carteira de Identificade n° 28460149, MT/MG, inscrito no CPF n° 084.043.836-26, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, na RUA Sorocaba, n° 614, Piratininga (Venda Nova), CEP: 31573-020.

Único sócio da sociedade limitada **"YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA"**, com sede na Rodovia Darly Santos, n° 4000, Galpao 01-B, Sala 03, Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP: 29103300, registrada na JUCEES sob o n°. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 45.329.312/0001-81, resolve proceder com a alteração contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - Altera-se o nome empresarial da sociedade que passa a ser: **"BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA".**

Parágrafo Único - A sociedade usará a expressão **"BT COMERCIO INTELIGENTE"** como nome fantasia.

Cláusula Segunda - Altera-se o endereço da sociedade que passa a ser na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

Cláusula Terceira - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria,

785

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio

786

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

787

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

Cláusula Quarta - O sócio único delibera alterar o contrato social no que tange a formalidade de integralização do capital social, constante na cláusula quinta do documento arquivado em 17/02/2022, sob o nº 32202888874, protocolo 220226571 de 17/01/2022, que foi registrada a subscrição do capital no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na qual a integralização de R$ 15.000,00 (quinze mil) seria de imediato e o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), até o dia 31/12/2022, sendo o correto considerar conforme redação a seguir:

> "O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, neste ato, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:"

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R$	%
Jonatan Ribeiro Lemos	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Quinta - Admita-se na sociedade: **LUCAS GRIEBELER SANDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Cláusula Sexta - O sócio **JONATAN RIBEIRO LEMOS**, já qualificado acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas, formado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 100.000,00 (cem mil reais), ao novo sócio **LUCAS GRIEBELER SANDI.**

Parágrafo Único - Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Sétima - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Oitava - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula Nona Em virtude das alterações supracitadas, consolida-se o contrato social conforme segue:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUCAS GRIEBELER SANDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o n° 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, N° 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

Único sócio da sociedade limitada **"BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA"**, com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o n°. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 45.329.312/0001-81, resolve consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará como nome empresarial: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, e usará a expressão **BT COMERCIO INTELIGENTE** como nome fantasia.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

793

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

794

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Cláusula Décima – Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

795

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

DO FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 30 de Dezembro de 2022.

JONATAN RIBEIRO LEMOS

LUCAS GRIEBELER SANDI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

796

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS
09146557954	LUCAS GRIEBELER SANDI

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 15:11 SOB Nº 20222132434.
PROTOCOLO: 222132434 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300798991. CNPJ DA SEDE: 45329312000181.
NIRE: 32202888874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2022.
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

797

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.329.312/0001-81 MATRIZ		17/02/2022

NOME EMPRESARIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BT COMERCIO INTELIGENTE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47,55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETECENTOS	S/N	SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-414	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	SERRA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM	(49) 9101-6626

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/06/2024** às **11:15:08** (data e hora de Brasília).

798

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.329.312/0001-81
Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Endereço: AV SETECENTOS SALA 04 - GALPAO 17 MOD 13/14 / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060804265772958459

Informação obtida em 10/06/2024 11:24:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

799

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Certidão nº: 29635801/2024
Expedição: 29/04/2024, às 17:57:13
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

800

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI
CPF: 091.465.579-54
Certidão nº: 29635846/2024
Expedição: 29/04/2024, às 17:57:55
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS GRIEBELER SANDI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **091.465.579-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

801

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:28:32 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.
Código de controle da certidão: **F018.4254.E0F5.7833**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

802

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000535876

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 45.329.312/0001-81

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/04/2024**, válida até **25/07/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/04/2024.

Autenticação eletrônica: **0011.703A.B2A0.C2B2**

£03

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Lucas Griebeler Sandi, órgão expedidor SSP - SC, juntamente com o seu contador, **DECLARAR** que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO ainda, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Serra/ES, 08 de março de 2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788

Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Dados: 2024.03.11 15:46:15 -03'00'

Andre Angeli Torres
Contador – CRC: 020687/ES

Prova de Autenticidade Válida até 08/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2024 11:59:35 que o documento de hash (SHA-256) 7fea29a0e50a78ac362d048019dea83d6b05a8f87e7d347f05a4d858685cd4ac foi validado em 10/06/2024 11:56:19 através da transação blockchain 0xa1143425aa585c617c28daf8adc6421d2e49e921a0b52c0001c2d6306d87e402 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 215809)

804

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11° Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7faa29a0e50a78ac382d048019dea83d6b05a8f67a7d347f05a4d858685cd4ac** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **215809** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO ME/EPP"**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO ME/EPP"**, faz prova de que em **10/06/2024 11:55:56**, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BT Comercio Inteligente Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2024 11:59:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2° da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2° e 3° do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa1143425aa585c617c28daf8adc6421d2e49e921a0b52c0001c2d6306d87e402.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória n° 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

805

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

Declarações gerais

Para: MUNICIPIO DE PIEN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
RP DE EQUIPAMENTOS E ELETRO

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação e responderá acerca da sua veracidade, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei n° 14.133/21.
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, § 6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.

Serra (ES), 01/07/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

806

- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso IV do art. 14º da Lei 14.133, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Serra (ES), 01/07/2024.

Lucas G. Sandi

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

807

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme a Lei 14.133/21;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Serra (ES), 01/07/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

808

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21;

que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou

nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Serra (ES), 01/07/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

809

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas no art. 156, IV, da Lei nº 14.133/21.
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/21;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 14.230/21, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não possuir cônjuge ou companheiro(a), nem parentesco, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei 14.133/21;

Serra (ES), 01/07/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

810

- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Serra (ES), 01/07/2024.

Lucas G Sandi

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

811

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CÍCERO, Nº 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 11819046/2024 **Data Geração:29/05/2024** **Data Validade:29/07/2024**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar qualsquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC **8525866 Crc Original: 8525866 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ / CPF **45.329.312/0001-81**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14**
Bairro **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade Serra Estado ES**

Serra, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024
Nº da Certidão: 11819046/2024
Inscrição: 8525866

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CACC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ 21.889.838/0001-58

812

CACC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa Domingos Ferreira de Lima, nº 40 – Bairro Centro – CEP 89.295-000 na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 21.889.838/0001-58, com Contrato Social Primitivo, registrado na JUCESC sob nº 42205287977, em sessão do dia 18.02.2015, neste ato, representada por seus únicos sócios, **ANGELICA ROCHA CARVALHO**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascida em 20.08.1991,natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 5.420.031, expedida pela SSP/SC e CPF sob nº 079.678.769-70, residente e domiciliada na Rua Afonso Koehler, 659 – Bairro Barro Preto – CEP 89.295-000, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina; e **CLAYTON CLAIDIR CARVALHO**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 23.11.1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 03790339894, expedida pelo DETRAN/SC e CPF sob nº 048.309.419-60, residente e domiciliado na Rua Afonso Koehler, 659 – Bairro Barro Preto – CEP 89.295-000, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, únicos componentes da Sociedade Limitada, resolvem de comum acordo, alterar seu Contrato Social Primitivo e alterações subsequentes, nas cláusulas e condições abaixo, conforme seguem:

1-) Alteram a Cláusula Segunda do Contrato Social Primitivo, onde a **Matriz** passará a ter sua sede e foro na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na Rua Afonso Koehler, 659 – Galpão 01 – Bairro Barro Preto – CEP 89.295-000.

2-) Encerramento da **Filial 05**, estabelecida à Rua Adolfo Olsen, 507 – Bairro Cruzeiro – CEP 89.295-000, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 21.889.838/0006-62, registrada na JUCESC sob nº 42901201507 em sessão do dia 20.06.2018.

3-) ***À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:***

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CACC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ 21.889.838/0001-58

ANGELICA ROCHA CARVALHO, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascida em 20.08.1991,natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 5.420.031, expedida pela SSP/SC e CPF sob nº 079.678.769-70, residente e domiciliada na Rua Afonso Koehler, 659 – Bairro Barro Preto – CEP 89.295-000, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina; e **CLAYTON CLAIDIR CARVALHO**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 23.11.1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 03790339894, expedida pelo DETRAN/SC e CPF sob nº 048.309.419-60, residente e domiciliado na

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/06/2019
Certifico o Registro em 28/06/2019
Arquivamento 20196157900 Protocolo 196157900 de 28/06/2019 NIRE 42205287977
Nome da empresa CACC COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3550664437992O4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcrfExdvXM-Ha-cIVdV5S0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuTRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07967876970-ANGELICA ROCHA CARVALHO:04830941960-CLAYTON CLAIDIR CARVALHO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfTExdvXM-Ha-cIVdV5S0&chave2=Ug8cww-dKGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07967876970-ANGELICA NUNHA CARVALHO:04830941960-CLAYTON CLAIDIR CARVALH

Rua Afonso Koehler, 659 – Bairro Barro Preto – CEP 89.295-000, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na condição de únicos sócios da Empresa, **CACC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Afonso Koehler, 659 – Galpão 01 – Bairro Barro Preto – CEP 89.295-000, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 21.889.838/0001-58, com Contrato Social Primitivo, registrado na JUCESC sob nº 42205287977, em sessão do dia 18.02.2015, promovem a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I
Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **"CACC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA"**.

SEGUNDA – O objeto social da sociedade é a exploração dos ramos de:

a) O Objeto social da **Matriz**, é a exploração dos ramos de:
- ☐ Comércio varejista de móveis;
- ☐ Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- ☐ Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- ☐ Comércio varejista de eletrodomésticos;
- ☐ Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- ☐ Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- ☐ Comércio varejista de bicicletas e triciclos;
- ☐ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, e;
- ☐ Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

b) O Objeto social das **Filiais 01 a 04**, é a exploração dos ramos de:
- ☐ Comércio varejista de móveis;
- ☐ Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- ☐ Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- ☐ Comércio varejista de eletrodomésticos;
- ☐ Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- ☐ Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- ☐ Comércio varejista de bicicletas e triciclos, e;
- ☐ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

TERCEIRA – A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Afonso Koehler, 659 – Galpão 01 – Bairro Barro Preto – CEP 89.295-000, onde iniciou suas atividades em 06.02.2015 e terá duração por tempo indeterminado.

Filial 01, estabelecida à Rua Matti Olavi Vasku, 135 – Distrito de Volta Grande – CEP 89.295-000, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 21.889.838/0002-39, registrada na JUCESC sob nº 42901136632 em sessão do dia 31.10.2016;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/06/2019
Certifico o Registro em 28/06/2019
Arquivamento 20196157900 Protocolo 196157900 de 28/06/2019 NIRE 42205287977
Nome da empresa CACC COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento-autenticacao.aspx
Chancela 3550664437992O4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

Filial 02, estabelecida à Avenida Brasil, 214 – Sala 02 – Bairro Centro – CEP 83.860-000, na cidade de Pién, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.889.838/0003-10, registrada na JUCEPAR sob nº 41901689240 em sessão do dia 10.08.2017;

Filial 03, estabelecida à Rua José Ruckl, 285 – Bairro Serra Alta – CEP 89.291-690, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 21.889.838/0004-09, registrada na JUCESC sob nº 42901172710 em sessão do dia 24.10.2017, e;

Filial 04, estabelecida à Rua Visconde de Taunay, 241 – Bairro Centro – CEP 89.280-172, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 21.889.838/0005-81, registrada na JUCESC sob nº 42901193776 em sessão do dia 19.04.2018.

CAPÍTULO II
Do Capital e das Quotas

QUARTA – O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR – R$	%
ANGELICA ROCHA CARVALHO	50.000	50.000,00	50,00
CLAYTON CLAIDIR CARVALHO	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100,00**

Parágrafo Primeiro: O Capital Social, descrito neste caput já está totalmente integralizado e realizado.
Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Parágrafo Terceiro: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.
Parágrafo Quarto: Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.
Parágrafo Quinto: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.
Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/06/2019
Certifico o Registro em 28/06/2019
Arquivamento 20196157900 Protocolo 196157900 de 28/06/2019 NIRE 42205287977
Nome da empresa CACC COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx
Chancela 355066443799204
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=VcfEXdVMHa-cTVdVS0&chave2=UgBcawsph_-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07967876970-ANGELICA ROCHA CARVALHO:04830941960-CLAYTON CLAIDIR CARVALHO

CAPÍTULO III
Da Administração

SEXTA – A Administração da sociedade é exercida privativa e individualmente, pelos sócios **ANGELICA ROCHA CARVALHO e CLAYTON CLAIDIR CARVALHO.**
Parágrafo Primeiro: Os administradores têm o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.
Parágrafo Segundo: Os administradores poderão receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
Parágrafo Terceiro: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
Parágrafo Quarto: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

SÉTIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestarão aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV
Das Reuniões

OITAVA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.
Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.
Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.
Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos anteriores, quando a maioria dos sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando a maioria dos sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.
Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pela administradora, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.
Parágrafo Sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em Primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V
Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

NONA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/06/2019
Certifico o Registro em 28/06/2019
Arquivamento 20196157900 Protocolo 196157900 de 28/06/2019 NIRE 42205287977
Nome da empresa CACC COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 355066433799204
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcfExdvXH-Ha-cIVdV5S0&chave2=4jg8cw-ckGj5OvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07967876970-ANGELICA ROCHA CARVALHO:04830941960-CLAYTON CLAIDIR CARVALHO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfEXdvXH-Ha-cJVdV5S0&chave2=ug8cnwsph_-oKGj5OuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07967876970-ANGELICA ROCHA CARVALHO:04830941960-CLAYTON CLAUDIR CARVALHO

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.
Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.
Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes, suprirem o valor da quota.

DÉCIMA SEGUNDA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI
Do Exercício Social

DÉCIMA TERCEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, em 31 de Dezembro será encerrado o exercício social, onde serão elaboradas as demonstrações contábeis na forma da Lei das Sociedades Anônimas, dispensando-se sua publicação.
Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.
Parágrafo Segundo: A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.
Parágrafo Terceiro: A reunião dos sócios para: a) tomar as contas da administradora e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/06/2019
Certifico o Registro em 28/06/2019
Arquivamento 20196157900 Protocolo 196157900 de 28/06/2019 NIRE 42205287977
Nome da empresa CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3550664437992O4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:

Parágrafo Quarto: Da votação das contas e balanço não poderá fazer parte os administradores.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

DÉCIMA QUARTA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá participar de outras sociedades, com as mesmas atividades ou não, inclusive abrir filiais no território nacional ou fora dele.

DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SÉTIMA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Rio Negrinho/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DÉCIMA OITAVA – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações subsequentes passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam esse instrumento em 01 (uma) via.

Rio Negrinho (SC), 24 de Junho de 2019.

Angélica R Carvalho

ANGELICA ROCHA CARVALHO
CPF 079.678.769-70

CLAYTON CLAIDIR CARVALHO
CPF 048.309.419-60

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/06/2019
Certifico o Registro em 28/06/2019
Arquivamento 20196157900 Protocolo 196157900 de 28/06/2019 NIRE 42205287977
Nome da empresa CACC COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx
Chancela 355066443799204
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/auter caio?chave1=VcfrExdVXM-Ha-oIVdV5S0&chave2=Ug8cwwi ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07967876970-ANGELICA ROCHA CARVALHO:04830941960-CLAYTON CLAIDIR CARVALHO

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

196157900

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
PROTOCOLO	196157900 - 28/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205287977
CNPJ 21.889.838/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019
SOB N: 20196157900

FILIAIS

NIRE 42901201507
CNPJ 21.889.838/0006-62
ENDERECO: RUA ADOLFO OLSEN, RIO NEGRINHO - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/06/2019
Certifico o Registro em 28/06/2019
Arquivamento 20196157900 Protocolo 196157900 de 28/06/2019 NIRE 42205287977
Nome da empresa CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 355066443799204
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

196157900 819

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
PROTOCOLO	196157900 - 28/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205287977
CNPJ 21.869.838/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019
SOB N: 20196157900

FILIAIS

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04830941960 - CLAYTON CLAIDIR CARVALHO
Cpf: 07967876970 - ANGELICA ROCHA CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/06/2019
Certifico o Registro em 28/06/2019
Arquivamento 20196157900 Protocolo 196157900 de 28/06/2019 NIRE 42205287977
Nome da empresa CACC COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 355066443799204
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

820

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.889.838/0003-10 FILIAL		10/08/2017

NOME EMPRESARIAL
CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIA DOS MOVEIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	214	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.860-000	CENTRO	PIEN	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3058-9493

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2024** às **14:32:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.889.838/0003-10

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061707292265620107

Informação obtida em 25/06/2024 14:38:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

822

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.889.838/0003-10
Certidão nº: 44789119/2024
Expedição: 25/06/2024, às 14:40:08
Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.889.838/0003-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 21.889.838/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:33 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2024.
Código de controle da certidão: **E41E.282F.C09C.370D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

824

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033885349-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.889.838/0003-10**
Nome: **CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/06/2024 14:16:24)

PIÊN
PREFEITURA

825

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1274/2024

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1274/2024

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

PROTOCOLO nº	CNPJ nº	Inscrição Municipal nº
	21.889.838/0003-10	15610

ENDEREÇO

AV BRASIL, 214 - CENTRO - SALA 02 Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Documento emitido em: Piên, 26 de Junho de 2024 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 26/07/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: **4HHJ5UFFH5J2XM8E9EP**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao

826

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 21.889.838/0003-10
Local da Sede

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO.
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 28 de junho de 2024

LARISSA MAURER
Distribuidor

Distribuidor Contador Partidor Depositário Público
Com. de RIO NEGRO PARANÁ

Código Validador TJPR: CACE.4482.72GEDHBJ.22 - **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DOEIbE

CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 21.889.838/0003-10
Avenida Brasil, 214
Centro – Piên/PR.
Tel.: (47) 3058-9493

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa **CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.889.838/0003-10**, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. CLAYTON CLAIDIR CARVALHO, portador da Carteira de Identidade n.º 4703454 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 048.309.419-60, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 036/2024, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Piên, 26 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAYTON CLAIDIR CARVALHO
Data: 28/06/2024 16:37:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAYTON CLAIDIR CARVALHO
048.309.419-60
REPRESENTANTE LEGAL

CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 21.889.838/0003-10
Avenida Brasil, 214
Centro – Plên/PR.
Tel.: (47) 3058-9493

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Plên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Plên, 26 de junho de 2024.

CLAYTON CLAIDIR CARVALHO
CPF 048.309.419-60
Representante Legal

CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 21.889.838/0003-10
Avenida Brasil, 214
Centro – Piên/PR.
Tel.: (47) 3058-9493

830

DECLARAÇÃO QUE ACEITA AS NORMAS CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.889.838/0003-10**, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. CLAYTON CLAIDIR CARVALHO, portador da Carteira de Identidade n.º 4703454 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 048.309.419-60, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 26 de junho de 2024.

X

CLAYTON CLAIDIR CARVALHO
048.309.419-60
REPRESENTANTE LEGAL

Importante: 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006. 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis

COMERCIAL VITORIA LTDA

831

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 18.138.763/0001-69

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER nacionalidade brasileira, nascida em 20/11/1974, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 020.353.459-01, Carteira Nacional de Habilitação nº 03147850826, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Prefeito José Bauer, servidão 231, primeira casa da rua, Bairro Três Rios do Sul - CEP: 89.254.100, Jaraguá do Sul

GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI nacionalidade brasileira, nascida em 11/02/1981, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 038.583.499-33, Carteira de Identidade nº 6.742.899, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Teodoro Acipio Fagundes nº110, Bairro Água Verde, na CEP: 89.254.480, Jaraguá do Sul.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL VITORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205023791, com sede Rua Egon Stein, 157 Três Rios do Sul Jaraguá do Sul, SC, CEP 89254252, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.138.763/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comércio varejista de móveis, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de colchoaria, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos esportivos, eletrodomésticos e utensílios domésticos, materiais para construção em geral, materiais elétricos, tintas, acessórios para uso profissional, ferragens e ferramentas, vidros, equipamentos elétricos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, roupas e acessórios de uso profissional e de segurança do trabalho, atacadista de embalagens, maquinas para uso comercial e peças - sem estoque no local.
Instalação de máquinas e equipamentos, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - exclusivamente no cliente.
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, montagem de estruturas metálica - exclusivamente no cliente.

Cláusula 2ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Jaraguá do Sul/SC.

Cláusula 3ª - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/06/2023
Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023
Arquivamento 20239325915 Protocolo 239325915 de 20/06/2023 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 292989428821744
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=C90hgaXo714zEUZp5qfrQQ&chave2=Ug8cwwsph-cbGj5CvaIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03858349933-GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI:02035345901-VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER

CONTROLE: 15334361763840 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 13/05/2024 PROTOCOLO: 244210918

COMERCIAL VITORIA LTDA

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 18.138.763/0001-69

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL VITORIA LTDA** e será regida pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406/2002.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede: Rua Egon Stein, 157, Três rios do Sul, Jaragua do Sul, SC, CEP 89.254-252, podendo estabelecer e encerrar filiais agencias e escritórios em qualquer ponto do território nacional e internacional.

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em **21 de Maio de 2013**, com prazo de duração indeterminado.

Cláusula 4ª – A sociedade tem por objetivo:
Comércio varejista de móveis, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de colchoaria, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos esportivos, eletrodomésticos e utensílios domésticos, materiais para construção em geral, materiais elétricos, tintas, acessórios para uso profissional, ferragens e ferramentas, vidros, equipamentos elétricos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, roupas e acessórios de uso profissional e de segurança do trabalho, atacadista de embalagens, maquinas para uso comercial e peças - sem estoque no local.
Instalação de máquinas e equipamentos, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - exclusivamente no cliente.
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, montagem de estruturas metálica - exclusivamente no cliente.

Parágrafo Único: Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

Cláusula 5ª – O capital social é R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Nome do Sócio	Nº. Quotas	Valor		%
Veronica Solange Rigo Schèer	50.000	R$	50.000,00	50,00
Gilvana Maria Rigo Rafaelli	50.000	R$	50.000,00	50,00
Total	100.000	R$	100.000,00	100,00

Parágrafo 1° - A(O) responsabilidade dos sócios(as), nos termos da lei, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/06/2023
Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023
Arquivamento 20239325915 Protocolo 239325915 de 20/06/2023 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 292989428821744
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE: 15334361763840 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 13/05/2024 PROTOCOLO: 244210918

Parágrafo 2º - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 10ª – Pelo exercício de suas funções os sócios administradores, receberão uma quantia fixa mensal a título de pró-labore a ser estabelecida pelos sócios.

Parágrafo único – As sócias administradoras poderão renunciar ao "pró-labore" previsto no "caput" da cláusula 9ª.

Cláusula 11ª – Os(As) Administradores(as) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricam, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 12ª – Assiste a sócia que divergir da alteração do contrato social a faculdade de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que a reclame a sociedade no prazo de 60(sessenta) dias da data do arquivamento da alteração no Registro do comércio, através de notificação judicial ou extrajudicial.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/06/2023
Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023
Arquivamento 20239325915 Protocolo 239325915 de 20/06/2023 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 292989428821744
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE: 15334361763840 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 13/05/2024 PROTOCOLO: 244210918

Cláusula 13ª – O valor de cada quota será apurado com base em laudo de avaliação especialmente realizado para este fim, efetuando-se o pagamento, proporcional ao número de quotas possuídas, em até 48(quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, reajustadas pela variação de Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou por aquele que vier a substituí-lo e contando-se o prazo a partir de 60(sessenta) dias da autorização judicial, no caso de falecimento, ou notificação do arquivamento da alteração contratual que refletir a exclusão ou da notificação de retirada, conforme o caso.

Cláusula 14ª – É expressamente vedado a qualquer quotista ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento dos demais quotistas, que terão preferência na aquisição destas, em igualdade de condições do oferecido por terceiros estranhos a sociedade.

Parágrafo 1º - Não exercido o direito de preferência pelo sócio remanescente, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo 2º - Se for efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais em condições distintas, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo 3º - É vedado a eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens destes fazer recair a execução sobre o que lhes couber nos lucros da sociedade ou na parte que lhes tocar em liquidação.

Cláusula 15ª – A empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior a metade do capital social.

Cláusula 16ª – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano quando se levantarão as demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser submetidas a apreciação de todos os sócios, e não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º – Aprovado o balanço, os lucros terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, e em havendo prejuízo, o mesmo ficará em suspenso na contabilidade para ser compensado futuramente, na forma da lei, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.

Parágrafo 2º – Poderão as sócias deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiveram suas participações nos lucros reduzidas e virtude da referida deliberação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/06/2023
Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023
Arquivamento 20239325915 Protocolo 239325915 de 20/06/2023 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 292989428821744
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE: 15334361763840 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 13/05/2024 PROTOCOLO: 244210918

Cláusula 17ª – A qualquer tempo, por decisão das sócias, poderão ser obedecidas as prescrições legais, levantados balanços periódicos, cujos lucros porventura verificados e, havendo numerário disponível, poderão ser partilhados entre os sócios, por antecipação proporcionalmente as quotas de cada um deles.

Cláusula 18ª – A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, interdição, falência, incapacidade, exclusão, impedimento ou insolvência de qualquer dos quotistas ou vontade de qualquer dos sócios, efetuando-se em qualquer caso, a apuração de seus haveres.

Cláusula 19ª – A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso e que os herdeiros ingressarão na sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, os herdeiros optarem por dela se retirar.

Parágrafo único – O ingresso dos herdeiros na sociedade poderá ser vetado por sócios que representam a maioria do capital social.

Cláusula 20ª – Os haveres da sócia, impedida ou falecida, serão apurados com base em laudo de avaliação especialmente realizado para esse fim.

Cláusula 21ª – Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 22ª – A sociedade não terá conselho fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação sem previa alteração do presente contrato social.

Cláusula 23ª – Nos casos omissos nesse contrato serão aplicadas as disposições das sociedades limitadas (art. 1052 e seguintes da Lei 10.406/2002) seguidas das disposições da sociedade simples (art. 997 e seguintes da Lei 10.406/2002) e, na falta pela Lei das sociedades anônimas, assim sucessivamente.

Cláusula 24ª – As sócias declaram não estarem incursos em quaisquer penalidades que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula 25ª – A empresa manterá todos os responsáveis técnicos para as atividades que assim exigirem, conforme legislação em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/06/2023
Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023
Arquivamento 20239325915 Protocolo 239325915 de 20/06/2023 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 292989428821744
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE: 15334361763840 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 13/05/2024 PROTOCOLO: 244210918

COMERCIAL VITORIA LTDA

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 18.138.763/0001-69

E, por estarem todos, de perfeito acordo assinam este instrumento lavrado em uma única via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaraguá do Sul, 20 de Junho de 2023.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER

GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/06/2023
Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023
Arquivamento 20239325915 Protocolo 239325915 de 20/06/2023 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 292989428821744
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE: 15334361763840 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 13/05/2024 PROTOCOLO: 244210918

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

239325915 837

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL VITORIA LTDA
PROTOCOLO	239325915 - 20/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205023791
CNPJ 18.138.763/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023
SOB N: 20239325915

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239325915

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02035345901 - VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER - Assinado em 20/06/2023 às 10:11:24

Cpf: 03858349933 - GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI - Assinado em 20/06/2023 às 10:30:00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/06/2023
Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023
Arquivamento 20239325915 Protocolo 239325915 de 20/06/2023 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 292989428821744
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTROLE: 15334361763840 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 13/05/2024 PROTOCOLO: 244210918

838

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.138.763/0001-69 MATRIZ		17/05/2013

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL VITORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL VITORIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.65-8-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EGON STEIN	157	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.254-262	TRES RIOS DO SUL	JARAGUA DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL1@GRUPOVITORIA.NET	(47) 9636-4620/ (47) 9636-4616

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2024** às **13:44:18** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

839

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.138.763/0001-69 MATRIZ		17/05/2013

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL VITORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EGON STEIN	157	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.254-252	TRES RIOS DO SUL	JARAGUA DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL1@GRUPOVITORIA.NET	(47) 9638-4620/ (47) 9638-4616

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2024** às **13:44:16** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

840

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIAL VITORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **18.138.763/0001-69**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140072490056**
Data de emissão:	**06/03/2024 16:10:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**02/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/03/2024 21:01:26

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/03/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL VITORIA LTDA
CNPJ: 18.138.763/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:19 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2024.
Código de controle da certidão: **DC4F.4639.713E.AD0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.138.763/0001-69
Razão Social: COMERCIAL VITORIA LTDA
Endereço: R EGON STEIN 157 / TRES RIOS DO SUL / JARAGUA DO SUL / SC / 89254-252

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062301312053677818

Informação obtida em 28/06/2024 15:36:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data: 12/06/2024 16h44min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número	Validade
41271	11/08/2024

843

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL VITORIA LTDA CNPJ: 18138763000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Órgãos Públicas.	Participar de Licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: COMERCIAL VITORIA LTDA
Endereço: Rua EGON STEIN, 157 - Bairro TRÊS RIOS DO SUL - CEP 89.254-252

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CWYWJSAR4CT5HIN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 12 de Junho de 2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL VITORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.138.763/0001-69
Certidão nº: 14608070/2024
Expedição: 04/03/2024, às 08:45:29
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL VITORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.138.763/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

845

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2239485
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME
Raiz do CNPJ: 18.138.763
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JARAGUA DO SUL
Endereço da sede : Rua Egon Stein número 157

Certidão emitida às 10:40 de 15/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Veronica Solange Rigo Scheer - CPF: ***.353.459-** govbr Ouro

COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME

CNPJ: 18.138.763/0001-69 **Ins Est** : 25.703.662-8 **Ins Mun**:35302
Endereço: Rua Egon Stein Nº 157, Bairro: Três Rios do Sul
Cidade: Jaraguá do Sul –SC. **CEP**: 89.254-252
E-mail: comercial1@grupovitoria.net **Fone**: 47- 3372-2740
Dados bancários: Caixa Ec. (104) Agência: 3077 C/C: 2174-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

PREGÃO Eletrônico Nº: **036/2024**

DECLARAÇÃO DE DIVERSOS (MODELO III)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Comercial Vitória Ltda – ME , com o CNP nº 18.138.763/0001-69, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO **Nº 036/2024**, cujo objeto é aquisição de materiais de diversos.

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A Empresa Comercial Vitória Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.138.763/0001-69, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **Verônica. S. Rigo Scheer**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.122.112-3, inscrito no CPF/MF sob o Nº 020.343.459-01, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO Nº 036/2024**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu **Verônica S. R. Scheer**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.122.112-3 e CPF/MF n.º 020.353.459-01 não sou servidor(a) do Município de Piên, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

A Empresa Comercial Vitória Ltda – ME , CNPJ nº. 18.138.763/0001-69, sediada na Rua Egon Stein Nº 157 Bairro Três Rios do Sul, na cidade de Jaraguá do Sul - SC, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d) não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.

e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Dados do representante Comercial:
Verônica S. R. Scheer RG: 6.122.112-3 CPF: 020.353.459-01

Jaraguá do Sul, 01 de Julho de 2024.

COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Assinado de forma digital por COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Dados: 2024.06.28 15:30:34 -03'00'

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2024.06.28 15:29:49 -03'00'

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
Processo Administrativo Nº 036/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 18/06/2024 11:46:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/06/2024 11:33:50	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (12.308.936/0001-

Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

24/06/2024 11:27:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.
25/06/2024 11:22:24	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO

Bom dia, a proposta é obrigatório antes do pregão, os documentos de habilitação são opcionais e todos terão prazos para anexar depois também, o prazo é unico e não tera prorrogações.

26/06/2024 21:22:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA
27/06/2024 13:44:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA
27/06/2024 14:05:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	B DANIEL INFORMATICA
27/06/2024 14:38:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
27/06/2024 18:45:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
27/06/2024 18:53:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LS REFRIGERAÇAO EIRELI
28/06/2024 09:49:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FERRAGENS WEISS LTDA
28/06/2024 10:00:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
28/06/2024 10:06:38	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
28/06/2024 11:11:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIPELL COMERCIAL LTDA
28/06/2024 11:17:26	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIPELL COMERCIAL LTDA
28/06/2024 12:54:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
28/06/2024 13:43:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
28/06/2024 15:00:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
28/06/2024 15:00:39	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
28/06/2024 15:15:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA
28/06/2024 16:13:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
28/06/2024 16:24:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA
28/06/2024 16:27:30	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA
28/06/2024 16:27:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REFERENCIAL DIGITAL LTDA
28/06/2024 17:34:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
28/06/2024 17:40:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
28/06/2024 17:43:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
28/06/2024 17:59:11	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
28/06/2024 19:07:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME
29/06/2024 07:41:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SC COMERCIAL EIRELI
29/06/2024 09:17:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
29/06/2024 10:42:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA
29/06/2024 12:08:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
29/06/2024 12:48:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
29/06/2024 17:00:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SC COMERCIAL EIRELI
29/06/2024 17:33:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SONOEL ELETRO LTDA
30/06/2024 12:38:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IRENE DE OLIVEIRA 02845096712

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

30/06/2024 12:40:19	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	IRENE DE OLIVEIRA 02845096712
30/06/2024 19:35:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
30/06/2024 20:23:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	T3 THIRTY THREE LTDA
30/06/2024 20:32:27	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	T3 THIRTY THREE LTDA
30/06/2024 20:47:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	54209506 KARINE ROSARIO DA SILVA
30/06/2024 21:37:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
30/06/2024 22:56:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
30/06/2024 23:58:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN
01/07/2024 00:14:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN
01/07/2024 00:30:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
01/07/2024 01:52:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
01/07/2024 04:13:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRASFERMA LTDA
01/07/2024 08:10:57	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
01/07/2024 08:13:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AR LIMP LTDA
01/07/2024 08:23:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
01/07/2024 08:25:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA
01/07/2024 08:31:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
01/07/2024 08:40:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
01/07/2024 08:40:44	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AR LIMP LTDA
01/07/2024 08:43:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
01/07/2024 08:45:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA
01/07/2024 08:49:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
01/07/2024 08:51:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO
01/07/2024 08:53:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIO NOVO RUMO LTDA
01/07/2024 09:21:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
01/07/2024 09:34:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
bom dia		
01/07/2024 13:57:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Vou abrir prazo para anexar documentos que faltam, após este prazo, não vou aceitar em hipótese alguma,		
01/07/2024 13:58:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
01/07/2024 13:58:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 01/07/2024 15:58:26		
01/07/2024 13:59:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
amanhã as 14 horas vu anunciar os habilitados.		
01/07/2024 14:01:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante B DANIEL INFORMATICA adicionou o arquivo d50c2608e254449fae259c719dc506f1.pdf aos documentos complementares.		
01/07/2024 14:02:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA adicionou o arquivo 8a8a1f9444d84b749bdf3ccb8188b160.pdf aos documentos complementares.		
01/07/2024 14:02:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA adicionou o arquivo f653733c79824fa9a58e3d19fc09dd06.pdf aos documentos complementares.		
01/07/2024 14:02:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante B DANIEL INFORMATICA adicionou o arquivo 6899ed929a524fedadb471d2a58743af.pdf aos documentos complementares.		
01/07/2024 14:03:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante B DANIEL INFORMATICA adicionou o arquivo f2b1269c23b44b44b79dcb4f73a1a8ce.zip aos documentos complementares.		
01/07/2024 14:10:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 506ca9f482a34603976f3b62df0e0823.zip aos documentos complementares.		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 14:17:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DIPELL COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo ae55dcffc9d143279e493ba70ee3c93a.pdf aos documentos complementares.

01/07/2024 14:21:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA adicionou o arquivo 06d894e458034e38bf44be64c882df1f.zip aos documentos complementares.

01/07/2024 14:28:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FERRAGENS WEISS LTDA adicionou o arquivo 8d8e978b250f4091a1c4c82a1137f804.pdf aos documentos complementares.

01/07/2024 14:39:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA adicionou o arquivo c6ca55a1924e426fbfcbc130c97914c0.pdf aos documentos complementares.

01/07/2024 14:44:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 8514ea768dc04e2abf7a766f6d02048e.pdf aos documentos complementares.

01/07/2024 14:44:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA adicionou o arquivo e3d28f342a9c491498c6aaf5944fe7d2.pdf aos documentos complementares.

01/07/2024 14:44:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 34ef72f0bb284434a17389bdddfbf90f.pdf aos documentos complementares.

01/07/2024 14:46:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo c551642a00ba416d8688af06e067902e.pdf aos documentos complementares.

01/07/2024 14:51:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN adicionou o arquivo 4e91dd8cac06401f9224e9691759189f.pdf aos documentos complementares.

01/07/2024 14:58:02 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante AR LIMP LTDA adicionou o arquivo 1d711bb46151486b88b9674474e49de1.pdf aos documentos complementares.

01/07/2024 15:01:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA adicionou o arquivo 6b5e79986f3348bc9857f1a9c5b41f74.zip aos documentos complementares.

01/07/2024 15:07:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante R&M DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 35634d347e0f420a9856cc830ead5ba2.zip aos documentos complementares.

01/07/2024 15:07:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA adicionou o arquivo 39811d8f4f4343819d99c7259b1e2697.zip aos documentos complementares.

01/07/2024 15:27:35 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SONOEL ELETRO LTDA adicionou o arquivo d11f8847453941e2be5b096c4b232f45.pdf aos documentos complementares.

01/07/2024 15:27:36 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SONOEL ELETRO LTDA adicionou o arquivo 39e7440045204f4ea75c71ded74036ef.pdf aos documentos complementares.

01/07/2024 15:27:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SONOEL ELETRO LTDA adicionou o arquivo 6c7ee3e6e290447f9db496d09cb284d5.pdf aos documentos complementares.

01/07/2024 15:27:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SONOEL ELETRO LTDA adicionou o arquivo 03e060c574aa46a0a9cf8a5f212169ed.pdf aos documentos complementares.

01/07/2024 15:27:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SONOEL ELETRO LTDA adicionou o arquivo b9dabe1cc8824372b2ad96d1b222a3aa.pdf aos documentos complementares.

01/07/2024 15:27:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SONOEL ELETRO LTDA adicionou o arquivo 85d54d0c02204413a008638a5e85b3b7.pdf aos documentos complementares.

01/07/2024 15:27:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SONOEL ELETRO LTDA adicionou o arquivo 53e8f4e42dc64da4b85f40aeeb37d1a3.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 15:35:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME adicionou o arquivo c4a32179b6264a6ab81d60fe03bc95bb.pdf aos documentos complementares.

01/07/2024 15:54:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO adicionou o arquivo 6f89061d1066435a95e39018e5abad4b.rar aos documentos complementares.

01/07/2024 15:54:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO adicionou o arquivo 9fb452b479c7495fb9769f34ea2ccb70.rar aos documentos complementares.

01/07/2024 15:54:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA adicionou o arquivo bd7802c085bc49f491521eb79343615a.zip aos documentos complementares.

04/07/2024 17:24:20 MENSAGEM PREGOEIRO
Estamos com problemas técnicos neste pregão, dia 10/07/2024 as 10 da manhã vou anunciar as habilitações aqui, para o processo seguir.

10/07/2024 13:32:29 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde, vou anunciar os habilitados e abrir prazo

10/07/2024 13:32:38 MENSAGEM PREGOEIRO
para manifestação, se for o caso

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MANA Modelo: ABM-5

Descrição: Amassadeira Semi Rápida Basculante para produção de massas pesadas, (massas de pães, cucas, macarrão, pizzas ...)Cuba em Aço Inox, Batedores em Ferro Fundido, Corpo basculante para facilitar a retirada da massa, Carenagem em chapa de aço, Capacidade: 5 kg, Potência: 1/2 cv, Dimensões aproximadas (AxLxC): 62 x 42 x 41 cm, Voltagem: Bivolt.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.360,00 **Valor Total:** 4.720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	049	50.468.469/0001-28	3.301,79	2.360,00		Sim
2	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	074	32.302.947/0001-43	3.301,79	2.364,00	0,17	Sim
3	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	023	92.823.764/0001-03	3.301,79	2.447,96	3,55	Sim
4	T3 THIRTY THREE LTDA	026	49.593.356/0001-75	3.300,00	2.448,00	0,00	Sim
5	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	095	34.411.125/0001-26	3.300,00	2.497,60	2,03	Sim
6	AR LIMP LTDA	028	31.314.488/0001-55	3.301,79	2.900,00	16,11	Sim
7	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	065	47.034.949/0001-76	3.300,00	2.999,88	3,44	Sim
8	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E	020	44.259.236/0001-12	3.301,79	3.149,90	5,00	Sim
9	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	120	18.138.763/0001-69	3.300,00	3.230,00	2,54	Sim
10	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	050	53.623.332/0001-99	4.000,00	3.295,45	2,03	Sim
11	FERRAGENS WEISS LTDA	045	80.857.089/0001-46	3.301,79	3.301,79	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12 PUBLICADO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

18/06/2024 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:33:58	DISPUTA		
01/07/2024 09:33:58	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	3.301,79
01/07/2024 09:33:58	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 120)	3.300,00
01/07/2024 09:33:58	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	3.300,00
01/07/2024 09:33:58	LANCE	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)	3.300,00
01/07/2024 09:33:58	LANCE	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	4.000,00
01/07/2024 09:33:58	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 026)	3.300,00
01/07/2024 09:33:58	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 028)	3.301,79
01/07/2024 09:33:58	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 023)	3.301,79
01/07/2024 09:33:58	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	3.301,79
01/07/2024 09:33:58	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.301,79
01/07/2024 09:33:58	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.301,79
01/07/2024 09:35:24	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 120)	3.290,00
01/07/2024 09:35:36	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.289,50
01/07/2024 09:35:48	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 120)	3.280,00
01/07/2024 09:35:56	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.279,90
01/07/2024 09:36:10	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	3.270,00
01/07/2024 09:36:21	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 120)	3.279,00
01/07/2024 09:36:33	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.269,90
01/07/2024 09:37:15	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 120)	3.265,00
01/07/2024 09:37:42	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.264,90
01/07/2024 09:37:52	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	3.260,00
01/07/2024 09:37:58	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 120)	3.260,00
01/07/2024 09:38:01	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.259,90
01/07/2024 09:38:35	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	3.255,00
01/07/2024 09:38:43	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 120)	3.250,00
01/07/2024 09:38:55	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	3.240,00
01/07/2024 09:39:14	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.239,90
01/07/2024 09:39:18	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 120)	3.235,00
01/07/2024 09:39:29	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.234,90
01/07/2024 09:40:33	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 120)	3.230,00
01/07/2024 09:40:41	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.229,90
01/07/2024 09:40:42	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 028)	3.200,00
01/07/2024 09:40:47	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.199,90
01/07/2024 09:40:47	LANCE	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.497,60
01/07/2024 09:40:54	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	3.225,00
01/07/2024 09:40:55	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.495,00
01/07/2024 09:41:32	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.490,00
01/07/2024 09:41:39	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.489,90
01/07/2024 09:42:12	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.489,00
01/07/2024 09:42:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/07/2024 09:42:20	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.488,90

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 09:42:36	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	3.199,95
01/07/2024 09:42:36	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	3.199,99
01/07/2024 09:42:42	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.488,50
01/07/2024 09:42:52	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.488,40
01/07/2024 09:43:10	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 023)	2.488,36
01/07/2024 09:43:10	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	3.199,94
01/07/2024 09:43:12	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.488,00
01/07/2024 09:43:20	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.487,50
01/07/2024 09:43:33	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.487,00
01/07/2024 09:43:39	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.486,50
01/07/2024 09:43:56	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	3.199,81
01/07/2024 09:43:56	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 023)	2.486,45
01/07/2024 09:43:58	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.486,00
01/07/2024 09:44:07	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.485,90
01/07/2024 09:44:16	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 028)	3.150,00
01/07/2024 09:44:30	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.485,00
01/07/2024 09:44:35	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	3.149,91
01/07/2024 09:44:36	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 023)	2.484,96
01/07/2024 09:44:46	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 028)	3.000,00
01/07/2024 09:44:50	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.480,00
01/07/2024 09:44:56	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.484,00
01/07/2024 09:45:05	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.479,00
01/07/2024 09:45:11	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.475,00
01/07/2024 09:45:27	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	3.149,90
01/07/2024 09:45:27	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 023)	2.474,95
01/07/2024 09:45:29	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.474,00
01/07/2024 09:45:34	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.470,00
01/07/2024 09:45:49	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.460,00
01/07/2024 09:45:56	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.459,60
01/07/2024 09:46:10	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.455,00
01/07/2024 09:46:16	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.650,00
01/07/2024 09:46:18	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.454,90
01/07/2024 09:46:34	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.454,00
01/07/2024 09:46:35	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 023)	2.453,97
01/07/2024 09:46:41	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.453,00
01/07/2024 09:46:58	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 023)	2.452,97
01/07/2024 09:46:59	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.452,00
01/07/2024 09:47:08	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.450,00
01/07/2024 09:47:23	LANCE	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.295,45
01/07/2024 09:47:24	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.448,00
01/07/2024 09:47:30	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.447,50
01/07/2024 09:47:43	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.447,00
01/07/2024 09:47:50	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.446,50
01/07/2024 09:48:03	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.446,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 09:48:09	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.445,00
01/07/2024 09:48:23	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.444,00
01/07/2024 09:48:29	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.443,90
01/07/2024 09:48:36	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.443,00
01/07/2024 09:48:41	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.442,90
01/07/2024 09:48:45	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.442,00
01/07/2024 09:48:51	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.440,00
01/07/2024 09:48:58	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.439,00
01/07/2024 09:49:04	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.438,50
01/07/2024 09:49:10	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.438,00
01/07/2024 09:49:17	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.437,50
01/07/2024 09:49:22	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.437,00
01/07/2024 09:49:28	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.435,00
01/07/2024 09:49:35	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.434,00
01/07/2024 09:49:40	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.430,00
01/07/2024 09:49:49	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.425,00
01/07/2024 09:49:54	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.424,00
01/07/2024 09:50:13	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 065)	2.999,88
01/07/2024 09:50:21	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.420,00
01/07/2024 09:50:27	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.419,50
01/07/2024 09:50:39	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.419,00
01/07/2024 09:50:45	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.415,00
01/07/2024 09:51:16	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.410,00
01/07/2024 09:51:21	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.409,00
01/07/2024 09:51:32	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.408,00
01/07/2024 09:51:46	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.400,00
01/07/2024 09:52:01	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.399,00
01/07/2024 09:52:09	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.395,00
01/07/2024 09:52:17	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.390,00
01/07/2024 09:52:26	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.389,50
01/07/2024 09:52:36	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.385,00
01/07/2024 09:52:47	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.384,50
01/07/2024 09:52:59	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.380,00
01/07/2024 09:53:05	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.379,00
01/07/2024 09:53:28	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.375,00
01/07/2024 09:53:40	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.370,00
01/07/2024 09:54:17	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.365,00
01/07/2024 09:54:26	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.364,00
01/07/2024 09:54:53	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.360,00
01/07/2024 09:55:43	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.649,00
01/07/2024 09:56:10	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.900,00
01/07/2024 09:56:21	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.451,00
01/07/2024 09:56:36	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 023)	2.450,95
01/07/2024 09:57:10	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.450,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 09:57:27	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 023)	**2.449,95**
01/07/2024 09:57:33	**LANCE**	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.449,00**
01/07/2024 09:57:50	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 023)	**2.448,97**
01/07/2024 09:59:23	**LANCE**	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 026)	**2.448,00**
01/07/2024 09:59:39	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 023)	**2.447,96**
01/07/2024 10:01:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R&M DISTRIBUIDORA LTDA

01/07/2024 10:01:39	**HABILITAÇÃO**
10/07/2024 14:23:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/07/2024 14:53:31	**EM ADJUDICAÇÃO**
22/07/2024 12:52:25	**ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Wap Modelo: Wap

Descrição: Aspirador de pó e água 1600w Capacidade Recipiente: minimo 20 L
Voltagem de 127V/220V CONFORME DEMANDA.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 430,00 **Valor Total:** 2.580,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FERRAGENS WEISS LTDA	119	80.857.089/0001-46	536,02	430,00		Sim
2	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	097	50.468.469/0001-28	536,00	469,00	9,07	Sim
3	AR LIMP LTDA	028	31.314.488/0001-55	536,02	487,50	3,94	Sim
4	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	032	44.258.379/0001-00	1.000,00	498,00	2,15	Sim
5	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	106	47.034.949/0001-76	536,00	511,76	2,76	Sim
6	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	089	32.302.947/0001-43	536,02	511,84	0,02	Sim
7	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	040	18.138.763/0001-69	535,91	527,00	2,96	Sim
8	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	135	44.923.685/0001-13	536,00	536,00	1,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:33:58	**DISPUTA**		
01/07/2024 09:33:58	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 135)	**536,00**
01/07/2024 09:33:58	**LANCE**	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 032)	**1.000,00**
01/07/2024 09:33:58	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 106)	**536,00**
01/07/2024 09:33:58	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 028)	**536,02**
01/07/2024 09:33:58	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**536,02**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 09:33:58	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	536,00
01/07/2024 09:33:58	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 089)	536,02
01/07/2024 09:33:58	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 040)	535,91
01/07/2024 09:35:18	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 119)	530,00
01/07/2024 09:35:37	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 040)	529,00
01/07/2024 09:35:48	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 119)	528,00
01/07/2024 09:35:50	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 089)	528,90
01/07/2024 09:36:04	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 089)	527,90
01/07/2024 09:36:07	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 040)	527,00
01/07/2024 09:36:16	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 119)	525,00
01/07/2024 09:36:24	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	520,00
01/07/2024 09:36:34	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 119)	515,00
01/07/2024 09:36:45	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 089)	511,84
01/07/2024 09:37:00	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 119)	509,00
01/07/2024 09:38:19	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	505,00
01/07/2024 09:38:29	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 119)	504,99
01/07/2024 09:39:10	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	504,00
01/07/2024 09:39:19	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 119)	503,99
01/07/2024 09:40:49	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 028)	500,00
01/07/2024 09:40:58	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 119)	499,90
01/07/2024 09:41:07	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 028)	495,00
01/07/2024 09:41:19	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 119)	494,00
01/07/2024 09:41:28	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 028)	490,00
01/07/2024 09:41:43	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 119)	488,00
01/07/2024 09:41:53	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 028)	487,50
01/07/2024 09:42:19	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 106)	511,76
01/07/2024 09:42:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2024 09:42:23	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 119)	485,00
01/07/2024 09:43:01	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	480,00
01/07/2024 09:43:08	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 119)	479,00
01/07/2024 09:43:23	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	478,00
01/07/2024 09:43:35	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 119)	470,00
01/07/2024 09:43:47	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	469,00
01/07/2024 09:43:59	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 119)	430,00
01/07/2024 09:45:17	LANCE	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 032)	498,00
01/07/2024 09:47:17	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRAGENS WEISS LTDA			
01/07/2024 09:47:17	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:05:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:35:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:26	**ADJUDICADO**		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Komeko Modelo: Slim KO12m

Descrição: Aquecedor a gás bivolt, mínimo 12L/min, incluso kit de instalação.
Bivolt automático 110 ~ 220V, com controle de temperatura, Classificação INMETRO "A", com garantia de fábrica de no mínimo 3 anos, incluso kit de instalação para aquecedores a gás (duto exaustor, mangueira de gás metálica 40 cm, aro de arremate, abraçadeiras, flexível água 40cm com acabamento e válvula esfera angular).

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 1.635,00 **Valor Total:** 24.525,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	074	18.138.763/0001-69	1.640,00	1.635,00		Sim
2	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	028	31.669.124/0001-98	1.643,70	1.637,00	0,12	Sim
3	FERRAGENS WEISS LTDA	085	80.857.089/0001-46	1.643,70	1.643,70	0,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:33:59	**DISPUTA**		
01/07/2024 09:33:59	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 085)	**1.643,70**
01/07/2024 09:33:59	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 074)	**1.640,00**
01/07/2024 09:33:59	**LANCE**	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**1.643,70**
01/07/2024 09:34:32	**LANCE**	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**1.639,00**
01/07/2024 09:36:39	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 074)	**1.638,00**
01/07/2024 09:36:44	**LANCE**	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**1.637,00**
01/07/2024 09:37:04	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 074)	**1.635,00**
01/07/2024 09:43:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME			
01/07/2024 09:43:59	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:33:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:03:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:26	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fame Modelo: Fame

Descrição: AQUECEDOR ELÉTRICO DE ÁGUA. POTÊNCIA: 5500W

Especificações técnicas: Dimensões aproximadas 18,6 x 12,2 x 12 cm, classificação Energética: D, Disjuntor ou Fusível (Ampères): 50 A; Secção dos condutores (mm²): 10mm; Pressão de funcionamento: Mín. 30 kPa (3 mca.) Máx. 200 kPa (20 mca.), Conexão Hidráulica: Entrada de água - Rosca 1/2? BSP, Material: Plástico de engenharia e ligas de metal Garantia pelo fabricante: 12 meses. Voltagem 110V ou 220 V a ser definida em empenho.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 240,89 **Valor Total:** 3.613,35

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FERRAGENS WEISS LTDA	121	80.857.089/0001-46	240,89	240,89		Sim
2	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	080	18.138.763/0001-69	295,10	295,10	22,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**	
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
01/07/2024 09:33:59	**DISPUTA**	
01/07/2024 09:33:59	**LANCE** FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**240,89**
01/07/2024 09:33:59	**LANCE** COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 080)	**295,10**
01/07/2024 09:43:59	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRAGENS WEISS LTDA		
01/07/2024 09:43:59	**HABILITAÇÃO**	
10/07/2024 14:05:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
10/07/2024 14:35:22	**EM ADJUDICAÇÃO**	
22/07/2024 12:52:26	**ADJUDICADO**	

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Ventisol - A1 Modelo: Ventisol - A1
Descrição: AQUECEDOR PORTÁTIL

Especificações: Aquecedor de halogênio com sistema de oscilação permite a distribuição de calor dentro de um ambiente, Tipo de aquecedor: halogênio, Potência: 1200W Material: PP e Metal. Certificação do INMETRO: BRA 17/10176. Portátil, Recursos: Alças para transporte, Luz indicadora, Dispositivo de segurança, Grade protetora Alimentação: 127 Volts. Manual de instruções.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AR LIMP LTDA	118	31.314.488/0001-55	159,36	120,00		Sim
2	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	083	21.889.838/0003-10	159,36	129,90	8,25	Sim
3	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	090	50.468.469/0001-28	159,36	149,00	14,70	Sim
4	FERRAGENS WEISS LTDA	105	80.857.089/0001-46	159,36	149,90	0,60	Sim
5	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	076	18.138.763/0001-69	159,32	159,32	6,28	Sim
6	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	141	49.129.309/0001-75	159,36	159,36	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	PUBLICADO		
18/06/2024 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:40:56	DISPUTA		
01/07/2024 09:40:56	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	159,36
01/07/2024 09:40:56	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 105)	159,36
01/07/2024 09:40:56	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 076)	159,32
01/07/2024 09:40:56	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	159,36
01/07/2024 09:40:56	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 141)	159,36
01/07/2024 09:40:56	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 118)	159,36
01/07/2024 09:41:24	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	155,00
01/07/2024 09:41:43	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 118)	150,00
01/07/2024 09:41:54	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 105)	149,90
01/07/2024 09:42:01	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	149,00
01/07/2024 09:42:16	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	145,00
01/07/2024 09:42:21	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 118)	140,00
01/07/2024 09:42:53	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	135,00
01/07/2024 09:43:59	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 118)	130,00
01/07/2024 09:45:36	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	129,90
01/07/2024 09:45:50	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 118)	120,00
01/07/2024 09:50:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR LIMP LTDA			
01/07/2024 09:50:56	HABILITAÇÃO		
10/07/2024 13:47:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/07/2024 14:17:30	EM ADJUDICAÇÃO		
22/07/2024 12:52:26	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BALMAK Modelo: ELCO-30B

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL

comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. CARACTERÍSTICAS ? Selo e lacre de calibração do INMETRO. ? Plataforma em aço inoxidável. ? Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. ? Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. ? Desligamento automático. ? Deve possuir teclas de Zero e Tara. ? Pés reguláveis de borracha. ? Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. ? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ? Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia de 1 ano.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 579,99 **Valor Total:** 1.159,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E	062	44.259.236/0001-12	757,25	579,99		Sim
2	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	101	31.499.939/0001-76	757,00	580,00	0,00	Sim
3	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	013	34.411.125/0001-26	750,00	581,00	0,17	Sim

4	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	010	32.302.947/0001-43	757,25	700,00	20,48	Sim
5	FERRAGENS WEISS LTDA	029	80.857.089/0001-46	757,25	757,25	8,18	Sim
6	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	077	51.740.794/0001-60	1.780,60	1.003,65	32,54	Sim
7	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	122	18.138.763/0001-69	1.003,66	1.003,66	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	PUBLICADO		
18/06/2024 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:40:56	DISPUTA		
01/07/2024 09:40:56	LANCE	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 013)	750,00
01/07/2024 09:40:56	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 122)	1.003,66
01/07/2024 09:40:56	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.780,60
01/07/2024 09:40:56	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 029)	757,25
01/07/2024 09:40:56	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	757,25
01/07/2024 09:40:56	LANCE	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 101)	757,00
01/07/2024 09:40:56	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	757,25
01/07/2024 09:41:09	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	749,90
01/07/2024 09:42:54	LANCE	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 101)	745,00
01/07/2024 09:43:00	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	744,90
01/07/2024 09:43:15	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.003,65
01/07/2024 09:44:43	LANCE	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 101)	744,00
01/07/2024 09:44:55	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	743,90
01/07/2024 09:45:05	LANCE	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 101)	740,00
01/07/2024 09:45:16	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	735,00
01/07/2024 09:46:08	LANCE	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 101)	730,00
01/07/2024 09:46:29	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	729,50
01/07/2024 09:46:57	LANCE	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 101)	720,00
01/07/2024 09:47:03	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	719,90
01/07/2024 09:49:14	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	719,89
01/07/2024 09:49:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/07/2024 09:49:24	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	719,50
01/07/2024 09:49:43	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	719,49
01/07/2024 09:49:48	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	719,00
01/07/2024 09:50:06	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	718,99
01/07/2024 09:50:12	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	718,50
01/07/2024 09:50:29	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	718,49
01/07/2024 09:50:34	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	718,00
01/07/2024 09:50:51	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	717,99
01/07/2024 09:50:57	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	717,50

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 09:51:19	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**717,49**
01/07/2024 09:51:25	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**717,00**
01/07/2024 09:51:42	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**716,99**
01/07/2024 09:51:51	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**715,00**
01/07/2024 09:52:11	**LANCE**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 101)	**710,00**
01/07/2024 09:52:12	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**714,99**
01/07/2024 09:52:28	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**709,99**
01/07/2024 09:52:31	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**709,50**
01/07/2024 09:52:51	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**709,49**
01/07/2024 09:52:56	**LANCE**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 101)	**705,00**
01/07/2024 09:52:56	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**709,00**
01/07/2024 09:53:11	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**700,00**
01/07/2024 09:53:13	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 013)	**581,00**
01/07/2024 09:53:30	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**580,99**
01/07/2024 09:55:29	**LANCE**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 101)	**690,00**
01/07/2024 09:55:36	**LANCE**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 101)	**580,00**
01/07/2024 09:55:54	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**579,99**
01/07/2024 09:57:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

01/07/2024 09:57:54	**HABILITAÇÃO**
10/07/2024 14:07:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/07/2024 14:37:27	**EM ADJUDICAÇÃO**
22/07/2024 12:52:26	**ADJUDICADO**

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BALMAK Modelo: BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA função de ava

Descrição: BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA

função de avaliação ? fornecer relatórios de resultados anteriores ? memória de armazenamento de perfis diferentes. Metabolismo basal - Músculos esqueléticos. Índice de massa corporal - Gordura visceral - Idade corporal.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 389,99 **Valor Total:** 389,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	110	51.740.794/0001-60	413,24	389,99		Sim
2	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	090	18.138.763/0001-69	410,00	390,00	0,00	Sim
3	FERRAGENS WEISS LTDA	097	80.857.089/0001-46	413,24	413,24	5,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

18/06/2024 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:40:58	DISPUTA		
01/07/2024 09:40:58	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 097)	413,24
01/07/2024 09:40:58	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	410,00
01/07/2024 09:40:58	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	413,24
01/07/2024 09:43:15	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	409,99
01/07/2024 09:43:54	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	409,00
01/07/2024 09:44:08	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	408,99
01/07/2024 09:44:19	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	408,00
01/07/2024 09:44:44	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	407,99
01/07/2024 09:44:59	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	407,00
01/07/2024 09:45:22	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	406,99
01/07/2024 09:45:36	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	406,00
01/07/2024 09:45:54	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	405,99
01/07/2024 09:46:08	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	405,00
01/07/2024 09:46:29	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	404,99
01/07/2024 09:46:44	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	404,00
01/07/2024 09:47:06	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	403,99
01/07/2024 09:47:18	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	403,98
01/07/2024 09:49:02	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	403,97
01/07/2024 09:49:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/07/2024 09:49:31	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	403,00
01/07/2024 09:49:42	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	402,99
01/07/2024 09:49:52	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	400,00
01/07/2024 09:50:17	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	399,99
01/07/2024 09:50:31	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	399,00
01/07/2024 09:50:55	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	398,99
01/07/2024 09:51:03	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	390,00
01/07/2024 09:51:58	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	389,99
01/07/2024 09:53:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
01/07/2024 09:53:59	HABILITAÇÃO		
10/07/2024 14:22:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/07/2024 14:52:21	EM ADJUDICAÇÃO		
22/07/2024 12:52:26	ADJUDICADO		

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PHILCO Modelo: PARIS DUO MIXER TURBO 500W PRETO 127V OU 220V

Descrição: BATEDEIRA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

Potência de 400W, 3 velocidades + pulsar, tigela de 3,6 litros; botão ejetor e sistema exclusivo de fixação; batedores em aço cromado. Voltagem 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima: 12 meses.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 116,90 **Valor Total:** 584,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	022	21.889.838/0003-10	209,84	116,90		Sim
2	AR LIMP LTDA	101	31.314.488/0001-55	209,84	117,00	0,09	Sim
3	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	033	53.059.181/0001-98	209,84	119,99	2,56	Sim
4	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	044	47.034.949/0001-76	200,00	127,11	5,93	Sim
5	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	129	32.302.947/0001-43	209,84	127,30	0,15	Sim
6	SONOEL ELETRO LTDA	014	43.010.324/0001-13	208,00	139,00	9,19	Sim
7	FERRAGENS WEISS LTDA	122	80.857.089/0001-46	209,84	198,00	42,45	Sim
8	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	134	18.138.763/0001-69	209,00	209,00	5,56	Sim
9	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	086	25.043.791/0001-68	209,84	209,84	0,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:44:29	**DISPUTA**		
01/07/2024 09:44:29	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	**209,84**
01/07/2024 09:44:29	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**209,84**
01/07/2024 09:44:29	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 129)	**209,84**
01/07/2024 09:44:29	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 134)	**209,00**
01/07/2024 09:44:29	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 014)	**208,00**
01/07/2024 09:44:29	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	**200,00**
01/07/2024 09:44:29	**LANCE**	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**209,84**
01/07/2024 09:44:29	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**209,84**
01/07/2024 09:44:29	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 101)	**209,84**
01/07/2024 09:44:38	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	**199,99**
01/07/2024 09:44:53	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**198,00**
01/07/2024 09:44:55	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	**197,99**
01/07/2024 09:45:03	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 129)	**195,00**
01/07/2024 09:45:03	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 101)	**150,00**
01/07/2024 09:45:05	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 014)	**180,00**
01/07/2024 09:45:06	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	**149,99**
01/07/2024 09:45:11	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 014)	**139,00**
01/07/2024 09:45:13	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	**138,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 09:45:22	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 129)	**127,30**
01/07/2024 09:45:24	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	**127,29**
01/07/2024 09:45:25	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 101)	**120,00**
01/07/2024 09:46:30	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 033)	**119,99**
01/07/2024 09:46:04	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 101)	**117,00**
01/07/2024 09:46:35	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**116,90**
01/07/2024 09:52:48	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	**127,11**
01/07/2024 09:52:48	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2024 09:54:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			
01/07/2024 09:54:48	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:35:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:05:57	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:26	**ADJUDICADO**		

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo: PLANETÁRIA 5L 700W PRETA 127V OU 220V

Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA SEMI PROFISSIONAL

No mínimo 08 níveis de velocidade; ? Função pulsar; ? Botão eject; ? Tigela em aço inox com capacidade de 05 litros, ? Potência de no mínimo 700W? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Garantia mínima: 12 meses.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 399,90 **Valor Total:** 1.199,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	025	21.889.838/0003-10	515,75	399,90		Sim
2	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	135	50.468.469/0001-28	515,75	423,00	5,78	Sim
3	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	045	47.034.949/0001-76	515,00	478,93	13,22	Sim
4	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	083	18.138.763/0001-69	514,00	514,00	7,32	Sim
5	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	138	25.043.791/0001-68	515,75	515,75	0,34	Sim
6	FERRAGENS WEISS LTDA	019	80.857.089/0001-46	515,75	515,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:44:31	**DISPUTA**		
01/07/2024 09:44:31	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 135)	**515,75**
01/07/2024 09:44:31	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**515,75**
01/07/2024 09:44:31	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	**515,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 09:44:31	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	**514,00**
01/07/2024 09:44:31	**LANCE**	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**515,75**
01/07/2024 09:44:31	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**515,75**
01/07/2024 09:47:16	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**499,90**
01/07/2024 09:52:48	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	**499,77**
01/07/2024 09:52:48	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2024 09:53:10	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**489,00**
01/07/2024 09:53:11	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	**488,97**
01/07/2024 09:53:18	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 135)	**480,00**
01/07/2024 09:53:23	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**488,00**
01/07/2024 09:53:40	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	**479,88**
01/07/2024 09:53:55	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**469,00**
01/07/2024 09:53:59	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 135)	**479,00**
01/07/2024 09:54:19	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	**478,93**
01/07/2024 09:54:36	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 135)	**465,00**
01/07/2024 09:54:52	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**459,00**
01/07/2024 09:55:16	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 135)	**455,00**
01/07/2024 09:55:22	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**429,00**
01/07/2024 09:55:51	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 135)	**428,00**
01/07/2024 09:56:02	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**424,00**
01/07/2024 09:56:18	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 135)	**423,00**
01/07/2024 09:56:30	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**399,90**
01/07/2024 09:58:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/07/2024 09:58:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			
01/07/2024 09:58:30	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:36:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:06:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:26	**ADJUDICADO**		

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LENOXX Modelo: Pbr 805

Descrição: Bebedouro/purificador de água elétrico com refrigeração: 15L/Dia, para garrafão 20L, água natural ou gelada, chave liga/desliga e alça para transporte.110V/220V conforme demanda, ou Bivolt. GARANTIA: Mínima de um ano.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 313,90 **Valor Total:** 3.139,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOEL ELETRO LTDA	046	43.010.324/0001-13	469,00	313,90		Sim
2	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	110	21.889.838/0003-10	481,22	314,00	0,03	Sim
3	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	100	53.059.181/0001-98	481,22	397,99	26,75	Sim
4	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	016	47.034.949/0001-76	480,00	409,92	3,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

5	AR LIMP LTDA	031	31.314.488/0001-55	481,22	410,00	0,02	Sim
6	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	138	26.716.048/0001-94	481,22	420,00	2,44	Sim
7	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	058	18.138.763/0001-69	480,00	480,00	14,29	Sim
8	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	140	50.468.469/0001-28	481,22	481,22	0,25	Sim
9	FERRAGENS WEISS LTDA	094	80.857.089/0001-46	481,22	481,22	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	PUBLICADO		
18/06/2024 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:44:34	DISPUTA		
01/07/2024 09:44:34	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 140)	481,22
01/07/2024 09:44:34	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 094)	481,22
01/07/2024 09:44:34	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 138)	481,22
01/07/2024 09:44:34	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	480,00
01/07/2024 09:44:34	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 031)	481,22
01/07/2024 09:44:34	LANCE	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	481,22
01/07/2024 09:44:34	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	480,00
01/07/2024 09:44:34	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	469,00
01/07/2024 09:44:34	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	481,22
01/07/2024 09:44:45	LANCE	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	468,99
01/07/2024 09:45:12	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 031)	450,00
01/07/2024 09:45:18	LANCE	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	449,99
01/07/2024 09:45:22	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 138)	440,00
01/07/2024 09:45:24	LANCE	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	439,99
01/07/2024 09:45:31	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 138)	430,00
01/07/2024 09:45:35	LANCE	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	429,99
01/07/2024 09:45:40	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 031)	410,00
01/07/2024 09:45:41	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 138)	420,00
01/07/2024 09:45:41	LANCE	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	409,99
01/07/2024 09:45:57	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	399,00
01/07/2024 09:45:58	LANCE	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	398,99
01/07/2024 09:46:08	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	398,00
01/07/2024 09:46:10	LANCE	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	397,99
01/07/2024 09:46:20	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	397,00
01/07/2024 09:48:05	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	389,00
01/07/2024 09:48:17	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	388,00
01/07/2024 09:48:39	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	379,00
01/07/2024 09:48:57	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	378,90
01/07/2024 09:49:10	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	375,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 09:49:19	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**349,00**
01/07/2024 09:49:37	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**345,00**
01/07/2024 09:49:47	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**344,00**
01/07/2024 09:50:12	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**343,00**
01/07/2024 09:50:29	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**342,90**
01/07/2024 09:50:46	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**339,90**
01/07/2024 09:51:05	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**339,80**
01/07/2024 09:51:14	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**339,00**
01/07/2024 09:51:35	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**338,00**
01/07/2024 09:51:45	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**329,99**
01/07/2024 09:51:53	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**329,90**
01/07/2024 09:52:15	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**329,00**
01/07/2024 09:52:54	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 016)	**409,92**
01/07/2024 09:52:54	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2024 09:54:08	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**328,00**
01/07/2024 09:54:58	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**327,00**
01/07/2024 09:55:13	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**326,90**
01/07/2024 09:55:41	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**324,00**
01/07/2024 09:55:49	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**323,90**
01/07/2024 09:56:08	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**319,00**
01/07/2024 09:56:21	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**318,90**
01/07/2024 09:56:55	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**317,00**
01/07/2024 09:57:04	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**316,90**
01/07/2024 09:57:15	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**316,00**
01/07/2024 09:57:23	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**315,90**
01/07/2024 09:57:55	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**315,00**
01/07/2024 09:58:03	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**314,90**
01/07/2024 09:58:22	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**314,00**
01/07/2024 09:58:30	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**313,90**
01/07/2024 10:00:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/07/2024 10:00:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SONOEL ELETRO LTDA			
01/07/2024 10:00:31	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:23:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:53:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COLORMAQ Modelo: PURAQ
Descrição: Bebedouro de agua refrigerado e purificador de agua Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo ou controlado,Níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) Corpo em aço inox ou na cor prata.Sistema de tratamento através de filtro.Produto de certificação do INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica ?APROVADO?. Voltagem: Bivolt. GARANTIA Mínima de um ano.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 589,98 **Valor Total:** 2.949,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	081	47.034.949/0001-76	790,00	589,98		Sim
2	AR LIMP LTDA	044	31.314.488/0001-55	799,88	590,00	0,00	Sim
3	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	096	44.923.685/0001-13	799,00	620,00	5,08	Sim
4	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	092	40.811.541/0001-14	812,72	795,00	28,23	Sim
5	T3 THIRTY THREE LTDA	134	49.593.356/0001-75	799,00	799,00	0,50	Sim
6	FERRAGENS WEISS LTDA	128	80.857.089/0001-46	799,88	799,88	0,11	Sim
7	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	111	50.468.469/0001-28	799,88	799,88	0,00	Sim
8	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	003	18.138.763/0001-69	928,76	928,76	16,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:54:56	**DISPUTA**		
01/07/2024 09:54:56	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**812,72**
01/07/2024 09:54:56	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**799,88**
01/07/2024 09:54:56	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**799,88**
01/07/2024 09:54:56	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 096)	**799,00**
01/07/2024 09:54:56	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	**790,00**
01/07/2024 09:54:56	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 003)	**928,76**
01/07/2024 09:54:56	**LANCE**	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 134)	**799,00**
01/07/2024 09:54:56	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 044)	**799,88**
01/07/2024 09:55:50	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 096)	**780,00**
01/07/2024 09:57:00	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 044)	**700,00**
01/07/2024 09:57:29	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 096)	**690,00**
01/07/2024 09:58:46	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**795,00**
01/07/2024 09:59:20	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 044)	**650,00**
01/07/2024 10:02:28	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 096)	**640,00**
01/07/2024 10:02:55	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 044)	**600,00**
01/07/2024 10:03:13	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	**599,89**
01/07/2024 10:03:13	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2024 10:03:21	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 044)	**599,00**
01/07/2024 10:03:31	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 096)	**620,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:03:47	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	**598,82**
01/07/2024 10:03:55	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 044)	**590,00**
01/07/2024 10:04:11	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	**589,98**
01/07/2024 10:06:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

01/07/2024 10:06:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

01/07/2024 10:06:11	**HABILITAÇÃO**
10/07/2024 14:06:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/07/2024 14:36:07	**EM ADJUDICAÇÃO**
22/07/2024 12:52:27	**ADJUDICADO**

LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LIBELL Modelo: ACQUA FLEX HERMÉTICO

Descrição: BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO COM REFRIGERAÇÃO:

Bebedouro de água PURIFICADOR DE ÁGUA / refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE ? Altura máxima: 410 mm; ? Largura máxima: 315 mm; ? Profundidade máxima: 370 mm; ? Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS ? Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. ? Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. ? Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. ? Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. ? Câmara vertical de filtragem e purificação. ? Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. ? Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. ? Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. ? Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). ? Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. ? Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. ? Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica ?APROVADO?. ? Gás refrigerante R600a ou R134a. ? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA ? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 830,73 **Valor Total:** 3.322,92

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	102	53.623.332/0001-99	1.250,00	830,73		Sim
2	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	104	47.034.949/0001-76	1.200,00	845,42	1,77	Sim
3	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	062	50.468.469/0001-28	1.271,82	904,00	6,93	Sim
4	T3 THIRTY THREE LTDA	113	49.593.356/0001-75	1.250,00	950,00	5,09	Sim
5	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	117	44.923.685/0001-13	1.270,00	951,00	0,11	Sim
6	AR LIMP LTDA	036	31.314.488/0001-55	1.271,82	988,00	3,89	Sim
7	FERRAGENS WEISS LTDA	121	80.857.089/0001-46	1.271,82	1.271,82	28,73	Sim
8	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	040	18.138.763/0001-69	1.496,50	1.496,50	17,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

18/06/2024 11:46:12	PUBLICADO		
18/06/2024 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:54:57	DISPUTA		
01/07/2024 09:54:57	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.271,82
01/07/2024 09:54:57	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 121)	1.271,82
01/07/2024 09:54:57	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 117)	1.270,00
01/07/2024 09:54:57	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	1.271,82
01/07/2024 09:54:57	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 113)	1.250,00
01/07/2024 09:54:57	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	1.200,00
01/07/2024 09:54:57	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 040)	1.496,50
01/07/2024 09:54:57	LANCE	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	1.250,00
01/07/2024 09:56:13	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 117)	1.180,00
01/07/2024 09:56:46	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.150,00
01/07/2024 09:57:35	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 117)	1.140,00
01/07/2024 09:59:24	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.100,00
01/07/2024 10:01:08	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 113)	1.099,00
01/07/2024 10:01:23	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.050,00
01/07/2024 10:02:39	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 117)	1.040,00
01/07/2024 10:02:59	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.000,00
01/07/2024 10:02:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/07/2024 10:03:17	LANCE	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	989,26
01/07/2024 10:03:24	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 113)	989,00
01/07/2024 10:03:40	LANCE	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	986,82
01/07/2024 10:03:41	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 036)	988,00
01/07/2024 10:03:41	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 117)	980,00
01/07/2024 10:03:59	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	979,81
01/07/2024 10:04:12	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 117)	970,00
01/07/2024 10:04:12	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	975,00
01/07/2024 10:04:28	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	969,96
01/07/2024 10:04:46	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 117)	960,00
01/07/2024 10:05:03	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	959,80
01/07/2024 10:05:15	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	955,00
01/07/2024 10:05:16	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 117)	951,00
01/07/2024 10:05:34	LANCE	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	942,25
01/07/2024 10:05:56	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	942,22
01/07/2024 10:05:57	LANCE	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	938,06
01/07/2024 10:06:20	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	937,86
01/07/2024 10:06:21	LANCE	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	925,41
01/07/2024 10:06:42	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	925,38
01/07/2024 10:07:01	LANCE	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	915,49
01/07/2024 10:07:17	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	915,29
01/07/2024 10:07:18	LANCE	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	904,08
01/07/2024 10:07:21	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	910,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:07:39	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	**904,03**
01/07/2024 10:07:58	**LANCE**	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**893,30**
01/07/2024 10:08:01	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**904,00**
01/07/2024 10:08:19	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	**893,20**
01/07/2024 10:08:38	**LANCE**	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**886,40**
01/07/2024 10:08:59	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	**886,27**
01/07/2024 10:09:17	**LANCE**	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**877,46**
01/07/2024 10:09:39	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	**877,36**
01/07/2024 10:09:40	**LANCE**	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**870,86**
01/07/2024 10:09:56	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	**870,76**
01/07/2024 10:09:57	**LANCE**	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**867,97**
01/07/2024 10:10:13	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	**867,80**
01/07/2024 10:10:14	**LANCE**	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**859,05**
01/07/2024 10:10:30	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	**858,93**
01/07/2024 10:10:31	**LANCE**	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**854,83**
01/07/2024 10:10:48	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	**854,66**
01/07/2024 10:10:49	**LANCE**	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**847,94**
01/07/2024 10:10:54	**LANCE**	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 113)	**950,00**
01/07/2024 10:11:11	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	**847,74**
01/07/2024 10:11:28	**LANCE**	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**845,47**
01/07/2024 10:11:45	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 104)	**845,42**
01/07/2024 10:11:46	**LANCE**	ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**830,73**
01/07/2024 10:13:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
01/07/2024 10:13:47	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:20:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:50:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 013

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ECOBLU Modelo: E50

Descrição: BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL 50LITROS

2 torneiras. Modelo coluna. Gabinete em chapa de aço inox escovado. Acionamento por 2 torneiras frontais. Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição. Deve acompanhar filtro. Deve atender às exigências legais sobre o fornecimento de água certificado pelo INMETRO. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.900,00 **Valor Total:** 7.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DIPELL COMERCIAL LTDA	086	45.423.554/0001-30	1.996,58	1.900,00		Sim
2	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	083	05.490.249/0001-46	1.996,58	1.939,82	2,10	Sim
3	T3 THIRTY THREE LTDA	139	49.593.356/0001-75	1.990,00	1.970,00	1,56	Sim
4	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	145	32.302.947/0001-43	1.996,58	1.977,36	0,37	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

5	FERRAGENS WEISS LTDA	115	80.857.089/0001-46	1.996,58	1.996,58	0,97	Sim
6	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	021	18.138.763/0001-69	2.994,50	2.994,50	49,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:54:57	**DISPUTA**		
01/07/2024 09:54:57	**LANCE**	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1.996,58**
01/07/2024 09:54:57	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1.996,58**
01/07/2024 09:54:57	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**2.994,50**
01/07/2024 09:54:57	**LANCE**	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 139)	**1.990,00**
01/07/2024 09:54:57	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1.996,58**
01/07/2024 09:54:57	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	**1.996,58**
01/07/2024 09:55:58	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	**1.977,36**
01/07/2024 09:57:56	**LANCE**	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1.976,00**
01/07/2024 10:01:21	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1.975,85**
01/07/2024 10:01:32	**LANCE**	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 139)	**1.970,00**
01/07/2024 10:01:34	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1.969,88**
01/07/2024 10:01:58	**LANCE**	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1.960,00**
01/07/2024 10:01:59	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1.959,83**
01/07/2024 10:02:09	**LANCE**	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1.950,00**
01/07/2024 10:02:11	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1.949,86**
01/07/2024 10:02:19	**LANCE**	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1.940,00**
01/07/2024 10:02:20	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1.939,82**
01/07/2024 10:02:26	**LANCE**	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1.900,00**
01/07/2024 10:04:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIPELL COMERCIAL LTDA			
01/07/2024 10:04:57	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:06:49	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:36:50	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote 014

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EOS Modelo: MATERFLOW-40

Descrição: BOMBA DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO.

Voltagem: 220 V. Para aparelhos de até 60.000 BTU´s. Acompanha mangueira de no mínimo 10 metros. Garantia de 90 dias, contra defeito de fabricação.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 499,50 **Valor Total:** 2.497,50

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	059	32.302.947/0001-43	538,76	499,50		Sim
2	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	072	18.138.763/0001-69	538,00	500,00	0,10	Sim
3	FERRAGENS WEISS LTDA	127	80.857.089/0001-46	538,76	538,76	7,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:54:57	**DISPUTA**		
01/07/2024 09:54:57	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**538,76**
01/07/2024 09:54:57	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**538,76**
01/07/2024 09:54:57	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 072)	**538,00**
01/07/2024 09:56:07	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**537,50**
01/07/2024 09:56:27	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 072)	**535,00**
01/07/2024 09:57:24	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**534,50**
01/07/2024 09:57:38	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 072)	**530,00**
01/07/2024 09:58:11	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**529,90**
01/07/2024 09:58:25	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 072)	**529,00**
01/07/2024 09:59:06	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**528,50**
01/07/2024 09:59:28	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 072)	**525,00**
01/07/2024 09:59:38	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**524,50**
01/07/2024 09:59:51	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 072)	**520,00**
01/07/2024 09:59:59	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**519,50**
01/07/2024 10:00:30	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 072)	**515,00**
01/07/2024 10:00:36	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**514,50**
01/07/2024 10:01:48	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 072)	**500,00**
01/07/2024 10:02:08	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**499,50**
01/07/2024 10:04:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA			
01/07/2024 10:04:57	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:08:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:38:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote 015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LENOXX Modelo: CA80
Descrição: CAIXA DE SOM PORTÁTIL

com potência de: 2x40 W RMS (modo CA) e 2 x 30W RMS; Conexão com Micro USB para carregamento de bateria; Composto por 02 Woofers de 4" - 2 Tweeters de 0,75"; Compatível com todos os dispositivos bluetooth; Bateria com capacidade de 24 hrs; Com alça para transporte. Acompanha cabo de alimentação. Cor: Preto. Garantia mínima do fornecedor: 03 meses.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 466,00 **Valor Total:** 2.330,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	081	50.468.469/0001-28	469,62	466,00		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	024	80.857.089/0001-46	469,62	469,62	0,78	Sim
3	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	137	18.138.763/0001-69	599,20	599,20	27,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:00:44	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:00:44	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**469,62**
01/07/2024 10:00:44	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**469,62**
01/07/2024 10:00:44	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 137)	**599,20**
01/07/2024 10:04:54	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**466,00**
01/07/2024 10:10:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R&M DISTRIBUIDORA LTDA			
01/07/2024 10:10:44	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:23:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:53:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote 016

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AMVOX Modelo: AMVOX
Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA

Potência mínima: 500W RMS Conexão bluetooth, Entrada USB, cartão de memória, entrada auxiliar e conexão pra microfone, e instrumentos musicais; Função Karaokê Rádio FM Bateria Interna recarregável (Duração me média de 4 horas), Alça e rodinhas para transporte, Bivolt. Acompanha microfone sem fio. GARANTIA mínima de 06 meses.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 642,00 **Valor Total:** 2.568,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	030	49.129.309/0001-75	644,55	642,00		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	087	80.857.089/0001-46	644,55	644,55	0,40	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

3	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	067	18.138.763/0001-69	747,50	747,50	15,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:00:44	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:00:44	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**644,55**
01/07/2024 10:00:44	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	**747,50**
01/07/2024 10:00:44	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 030)	**644,55**
01/07/2024 10:03:41	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 030)	**642,00**
01/07/2024 10:10:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN			
01/07/2024 10:10:44	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:50:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:20:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote 017

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Eco Power Modelo: Ep-2220
Descrição: CAIXA DE SOM PORTÁTIL KARAOKÊ BLUETOOTH E MP3

Com alça Entrada USB (pendrive), Entrada SD (cartão de memória),Rádio FM, Função bluetooth integrado, Gravador de voz, Entrada para microfone, Entrada para instrumentos musicais (violão, guitarra, teclado), Frequência: 80hz-18khz, Bateria 1200 MAH, Alto-falante de 5,25", Potência de no mínimo: 25 W RMS, Deve acompanhar microfone com fio de no mínimo 5m. Deve acompanhar controle remoto, Manual em português, Voltagem: 110/220V. GARANTIA: Mínimo 06 meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 317,56 **Valor Total:** 1.587,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	141	18.138.763/0001-69	317,56	317,56		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	117	80.857.089/0001-46	317,63	317,63	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**	
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:00:45	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:00:45	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**317,63**
01/07/2024 10:00:45	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 141)	**317,56**
01/07/2024 10:10:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME			
01/07/2024 10:10:45	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:33:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:03:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote 018

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AUTOM Modelo: ATM CTT26

Descrição: CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 26 LITROS.

Indicado para uso hospitalar. Isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Material externo em polietileno de alta densidade. Encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - totalmente higiênico e fácil de lavar. Alças bidirecional em ambos os lados. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Acompanha manual de instruções. Termômetro embutido na caixa: digital de máxima e mínima. Visor de fácil leitura. Prova d'água. Possui função ºC/ºF. Especificações (caixa): Capacidade: 26 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Medidas externas (mm): 510(C) X 320(A) X 280(L) D. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70ºC. Precisão: +/- 1ºC (entre -20+50ºC) e +/- 2ºC (acima de 50ºC). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). (SAÚDE)

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 313,00 **Valor Total:** 1.565,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	067	19.031.878/0001-12	313,00	313,00		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	096	80.857.089/0001-46	313,97	313,97	0,31	Sim
3	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	004	18.138.763/0001-69	364,01	364,01	15,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:07:03	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:07:03	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**313,97**
01/07/2024 10:07:03	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 004)	**364,01**
01/07/2024 10:07:03	**LANCE**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (PARTICIPANTE 067)	**313,00**
01/07/2024 10:17:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME			
01/07/2024 10:17:03	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:46:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/07/2024 14:16:10	**EM ADJUDICAÇÃO**
22/07/2024 12:52:27	**ADJUDICADO**

LOTE 19 - ADJUDICADO
Lote 019

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Cadence Modelo: Cadence

Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA-CAPACIDADE 1,2 LITROS OU MAIS;JARRA DE INOX;TIPO DE REFIL EM PÓ;VOLTAGEM 110VOU BIVOLT,GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FERRAGENS WEISS LTDA	045	80.857.089/0001-46	235,77	130,00		Sim
2	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	008	49.129.309/0001-75	235,77	135,90	4,54	Sim
3	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	130	21.889.838/0003-10	235,77	199,00	46,43	Sim
4	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	049	09.170.651/0001-02	235,77	209,90	5,48	Sim
5	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	125	32.302.947/0001-43	235,77	223,16	6,32	Sim
6	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	071	18.138.763/0001-69	235,72	235,72	5,63	Sim
7	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	098	40.811.541/0001-14	254,89	254,89	8,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:07:03	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:07:03	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 071)	**235,72**
01/07/2024 10:07:03	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**235,77**
01/07/2024 10:07:03	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**235,77**
01/07/2024 10:07:03	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**235,77**
01/07/2024 10:07:03	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 098)	**254,89**
01/07/2024 10:07:03	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**235,77**
01/07/2024 10:07:03	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**235,77**
01/07/2024 10:07:08	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**235,62**
01/07/2024 10:07:24	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**235,00**
01/07/2024 10:07:31	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**234,90**
01/07/2024 10:07:36	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**234,00**
01/07/2024 10:07:49	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**233,50**
01/07/2024 10:07:53	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**233,00**
01/07/2024 10:07:54	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**232,90**
01/07/2024 10:07:57	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**230,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:08:13	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**229,00**
01/07/2024 10:08:14	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**223,16**
01/07/2024 10:08:17	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**223,06**
01/07/2024 10:08:17	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**220,00**
01/07/2024 10:08:40	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**214,00**
01/07/2024 10:08:40	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**219,90**
01/07/2024 10:08:53	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**210,00**
01/07/2024 10:08:54	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**210,00**
01/07/2024 10:09:03	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**209,90**
01/07/2024 10:09:07	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**199,00**
01/07/2024 10:09:10	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**208,99**
01/07/2024 10:09:12	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**195,00**
01/07/2024 10:09:23	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**190,00**
01/07/2024 10:09:39	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**185,00**
01/07/2024 10:09:44	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**180,00**
01/07/2024 10:09:50	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**175,00**
01/07/2024 10:09:56	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**165,00**
01/07/2024 10:10:05	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**160,00**
01/07/2024 10:10:11	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**155,00**
01/07/2024 10:10:18	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**150,00**
01/07/2024 10:10:25	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**149,99**
01/07/2024 10:11:07	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**149,00**
01/07/2024 10:11:18	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**148,99**
01/07/2024 10:11:23	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**145,00**
01/07/2024 10:11:47	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**144,90**
01/07/2024 10:12:54	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**144,00**
01/07/2024 10:13:06	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**143,90**
01/07/2024 10:13:48	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**143,00**
01/07/2024 10:14:01	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**142,99**
01/07/2024 10:14:06	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**142,50**
01/07/2024 10:14:15	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**142,00**
01/07/2024 10:14:21	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**141,50**
01/07/2024 10:14:31	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**139,90**
01/07/2024 10:14:38	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 008)	**135,90**
01/07/2024 10:14:45	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**130,00**
01/07/2024 10:17:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRAGENS WEISS LTDA			
01/07/2024 10:17:03	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:05:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:35:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:28	**ADJUDICADO**		

LOTE 20 - ADJUDICADO
Lote 020

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ZDX Modelo: PS188

Descrição: Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser.
Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser. Multifunções: Slider Anterior, Próximo Slider, Ocultar Slider, iniciar e Interromper. USB. Wireless

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	075	32.302.947/0001-43	75,76	50,00		Sim
2	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	017	26.716.048/0001-94	75,76	54,50	9,00	Sim
3	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	074	18.138.763/0001-69	75,00	64,00	17,43	Sim
4	FERRAGENS WEISS LTDA	018	80.857.089/0001-46	75,76	75,76	18,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:07:03	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:07:03	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**75,76**
01/07/2024 10:07:03	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**75,76**
01/07/2024 10:07:03	**LANCE**	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 017)	**75,76**
01/07/2024 10:07:03	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 074)	**75,00**
01/07/2024 10:07:56	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**74,50**
01/07/2024 10:08:19	**LANCE**	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 017)	**70,00**
01/07/2024 10:08:37	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**69,90**
01/07/2024 10:09:06	**LANCE**	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 017)	**65,00**
01/07/2024 10:09:41	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 074)	**64,00**
01/07/2024 10:09:53	**LANCE**	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 017)	**60,00**
01/07/2024 10:10:05	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**59,50**
01/07/2024 10:10:14	**LANCE**	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 017)	**54,50**
01/07/2024 10:10:34	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**50,00**
01/07/2024 10:17:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA			
01/07/2024 10:17:03	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:08:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:38:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:28	**ADJUDICADO**		

LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote 021

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LEHMOX Modelo: LEY261

Descrição: Carregador de pilhas AA e AAA. Equipamento portátil para recarga de até 4(quatro)pilhas recarregáveis simultaneamente. Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 85,00 **Valor Total:** 510,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	088	32.302.947/0001-43	136,58	85,00		Sim
2	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	002	26.716.048/0001-94	136,58	85,40	0,47	Sim
3	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	125	18.138.763/0001-69	135,00	89,00	4,22	Sim
4	FERRAGENS WEISS LTDA	069	80.857.089/0001-46	136,58	136,58	53,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	PUBLICADO		
18/06/2024 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 10:07:03	DISPUTA		
01/07/2024 10:07:03	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 069)	136,58
01/07/2024 10:07:03	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	136,58
01/07/2024 10:07:03	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 002)	136,58
01/07/2024 10:07:03	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 125)	135,00
01/07/2024 10:08:04	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	134,50
01/07/2024 10:08:26	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 002)	130,00
01/07/2024 10:08:45	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	129,90
01/07/2024 10:09:11	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 002)	120,00
01/07/2024 10:09:31	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 125)	119,00
01/07/2024 10:09:48	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 002)	110,00
01/07/2024 10:10:04	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 125)	109,00
01/07/2024 10:10:11	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	109,00
01/07/2024 10:10:21	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 002)	100,00
01/07/2024 10:10:22	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	108,50
01/07/2024 10:10:34	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 125)	99,00
01/07/2024 10:10:39	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	90,00
01/07/2024 10:10:55	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 125)	89,90
01/07/2024 10:11:05	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	89,50
01/07/2024 10:11:33	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 125)	89,00
01/07/2024 10:12:03	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	88,50
01/07/2024 10:12:22	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 002)	85,40
01/07/2024 10:12:32	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	85,00

MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:17:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

01/07/2024 10:17:04 **HABILITAÇÃO**

10/07/2024 14:08:01 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/07/2024 14:38:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

22/07/2024 12:52:28 **ADJUDICADO**

LOTE 22 - ADJUDICADO
Lote 022

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fischer Modelo: Fischer
Descrição: Carrinho de carga Regulável e ajustável, aço galvanizado para carga de
no mínimo 150 kg, medidas aproximadas de 120 cm de altura, 60 cm de largura e 30 cm de base. Garantia de 12 meses no mínimo

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 299,00 **Valor Total:** 897,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FERRAGENS WEISS LTDA	105	80.857.089/0001-46	391,64	299,00		Sim
2	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	007	18.138.763/0001-69	390,00	390,00	30,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12 **PUBLICADO**

18/06/2024 12:10:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

01/07/2024 09:29:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

01/07/2024 10:11:10 **DISPUTA**

01/07/2024 10:11:10 **LANCE** FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 105) **391,64**

01/07/2024 10:11:10 **LANCE** COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 007) **390,00**

01/07/2024 10:11:38 **LANCE** FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 105) **390,00**

01/07/2024 10:12:01 **LANCE** FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 105) **299,00**

01/07/2024 10:21:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRAGENS WEISS LTDA

01/07/2024 10:21:11 **HABILITAÇÃO**

10/07/2024 14:05:22 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/07/2024 14:35:22 **EM ADJUDICAÇÃO**

22/07/2024 12:52:28 **ADJUDICADO**

LOTE 23 - ADJUDICADO
Lote 023

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ARTTMED Modelo: Carrinho com 2 bandejas, em aço inox 304, para tra

Descrição: CARRINHO COM 2 BANDEJAS, EM AÇO INOX 304, PARA TRANSPORTES DE ALIMENTO

rodízios de borracha com espigão sendo 02 giratórios e 02 fixos, tubos redondos, prateleiras inteiriças em aço inox com distância aproximada de 42 cm para transporte de caixa de alimentos. Acabamento: aço polido. Dimensão aproximada: C = 90.2 cm x L = 50.4 cm x A = 93.5 cm

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.099,99 **Valor Total:** 2.199,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	117	51.740.794/0001-60	1.101,96	1.099,99		Sim
2	SC COMERCIAL EIRELI	133	20.758.465/0001-13	1.100,00	1.100,00	0,00	Sim
3	FERRAGENS WEISS LTDA	046	80.857.089/0001-46	1.101,96	1.101,96	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:11:10	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:11:10	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 046)	**1.101,96**
01/07/2024 10:11:10	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 133)	**1.100,00**
01/07/2024 10:11:10	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.101,96**
01/07/2024 10:11:30	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.099,99**
01/07/2024 10:21:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
01/07/2024 10:21:11	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:22:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:52:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:28	**ADJUDICADO**		

LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote 024

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WANKE Modelo: INOVA SOFIA II 15K BRANCA 127V OU 220V

Descrição: Centrífuga De Roupas capacidade mínima de 12,6 kg de roupa molhada com dupla tampa e grade de proteção, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, Classificação Eficiência Energética A, garantia de 12 meses.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 463,99 **Valor Total:** 1.391,97

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	068	21.889.838/0003-10	646,10	463,99		Sim
2	SONOEL ELETRO LTDA	147	43.010.324/0001-13	629,90	464,00	0,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

3	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	075	50.468.469/0001-28	646,10	486,50	4,85	Sim
4	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	007	18.138.763/0001-69	644,00	548,50	12,74	Sim
5	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	108	42.727.372/0001-64	646,00	600,00	9,39	Sim
6	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	139	47.034.949/0001-76	645,00	632,57	5,43	Sim
7	T3 THIRTY THREE LTDA	119	49.593.356/0001-75	640,00	632,70	0,02	Sim
8	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	141	09.170.651/0001-02	646,10	646,00	2,10	Sim
9	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	028	25.043.791/0001-68	646,10	646,10	0,02	Sim
10	FERRAGENS WEISS LTDA	046	80.857.089/0001-46	646,10	646,10	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	PUBLICADO		
18/06/2024 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 10:11:10	DISPUTA		
01/07/2024 10:11:10	LANCE	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	646,10
01/07/2024 10:11:10	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 119)	640,00
01/07/2024 10:11:10	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	646,10
01/07/2024 10:11:10	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 046)	646,10
01/07/2024 10:11:10	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 139)	645,00
01/07/2024 10:11:10	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)	646,10
01/07/2024 10:11:10	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	644,00
01/07/2024 10:11:10	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 141)	646,10
01/07/2024 10:11:10	LANCE	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 108)	646,00
01/07/2024 10:11:10	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	629,90
01/07/2024 10:11:16	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 141)	646,00
01/07/2024 10:11:21	LANCE	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 108)	600,00
01/07/2024 10:11:34	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	599,99
01/07/2024 10:11:35	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	549,00
01/07/2024 10:12:02	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	548,90
01/07/2024 10:12:03	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 119)	635,00
01/07/2024 10:12:51	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	548,50
01/07/2024 10:12:55	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	539,00
01/07/2024 10:13:02	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	538,00
01/07/2024 10:13:11	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	519,00
01/07/2024 10:13:13	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	537,90
01/07/2024 10:13:20	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	518,90
01/07/2024 10:13:27	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	509,00
01/07/2024 10:13:45	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	508,90
01/07/2024 10:14:09	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	499,00
01/07/2024 10:14:33	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	498,90

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:14:55	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	495,00
01/07/2024 10:15:31	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	494,90
01/07/2024 10:15:56	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	489,00
01/07/2024 10:16:20	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	488,90
01/07/2024 10:16:20	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)	494,90
01/07/2024 10:16:30	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	488,00
01/07/2024 10:16:41	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	487,90
01/07/2024 10:17:13	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	487,00
01/07/2024 10:17:28	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	486,90
01/07/2024 10:17:41	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)	486,50
01/07/2024 10:17:47	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	479,00
01/07/2024 10:17:48	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	486,40
01/07/2024 10:17:55	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	478,90
01/07/2024 10:18:46	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	478,00
01/07/2024 10:19:00	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	477,90
01/07/2024 10:19:20	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	469,00
01/07/2024 10:19:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/07/2024 10:19:40	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 139)	634,84
01/07/2024 10:19:50	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	469,00
01/07/2024 10:19:59	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	468,00
01/07/2024 10:20:07	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	468,00
01/07/2024 10:20:17	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	467,00
01/07/2024 10:21:45	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	467,00
01/07/2024 10:22:00	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	465,00
01/07/2024 10:22:16	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	465,00
01/07/2024 10:22:53	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	464,00
01/07/2024 10:23:47	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 119)	634,00
01/07/2024 10:24:05	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 139)	633,84
01/07/2024 10:24:20	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 119)	633,50
01/07/2024 10:24:40	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 139)	633,35
01/07/2024 10:25:44	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 119)	633,20
01/07/2024 10:26:06	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 139)	633,08
01/07/2024 10:27:59	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	464,00
01/07/2024 10:28:17	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	463,99
01/07/2024 10:28:55	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 119)	633,05
01/07/2024 10:28:56	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 139)	632,96
01/07/2024 10:29:56	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 119)	632,90
01/07/2024 10:30:16	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 139)	632,73
01/07/2024 10:30:31	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 119)	632,70
01/07/2024 10:30:51	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 139)	632,57
01/07/2024 10:32:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/07/2024 10:32:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:32:51	**HABILITAÇÃO**
10/07/2024 13:36:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/07/2024 14:06:03	**EM ADJUDICAÇÃO**
22/07/2024 12:52:28	**ADJUDICADO**

LOTE 25 - ADJUDICADO
Lote 025

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KOTI Modelo: INOX 1,8L 1500W 220V
Descrição: CHALEIRA ELÉTRICA

com capacidade entre 1,7 e 1,8 litros, potência mínima de 1200 w, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, com desligamento automático, filtro na Saída de água, indicador luminoso de funcionamento e confeccionada de Metal e Plástico
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 47,90 **Valor Total:** 718,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	080	21.889.838/0003-10	92,48	47,90		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	140	80.857.089/0001-46	92,48	48,00	0,21	Sim
3	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	120	53.059.181/0001-98	92,48	58,99	22,90	Sim
4	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	144	32.302.947/0001-43	92,48	88,70	50,36	Sim
5	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	125	26.716.048/0001-94	92,48	89,00	0,34	Sim
6	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	075	18.138.763/0001-69	92,00	92,00	3,37	Sim
7	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	128	50.468.469/0001-28	92,48	92,48	0,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:11:11	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:11:11	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**92,48**
01/07/2024 10:11:11	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 128)	**92,48**
01/07/2024 10:11:11	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**92,48**
01/07/2024 10:11:11	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 144)	**92,48**
01/07/2024 10:11:11	**LANCE**	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 125)	**92,48**
01/07/2024 10:11:11	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 075)	**92,00**
01/07/2024 10:11:11	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**92,48**
01/07/2024 10:11:15	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**91,99**
01/07/2024 10:11:24	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 144)	**90,00**
01/07/2024 10:11:27	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**89,99**
01/07/2024 10:11:46	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 144)	**88,70**
01/07/2024 10:11:47	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**79,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:11:50	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**78,99**
01/07/2024 10:12:04	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**74,00**
01/07/2024 10:12:08	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**73,99**
01/07/2024 10:12:18	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**69,00**
01/07/2024 10:12:19	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**68,99**
01/07/2024 10:12:28	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**59,90**
01/07/2024 10:12:31	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**59,89**
01/07/2024 10:12:37	**LANCE**	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 125)	**89,00**
01/07/2024 10:12:39	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**59,00**
01/07/2024 10:12:42	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**58,99**
01/07/2024 10:12:44	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**58,90**
01/07/2024 10:13:20	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**58,00**
01/07/2024 10:13:31	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**57,00**
01/07/2024 10:13:52	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**54,90**
01/07/2024 10:14:06	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**53,90**
01/07/2024 10:14:16	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**49,90**
01/07/2024 10:14:24	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**49,00**
01/07/2024 10:14:49	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**48,90**
01/07/2024 10:15:07	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**48,00**
01/07/2024 10:15:50	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**47,90**
01/07/2024 10:21:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			
01/07/2024 10:21:11	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:36:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:06:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:28	**ADJUDICADO**		

LOTE 26 - ADJUDICADO
Lote 026

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MALTA Modelo: 28 CM
Descrição: CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELÉTRICO COM CORTADOR TALHARIM

Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 588,00 **Valor Total:** 2.352,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	095	34.411.125/0001-26	730,00	588,00		Sim
2	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	010	18.138.763/0001-69	739,00	729,00	23,98	Sim
3	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	012	32.302.947/0001-43	739,19	738,90	1,36	Sim
4	FERRAGENS WEISS LTDA	114	80.857.089/0001-46	739,19	739,19	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:17:12	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:17:12	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**739,19**
01/07/2024 10:17:12	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**739,19**
01/07/2024 10:17:12	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)	**730,00**
01/07/2024 10:17:12	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)	**739,00**
01/07/2024 10:18:36	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**738,90**
01/07/2024 10:19:00	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)	**729,00**
01/07/2024 10:24:08	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)	**588,00**
01/07/2024 10:27:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA			
01/07/2024 10:27:12	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:22:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:52:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:28	**ADJUDICADO**		

LOTE 27 - ADJUDICADO
Lote 027

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VENTISOL Modelo: CLIN60PRO-02

Descrição: Climatizador de ar industrial portátil, mínimo 200W.
Capacidade mínima do reservatório de água de 50 litros, 127V, com regulador de intensidade do vento em no mínimo 3 estágios, oscilação vertical automática, mínimo 4 rodas na base para transporte, sistema evaporativo tipo colmeia, com sistema de proteção para bomba de água, garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 881,00 **Valor Total:** 1.762,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	093	34.411.125/0001-26	1.750,00	881,00		Sim
2	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	147	49.129.309/0001-75	1.757,46	1.499,00	70,15	Sim
3	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	144	50.468.469/0001-28	1.757,46	1.500,00	0,07	Sim
4	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	095	18.138.763/0001-69	1.755,00	1.650,00	10,00	Sim
5	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	087	48.859.538/0001-82	1.757,46	1.757,46	6,51	Sim
6	FERRAGENS WEISS LTDA	123	80.857.089/0001-46	1.757,46	1.757,46	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:17:12	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:17:12	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 144)	**1.757,46**
01/07/2024 10:17:12	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**1.757,46**
01/07/2024 10:17:12	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**1.750,00**
01/07/2024 10:17:12	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**1.755,00**
01/07/2024 10:17:12	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 147)	**1.757,46**
01/07/2024 10:17:12	**LANCE**	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**1.757,46**
01/07/2024 10:19:24	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 144)	**1.749,50**
01/07/2024 10:19:32	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 147)	**1.740,00**
01/07/2024 10:19:37	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**1.730,00**
01/07/2024 10:19:41	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 147)	**1.720,00**
01/07/2024 10:20:39	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**1.700,00**
01/07/2024 10:20:44	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 147)	**1.699,00**
01/07/2024 10:24:08	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**1.650,00**
01/07/2024 10:24:13	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 147)	**1.649,00**
01/07/2024 10:24:17	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**881,00**
01/07/2024 10:25:11	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 144)	**1.500,00**
01/07/2024 10:25:21	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 147)	**1.499,00**
01/07/2024 10:25:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2024 10:27:21	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/07/2024 10:27:21	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA			
01/07/2024 10:27:21	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:22:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:52:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 28 - ADJUDICADO
Lote 028

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Venta mais Modelo: Com 03 pás
Descrição: CONJUNTO DE PÁS PARA VENTILADOR

Conjunto com 03 pás para ventilador de teto
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 65,00 **Valor Total:** 325,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	092	18.138.763/0001-69	65,00	65,00		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	037	80.857.089/0001-46	65,33	65,33	0,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:17:13	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:17:13	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**65,33**
01/07/2024 10:17:13	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 092)	**65,00**
01/07/2024 10:27:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME			
01/07/2024 10:27:13	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:33:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:03:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 29 - ADJUDICADO
Lote 029

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ESCADA DE ALUMINIO Modelo: ESCADA DE ALUMINIO CAPACIDADE 129KG

Descrição: ESCADA EM ALUMÍNIO 04 DEGRAUS

com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 138,90 **Valor Total:** 972,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	121	21.889.838/0003-10	153,21	138,90		Sim
2	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	087	26.716.048/0001-94	153,21	139,00	0,07	Sim
3	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	125	18.138.763/0001-69	153,00	153,00	10,07	Sim
4	FERRAGENS WEISS LTDA	106	80.857.089/0001-46	153,21	153,21	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:17:13	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:17:13	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**153,21**
01/07/2024 10:17:13	**LANCE**	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	**153,21**
01/07/2024 10:17:13	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 125)	**153,00**
01/07/2024 10:17:13	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**153,21**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:17:50	**LANCE**	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	**150,00**
01/07/2024 10:18:52	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**149,00**
01/07/2024 10:19:35	**LANCE**	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	**139,00**
01/07/2024 10:21:29	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**138,90**
01/07/2024 10:27:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			
01/07/2024 10:27:13	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:36:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:06:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 30 - FRACASSADO
Lote 030

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS

com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FERRAGENS WEISS LTDA	149	80.857.089/0001-46	233,90	233,90		Sim
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	080	18.138.763/0001-69	265,00	265,00	13,2963	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:21:45	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:21:45	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**233,90**
01/07/2024 10:21:45	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 080)	**265,00**
01/07/2024 10:31:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRAGENS WEISS LTDA			
01/07/2024 10:31:47	**HABILITAÇÃO**		
01/07/2024 10:44:13	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FERRAGENS WEISS LTDA desclassificado. Motivo: pediu desistencia			
01/07/2024 10:44:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME			
01/07/2024 10:44:38	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME desclassificado. Motivo: Valor acima do permitido			
04/07/2024 17:23:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
04/07/2024 17:53:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/07/2024 13:52:36 FRACASSADO

LOTE 31 - ADJUDICADO
Lote 031

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ESCADA DE ALUMINIO Modelo: ESCADA DE ALUMINIO CAPACIDADE 120 KILOS

Descrição: Escada em aluminio com 3 degraus dobravel Patamar em polipropileno com alça de transporte, pés antideslizantes, degrau com 75mm. Medidas aproximadas aberta: 39,5 x 52 x 64,5 (cm) ? LxCxH. Medidas aproximadas: Fechado:39,5x19,5x75 (cm) ? LxCxH. Peso aproximado: 1,97 Kg; Peso Suportado: 120 Kg (Carga Total); Garantia: 12 meses;

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 129,00 **Valor Total:** 645,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	006	21.889.838/0003-10	135,05	129,00		Sim
2	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	112	18.138.763/0001-69	135,00	131,00	1,55	Sim
3	FERRAGENS WEISS LTDA	010	80.857.089/0001-46	135,05	135,05	3,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:21:46	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:21:46	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**135,05**
01/07/2024 10:21:46	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 112)	**135,00**
01/07/2024 10:21:46	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**135,05**
01/07/2024 10:22:21	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**134,00**
01/07/2024 10:25:20	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 112)	**133,00**
01/07/2024 10:25:51	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**132,00**
01/07/2024 10:26:16	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 112)	**131,00**
01/07/2024 10:26:44	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**129,00**
01/07/2024 10:31:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			
01/07/2024 10:31:47	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:36:00	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:06:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 32 - FRACASSADO
Lote 032

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: ENCADERNADOR/ PERFURADOR MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO

Especificações: Perfura até 15 folhas; Material em aço, tratado e pintado à pó; gaveta para armazenamento de resíduos, pinos de aço tratados termicamente; margeador frontal com trava para encadernações maiores ou menores; margeador traseiro para distanciar os furos da margem.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FERRAGENS WEISS LTDA	117	80.857.089/0001-46	597,64	597,64		Sim
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	033	18.138.763/0001-69	1.181,92	1.181,92	97,7645	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**	
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
01/07/2024 10:21:46	**DISPUTA**	
01/07/2024 10:21:46	**LANCE** FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**597,64**
01/07/2024 10:21:46	**LANCE** COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	**1.181,92**
01/07/2024 10:31:46	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRAGENS WEISS LTDA		
01/07/2024 10:31:46	**HABILITAÇÃO**	
01/07/2024 10:45:15	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
FERRAGENS WEISS LTDA desclassificado. Motivo: Pediu desistência		
01/07/2024 10:45:15	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME		
01/07/2024 10:45:37	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME desclassificado. Motivo: valor acima do permitido		
04/07/2024 17:23:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
04/07/2024 17:53:11	**EM ADJUDICAÇÃO**	
10/07/2024 13:52:37	**FRACASSADO**	

LOTE 33 - ADJUDICADO
Lote 033

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEEP CLEAN Modelo: ECO PLUS 350
Descrição: Enceradeira industrial Com Escova de 350mm, Motor elétrico 0,75 HP,
Tensão 220/110V com capacidade operacional 1500 m2, peso 30 KG, dimensões (diâmetro x altura) 350x1100mm com alto rendimento/baixo consumo-Maior resistência e durabilidade. Maior índice de segurança e dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Acessórios: Enceradeira deve vir acompanhada de 1 escova e 1 suporte para discos de fibra. Garantia 1 ano.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.304,00 **Valor Total:** 4.608,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	021	32.302.947/0001-43	2.470,76	2.304,00		Sim
2	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	079	34.411.125/0001-26	2.470,00	2.305,00	0,04	Sim
3	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E	067	44.259.236/0001-12	2.470,76	2.467,99	7,07	Sim
4	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	137	18.138.763/0001-69	2.468,00	2.468,00	0,00	Sim
5	FERRAGENS WEISS LTDA	073	80.857.089/0001-46	2.470,76	2.470,76	0,11	Sim
6	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	141	92.823.764/0001-03	2.922,85	2.922,85	18,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:21:46	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:21:46	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.470,76**
01/07/2024 10:21:46	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**2.470,76**
01/07/2024 10:21:46	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 137)	**2.468,00**
01/07/2024 10:21:46	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 141)	**2.922,85**
01/07/2024 10:21:46	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**2.470,76**
01/07/2024 10:21:46	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**2.470,00**
01/07/2024 10:22:04	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**2.467,90**
01/07/2024 10:24:26	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**2.305,00**
01/07/2024 10:24:46	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**2.304,00**
01/07/2024 10:30:07	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**2.467,99**
01/07/2024 10:30:07	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2024 10:32:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA			
01/07/2024 10:32:08	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:08:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:38:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 34 - ADJUDICADO
Lote 034

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Phlico Modelo: Phlico
Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS POTÊNCIA MÍNIMA 600W

capacidade mínima de 6 litros, Corpo: Inox - Base: Polipropileno - Caçamba: Alumínio Repuxado - Jogo de Carambolas: Poliestireno, automático, uma velocidade, com tampa, peneira, desmontável, Tensão:127/220v (Bivolt) Garantia de 12 meses.
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 229,90 **Valor Total:** 1.609,30

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FERRAGENS WEISS LTDA	096	80.857.089/0001-46	346,57	229,90		Sim
2	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	060	32.302.947/0001-43	346,57	249,90	8,70	Sim
3	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	123	44.923.685/0001-13	346,00	319,00	27,65	Sim
4	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA	048	48.844.664/0001-63	750,00	750,00	135,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	PUBLICADO		
18/06/2024 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 10:29:36	DISPUTA		
01/07/2024 10:29:36	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 123)	346,00
01/07/2024 10:29:36	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 048)	750,00
01/07/2024 10:29:36	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 096)	346,57
01/07/2024 10:29:36	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	346,57
01/07/2024 10:30:05	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	345,00
01/07/2024 10:30:35	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 096)	340,00
01/07/2024 10:30:52	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	339,50
01/07/2024 10:31:26	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 096)	335,00
01/07/2024 10:31:43	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	334,50
01/07/2024 10:32:19	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 096)	299,99
01/07/2024 10:32:29	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 123)	319,00
01/07/2024 10:32:37	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	299,00
01/07/2024 10:32:55	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 096)	298,00
01/07/2024 10:33:08	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	297,00
01/07/2024 10:33:18	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 096)	290,00
01/07/2024 10:34:18	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	289,50
01/07/2024 10:34:46	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 096)	250,00
01/07/2024 10:35:27	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	249,90
01/07/2024 10:35:42	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 096)	229,90
01/07/2024 10:39:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRAGENS WEISS LTDA			
01/07/2024 10:39:38	HABILITAÇÃO		
10/07/2024 14:05:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/07/2024 14:35:21	EM ADJUDICAÇÃO		
22/07/2024 12:52:29	ADJUDICADO		

LOTE 35 - FRACASSADO
Lote 035

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: Fragmentadora de papel com cesto de 20 litros ou superior, tensão de 110V ou bivolt, corte em tiras de 6mm, entre 12 a 15 folhas A4(75g/m²)por vez ,nível de segurança mínima 2(norma Din 32757-1)botão com 03 posições Auto/Off/Ver, potência aprox:340 a 400 w, sensor automático de presença de papel, proteção contra super aquecimento do motor ,abertura mínima de entrada 220mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FERRAGENS WEISS LTDA	111	80.857.089/0001-46	1.023,80	1.023,80		Sim
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	133	18.138.763/0001-69	1.932,42	1.932,42	88,7498	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12 **PUBLICADO**

18/06/2024 12:10:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

01/07/2024 09:29:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

01/07/2024 10:29:36 **DISPUTA**

01/07/2024 10:29:36 **LANCE** FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 111) **1.023,80**

01/07/2024 10:29:36 **LANCE** COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 133) **1.932,42**

01/07/2024 10:39:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRAGENS WEISS LTDA

01/07/2024 10:39:38 **HABILITAÇÃO**

01/07/2024 10:40:25 **MENSAGEM** FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 111)
Favor cancelar os itens habilitados 30 - 32 - 35 estamos desistindo dos mesmos.

01/07/2024 10:43:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ok

01/07/2024 10:46:05 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
FERRAGENS WEISS LTDA desclassificado. Motivo: pediu desistencia

01/07/2024 10:46:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME

01/07/2024 10:46:24 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME desclassificado. Motivo: valor acima do permitido

04/07/2024 17:23:10 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

04/07/2024 17:53:11 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/07/2024 13:52:37 **FRACASSADO**

LOTE 36 - ADJUDICADO
Lote 036

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo: BRAVO CERAMIC 127V OU 220V

Descrição: FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E A SECO

POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, temperatura 180 a 200ºC, seletor de tecido, mínimo 23 saídas de vapor, reservatório de água com capacidade de 200ml, voltagem 110V, 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 109,00 **Valor Total:** 545,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	016	21.889.838/0003-10	130,91	109,00		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	033	80.857.089/0001-46	130,91	115,90	6,33	Sim
3	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	104	18.138.763/0001-69	129,50	118,50	2,24	Sim
4	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES	008	52.182.111/0001-60	159,00	130,00	9,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:29:36	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:29:36	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 033)	**130,91**
01/07/2024 10:29:36	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 104)	**129,50**
01/07/2024 10:29:36	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**130,91**
01/07/2024 10:29:36	**LANCE**	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO (PARTICIPANTE 008)	**159,00**
01/07/2024 10:29:49	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**129,00**
01/07/2024 10:31:12	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 033)	**127,00**
01/07/2024 10:31:48	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 104)	**126,00**
01/07/2024 10:31:58	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**119,00**
01/07/2024 10:32:22	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 104)	**118,50**
01/07/2024 10:32:41	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 033)	**115,90**
01/07/2024 10:32:59	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**109,00**
01/07/2024 10:34:49	**LANCE**	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO (PARTICIPANTE 008)	**130,00**
01/07/2024 10:39:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			
01/07/2024 10:39:38	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:36:00	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:06:00	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 37 - ADJUDICADO
Lote 037

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PHILCO Modelo: PFH260B

Descrição: Freezer e Conservador Horizontal 150 litros
- 110V Versatilidade de operar como freezer ou refrigerador, proporcionando uma ampla faixa de temperatura que varia de +8°C a -22°C. Compressor de Alta Potência.Suas dimensões otimizadas contribuem para um desempenho eficaz, garantindo que o processo de congelamento ocorra de forma ágil.Eco-friendly com Gás Ecológico. O eco-friendly contribui para a redução do consumo de energia, promovendo práticas mais sustentáveis no uso diário.Fechadura de Segurança. Dreno Frontal. Cor: Branca. LED indicando funcionamento: SIM. Isolante térmico: ciclopentano. Garantia de compressores:SIM. Cesto de armazenamento: SIM. Corrente (A): 2,1ª. Dreno: SIM. Classificação energética /Inmetro: A. Peso líquido aproximado: 25 kgMedidas aproximadas (L x A x P = cm) 70,5 x 85 x 55cm .Potência: 120WVoltagem: 110V. Frequência (Hz) 60Hz. Rodinhas para transporte: SIMFaixa de temperatura (°C): + 8 até ? 22°C. Gás refrigerante: R290 / 64gFechadura de segurança: SIM. Capacidade liquida de armazenamento: 150 litrosOrientação: Horizontal. Refrigeração: compressor. Garantia: 12 meses

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.870,00 **Valor Total:** 7.480,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	012	50.468.469/0001-28	1.882,35	1.870,00		Sim
2	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	059	09.170.651/0001-02	1.882,35	1.874,90	0,26	Sim
3	FERRAGENS WEISS LTDA	062	80.857.089/0001-46	1.882,35	1.882,35	0,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:29:36	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:29:36	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1.882,35**
01/07/2024 10:29:36	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**1.882,35**
01/07/2024 10:29:36	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**1.882,35**
01/07/2024 10:29:43	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**1.882,25**
01/07/2024 10:31:52	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1.882,00**
01/07/2024 10:31:55	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**1.881,90**
01/07/2024 10:34:17	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1.881,50**
01/07/2024 10:34:19	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**1.881,40**
01/07/2024 10:35:00	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1.881,00**
01/07/2024 10:35:06	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**1.880,90**
01/07/2024 10:35:35	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1.880,50**
01/07/2024 10:35:40	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**1.880,40**
01/07/2024 10:37:43	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1.880,00**
01/07/2024 10:37:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2024 10:37:49	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**1.879,90**
01/07/2024 10:38:11	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1.879,50**
01/07/2024 10:38:17	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**1.879,40**
01/07/2024 10:38:30	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1.879,00**
01/07/2024 10:38:40	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**1.878,90**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:38:54	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1.878,50**
01/07/2024 10:39:03	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**1.878,40**
01/07/2024 10:39:44	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1.878,00**
01/07/2024 10:39:50	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**1.877,90**
01/07/2024 10:40:12	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1.877,00**
01/07/2024 10:40:18	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**1.876,90**
01/07/2024 10:40:54	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1.875,00**
01/07/2024 10:40:58	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**1.874,90**
01/07/2024 10:41:17	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1.870,00**
01/07/2024 10:43:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R&M DISTRIBUIDORA LTDA			
01/07/2024 10:43:17	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:23:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:53:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2024 15:48:07	**MENSAGEM**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	
Senhor (a) pregoeiro (a) gostaria de solicitar a correção do número do modelo do freezer , foi digitado de forma errônea o número PFH260B e o correto seria PFH205B , seria possível fazer a mudança ?			
22/07/2024 12:52:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 38 - ADJUDICADO
Lote 038

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELECTROLUX Modelo: BRANCO 234L FE27 127V BRANCO

Descrição: FREEZER VERTICAL

com 01 porta Frost Free. Mínimo 228 litros. Cor branca. Prateleira de vidro temperado Voltagem 110v /220v ? Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 3.589,00 **Valor Total:** 7.178,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	083	21.889.838/0003-10	3.597,38	3.589,00		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	027	80.857.089/0001-46	3.597,38	3.597,38	0,23	Sim
3	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	055	40.811.541/0001-14	4.022,57	4.022,57	11,82	Sim
4	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	099	18.138.763/0001-69	5.723,85	5.723,85	42,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:32:15	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:32:15	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 055)	**4.022,57**
01/07/2024 10:32:15	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**3.597,38**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:32:15	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 099)	**5.723,85**
01/07/2024 10:32:15	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**3.597,38**
01/07/2024 10:36:03	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**3.589,00**
01/07/2024 10:42:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			
01/07/2024 10:42:15	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:36:00	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:06:00	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:29	**ADJUDICADO**		

LOTE 39 - ADJUDICADO
Lote 039

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELECTROLUX Modelo: EM120

Descrição: Frigobar com bandeja de degelo; grade retrátil; gaveta multiuso; porta reversível; porta-latas modulares; prateleiras modulares; Capacidade Total Líquida 116.6; Consumo de energia mensal - 110V kWh/mes 19.00; Potência - 110V W 80.00; Dimensão sem embalagem (AxLxP) mm 862x482x519; Peso sem embalagem kg 28. Cor branco

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.200,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	002	42.727.372/0001-64	1.400,00	1.200,00		Sim
2	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E	034	50.605.706/0001-55	1.400,00	1.296,99	8,08	Sim
3	AR LIMP LTDA	021	31.314.488/0001-55	1.400,47	1.298,00	0,08	Sim
4	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	070	40.811.541/0001-14	1.400,47	1.390,00	7,09	Sim
5	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	144	18.138.763/0001-69	1.400,18	1.398,00	0,58	Sim
6	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	089	09.170.651/0001-02	1.400,47	1.400,08	0,15	Sim
7	FERRAGENS WEISS LTDA	139	80.857.089/0001-46	1.400,47	1.400,47	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES	068	52.182.111/0001-60	1.499,00	1.396,90		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:32:16	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:32:16	**LANCE**	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO (PARTICIPANTE 068)	**1.499,00**
01/07/2024 10:32:16	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 070)	**1.400,47**
01/07/2024 10:32:16	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**1.400,47**
01/07/2024 10:32:16	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 144)	**1.400,18**
01/07/2024 10:32:16	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 089)	**1.400,47**
01/07/2024 10:32:16	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.400,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:32:16	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**1.400,00**
01/07/2024 10:32:16	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1.400,47**
01/07/2024 10:32:18	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 089)	**1.400,08**
01/07/2024 10:32:21	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.398,99**
01/07/2024 10:33:06	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 144)	**1.398,00**
01/07/2024 10:33:08	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.396,99**
01/07/2024 10:33:52	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**1.300,00**
01/07/2024 10:33:53	**LANCE**	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO (PARTICIPANTE 068)	**1.396,90**
01/07/2024 10:33:53	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.298,99**
01/07/2024 10:34:00	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**1.200,00**
01/07/2024 10:34:42	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1.298,00**
01/07/2024 10:34:44	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.296,99**
01/07/2024 10:34:57	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 070)	**1.390,00**

01/07/2024 10:42:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

01/07/2024 10:42:16 **HABILITAÇÃO**

10/07/2024 13:52:08 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO inabilitado. Motivo: Certidão municipal vencida.

10/07/2024 14:04:49 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/07/2024 14:34:49 **EM ADJUDICAÇÃO**

22/07/2024 12:52:30 **ADJUDICADO**

LOTE 40 - ADJUDICADO
Lote 040

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BEST Modelo: 48L
Descrição: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 44 LITROS

função grill, autolimpante; Potência mínima 1750w, Variação de temperatura de 50ºC à 300ºC ou 320ºC; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220. Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 499,50 **Valor Total:** 2.497,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	003	50.468.469/0001-28	684,63	499,50		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	108	80.857.089/0001-46	684,63	500,00	0,10	Sim
3	SONOEL ELETRO LTDA	002	43.010.324/0001-13	679,90	525,80	5,16	Sim
4	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	134	42.727.372/0001-64	684,00	580,00	10,31	Sim
5	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	119	18.138.763/0001-69	682,00	667,50	15,09	Sim
6	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	105	25.043.791/0001-68	684,63	668,00	0,07	Sim
7	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	010	21.889.838/0003-10	684,63	669,00	0,15	Sim
8	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	067	34.411.125/0001-26	680,00	680,00	1,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:32:16	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:32:16	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**684,63**
01/07/2024 10:32:16	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 067)	**680,00**
01/07/2024 10:32:16	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)	**682,00**
01/07/2024 10:32:16	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 134)	**684,00**
01/07/2024 10:32:16	**LANCE**	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**684,63**
01/07/2024 10:32:16	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 108)	**684,63**
01/07/2024 10:32:16	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 002)	**679,90**
01/07/2024 10:32:16	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**684,63**
01/07/2024 10:32:54	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**669,00**
01/07/2024 10:33:14	**LANCE**	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**668,00**
01/07/2024 10:33:27	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)	**667,50**
01/07/2024 10:33:30	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 002)	**678,00**
01/07/2024 10:34:01	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 108)	**665,00**
01/07/2024 10:34:06	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 134)	**600,00**
01/07/2024 10:34:24	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 002)	**599,00**
01/07/2024 10:34:32	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 108)	**590,00**
01/07/2024 10:34:34	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 134)	**580,00**
01/07/2024 10:34:44	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 002)	**579,00**
01/07/2024 10:35:06	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 108)	**550,00**
01/07/2024 10:35:30	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 002)	**549,00**
01/07/2024 10:35:55	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 108)	**539,90**
01/07/2024 10:35:59	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**548,50**
01/07/2024 10:36:10	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 002)	**538,00**
01/07/2024 10:36:20	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 108)	**535,00**
01/07/2024 10:36:26	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 002)	**534,90**
01/07/2024 10:36:39	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 108)	**530,99**
01/07/2024 10:37:06	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 002)	**530,00**
01/07/2024 10:37:14	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 108)	**529,90**
01/07/2024 10:37:52	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 002)	**529,80**
01/07/2024 10:38:00	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 108)	**525,90**
01/07/2024 10:38:20	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 002)	**525,80**
01/07/2024 10:38:27	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 108)	**500,00**
01/07/2024 10:41:31	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**499,50**
01/07/2024 10:41:31	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2024 10:43:31	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R&M DISTRIBUIDORA LTDA			
01/07/2024 10:43:31	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:23:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:53:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

22/07/2024 12:52:30 ADJUDICADO

LOTE 41 - ADJUDICADO
Lote 041

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EOS Modelo: EFE60PP
Descrição: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 60 LITROS

função grill, autolimpante; Potência mínima de 1600 a 2000w, Variação de temperatura de 90 C à 230C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220 conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 525,00 **Valor Total:** 2.625,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	117	18.138.763/0001-69	712,00	525,00		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	096	80.857.089/0001-46	714,67	525,90	0,17	Sim
3	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	071	42.727.372/0001-64	714,00	590,00	12,19	Sim
4	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	023	50.468.469/0001-28	714,67	714,67	21,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:32:17	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:32:17	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**714,67**
01/07/2024 10:32:17	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**714,67**
01/07/2024 10:32:17	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	**712,00**
01/07/2024 10:32:17	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**714,00**
01/07/2024 10:34:11	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**650,00**
01/07/2024 10:34:22	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**600,99**
01/07/2024 10:34:40	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**590,00**
01/07/2024 10:35:03	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	**589,00**
01/07/2024 10:35:15	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**550,00**
01/07/2024 10:36:01	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	**549,00**
01/07/2024 10:36:29	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**539,90**
01/07/2024 10:37:12	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	**539,00**
01/07/2024 10:37:29	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**529,90**
01/07/2024 10:38:06	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	**529,80**
01/07/2024 10:38:16	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**525,90**
01/07/2024 10:38:50	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	**525,00**
01/07/2024 10:42:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:42:17	**HABILITAÇÃO**
10/07/2024 13:33:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/07/2024 14:03:17	**EM ADJUDICAÇÃO**
22/07/2024 12:52:30	**ADJUDICADO**

LOTE 42 - ADJUDICADO
Lote 042

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Mueller Modelo: Mueller
Descrição: FOGÃO Á GÁS - COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES

Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma ?família?) isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt ? selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 715,00 **Valor Total:** 1.430,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FERRAGENS WEISS LTDA	055	80.857.089/0001-46	909,96	715,00		Sim
2	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	134	25.043.791/0001-68	909,96	719,89	0,68	Sim
3	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	011	18.138.763/0001-69	905,00	739,00	2,65	Sim
4	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	062	21.889.838/0003-10	909,96	849,00	14,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:41:36	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:41:36	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**909,96**
01/07/2024 10:41:36	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**909,96**
01/07/2024 10:41:36	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	**905,00**
01/07/2024 10:41:36	**LANCE**	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**909,96**
01/07/2024 10:41:48	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**900,00**
01/07/2024 10:44:22	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	**890,00**
01/07/2024 10:44:31	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**859,99**
01/07/2024 10:44:56	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	**859,00**
01/07/2024 10:45:01	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**849,00**
01/07/2024 10:45:13	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**800,00**
01/07/2024 10:45:52	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	**799,00**
01/07/2024 10:46:00	**LANCE**	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**798,00**
01/07/2024 10:46:24	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	**797,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:46:25	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 055)	795,00
01/07/2024 10:46:48	LANCE	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	794,00
01/07/2024 10:46:59	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 055)	750,00
01/07/2024 10:47:12	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	749,00
01/07/2024 10:47:19	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 055)	739,99
01/07/2024 10:47:53	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	739,00
01/07/2024 10:48:00	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 055)	729,99
01/07/2024 10:48:57	LANCE	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	728,00
01/07/2024 10:49:08	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 055)	719,90
01/07/2024 10:49:17	LANCE	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	719,89
01/07/2024 10:49:26	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 055)	715,00
01/07/2024 10:51:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRAGENS WEISS LTDA			
01/07/2024 10:51:36	HABILITAÇÃO		
10/07/2024 14:05:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/07/2024 14:35:21	EM ADJUDICAÇÃO		
22/07/2024 12:52:30	ADJUDICADO		

LOTE 43 - ADJUDICADO
Lote 043

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FISCHER Modelo: Fit Line

Descrição: Fogão cooktop de bancada com 2 bocas Tipo de gás:GLP. Acendimento Automático. Mesa em vidro temperado. Cor: Preto. Voltagem: Bivolt. Medidas aproximadas: Altura: 5,5cm Comprimento: 51cm Largura: 31cm. Garantia Mínima de 1 ano

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 339,40 **Valor Total:** 1.357,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOEL ELETRO LTDA	038	43.010.324/0001-13	339,90	339,40		Sim
2	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	134	18.138.763/0001-69	343,37	339,50	0,03	Sim
3	FERRAGENS WEISS LTDA	058	80.857.089/0001-46	343,44	343,44	1,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	PUBLICADO		
18/06/2024 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 10:41:36	DISPUTA		
01/07/2024 10:41:36	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 038)	339,90
01/07/2024 10:41:36	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 058)	343,44
01/07/2024 10:41:36	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 134)	343,37

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:43:22	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**339,80**
01/07/2024 10:44:42	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 134)	**339,50**
01/07/2024 10:45:30	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 038)	**339,40**
01/07/2024 10:51:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SONOEL ELETRO LTDA

01/07/2024 10:51:37	**HABILITAÇÃO**	
10/07/2024 14:23:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
10/07/2024 14:53:29	**EM ADJUDICAÇÃO**	
22/07/2024 12:52:30	**ADJUDICADO**	

LOTE 44 - ADJUDICADO
Lote 044

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MR FOGÕES Modelo: REF. 600119

Descrição: Fogão industrial de mesa esmaltada à fogo com easy clean;Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura preto; Baixa pressão; Queimador e grelhas redondas em ferro fundido; Fogão de 6 bocas, sendo 03 duplos e 03 simples; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Com forno incluso; Dimensões máximas do fogão: Altura: 800mm. Largura: 1200mm. Profundidade: 800mm. GARANTIA de no mínimo 3 meses contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.600,00 **Valor Total:** 3.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	085	32.302.947/0001-43	1.885,24	1.600,00		Sim
2	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E	056	44.259.236/0001-12	1.885,24	1.639,99	2,50	Sim
3	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA	077	48.844.664/0001-63	3.500,00	1.784,00	8,78	Sim
4	FERRAGENS WEISS LTDA	078	80.857.089/0001-46	1.885,24	1.885,24	5,67	Sim
5	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	041	18.138.763/0001-69	2.999,00	2.999,00	59,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:41:37	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:41:37	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**2.999,00**
01/07/2024 10:41:37	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**1.885,24**
01/07/2024 10:41:37	**LANCE**	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**3.500,00**
01/07/2024 10:41:37	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**1.885,24**
01/07/2024 10:41:37	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**1.885,24**
01/07/2024 10:46:03	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**1.885,00**
01/07/2024 10:49:58	**LANCE**	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1.883,50**
01/07/2024 10:49:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:49:58	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.884,99
01/07/2024 10:50:12	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.882,90
01/07/2024 10:50:25	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.880,91
01/07/2024 10:50:35	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.880,00
01/07/2024 10:50:50	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.879,99
01/07/2024 10:50:51	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.878,89
01/07/2024 10:51:03	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.878,80
01/07/2024 10:51:21	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.877,01
01/07/2024 10:51:42	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.877,00
01/07/2024 10:51:51	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.875,66
01/07/2024 10:52:00	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.875,50
01/07/2024 10:52:17	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.875,49
01/07/2024 10:52:18	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.873,80
01/07/2024 10:52:24	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.873,70
01/07/2024 10:52:45	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.871,97
01/07/2024 10:52:45	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.873,69
01/07/2024 10:53:00	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.871,90
01/07/2024 10:53:03	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.870,84
01/07/2024 10:53:16	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.870,00
01/07/2024 10:53:33	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.868,50
01/07/2024 10:53:43	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.868,40
01/07/2024 10:53:59	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.868,39
01/07/2024 10:54:06	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.868,30
01/07/2024 10:54:30	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.866,76
01/07/2024 10:54:32	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.868,29
01/07/2024 10:54:42	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.866,50
01/07/2024 10:55:04	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.866,49
01/07/2024 10:55:05	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.865,15
01/07/2024 10:55:15	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.865,10
01/07/2024 10:55:30	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.865,09
01/07/2024 10:55:32	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.863,38
01/07/2024 10:55:44	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.863,30
01/07/2024 10:56:02	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.861,30
01/07/2024 10:56:22	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.861,29
01/07/2024 10:56:35	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.861,20
01/07/2024 10:56:52	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.861,19
01/07/2024 10:57:11	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.859,59
01/07/2024 10:57:26	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.859,50
01/07/2024 10:57:27	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.859,49
01/07/2024 10:57:44	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.855,00
01/07/2024 10:58:02	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.853,94
01/07/2024 10:58:02	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.854,99
01/07/2024 10:58:19	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.853,93
01/07/2024 10:58:27	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.853,90

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:58:45	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.853,89
01/07/2024 10:58:46	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.852,04
01/07/2024 10:58:56	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.850,00
01/07/2024 10:59:12	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.849,99
01/07/2024 10:59:22	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.849,50
01/07/2024 10:59:40	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.849,49
01/07/2024 10:59:45	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.848,21
01/07/2024 10:59:58	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.848,00
01/07/2024 11:00:14	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.847,99
01/07/2024 11:00:27	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.845,00
01/07/2024 11:00:43	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.844,99
01/07/2024 11:00:50	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.844,00
01/07/2024 11:00:54	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.843,95
01/07/2024 11:01:11	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.843,94
01/07/2024 11:01:15	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.843,00
01/07/2024 11:01:34	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.841,18
01/07/2024 11:01:34	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.842,99
01/07/2024 11:01:40	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.840,00
01/07/2024 11:01:59	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.839,99
01/07/2024 11:02:02	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.838,09
01/07/2024 11:02:13	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.838,00
01/07/2024 11:02:29	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.836,13
01/07/2024 11:02:42	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.836,00
01/07/2024 11:03:00	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.835,99
01/07/2024 11:03:01	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.834,17
01/07/2024 11:03:14	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.834,00
01/07/2024 11:03:32	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.832,10
01/07/2024 11:03:42	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.830,00
01/07/2024 11:04:02	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.828,78
01/07/2024 11:04:03	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.828,77
01/07/2024 11:04:21	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.826,93
01/07/2024 11:04:38	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.826,92
01/07/2024 11:04:57	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.825,21
01/07/2024 11:05:12	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.825,20
01/07/2024 11:05:18	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.825,00
01/07/2024 11:05:35	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.823,29
01/07/2024 11:05:35	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.824,99
01/07/2024 11:05:52	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.823,28
01/07/2024 11:05:55	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.823,00
01/07/2024 11:06:15	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.822,99
01/07/2024 11:06:16	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.821,51
01/07/2024 11:06:23	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.821,50
01/07/2024 11:06:41	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.820,32
01/07/2024 11:06:52	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.820,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:07:11	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.818,06
01/07/2024 11:07:12	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.818,05
01/07/2024 11:07:24	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.815,00
01/07/2024 11:07:41	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.814,99
01/07/2024 11:07:42	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.813,89
01/07/2024 11:07:48	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.813,00
01/07/2024 11:08:08	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.811,06
01/07/2024 11:08:09	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.811,05
01/07/2024 11:08:14	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.800,00
01/07/2024 11:08:32	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.799,99
01/07/2024 11:08:33	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.798,57
01/07/2024 11:08:42	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.795,00
01/07/2024 11:09:00	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.794,99
01/07/2024 11:09:10	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.794,00
01/07/2024 11:09:27	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.792,56
01/07/2024 11:09:28	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.792,55
01/07/2024 11:09:43	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.790,00
01/07/2024 11:09:45	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.788,60
01/07/2024 11:09:52	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.788,00
01/07/2024 11:10:10	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.786,63
01/07/2024 11:10:20	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.785,00
01/07/2024 11:10:37	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.784,99
01/07/2024 11:10:56	LANCE	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.784,00
01/07/2024 11:11:18	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.783,99
01/07/2024 11:11:34	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.780,00
01/07/2024 11:11:52	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.779,99
01/07/2024 11:12:27	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.779,90
01/07/2024 11:12:48	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.779,89
01/07/2024 11:12:55	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.770,00
01/07/2024 11:13:17	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.769,99
01/07/2024 11:13:52	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.769,50
01/07/2024 11:14:08	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.769,49
01/07/2024 11:14:15	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.750,00
01/07/2024 11:14:30	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.749,99
01/07/2024 11:14:38	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.745,00
01/07/2024 11:14:53	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.744,99
01/07/2024 11:15:06	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.740,00
01/07/2024 11:15:27	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.739,99
01/07/2024 11:15:33	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.730,00
01/07/2024 11:15:55	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.729,99
01/07/2024 11:16:40	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.725,00
01/07/2024 11:16:58	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.724,99
01/07/2024 11:17:16	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.720,00
01/07/2024 11:17:43	LANCE	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.719,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:18:34	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**1.715,00**
01/07/2024 11:18:51	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**1.714,99**
01/07/2024 11:19:15	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**1.714,00**
01/07/2024 11:19:31	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**1.713,99**
01/07/2024 11:19:54	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**1.710,00**
01/07/2024 11:20:11	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**1.709,99**
01/07/2024 11:20:22	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**1.700,00**
01/07/2024 11:20:48	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**1.699,99**
01/07/2024 11:21:04	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**1.690,00**
01/07/2024 11:21:23	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**1.689,99**
01/07/2024 11:21:30	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**1.685,00**
01/07/2024 11:21:51	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**1.684,99**
01/07/2024 11:22:10	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**1.684,00**
01/07/2024 11:22:25	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**1.683,99**
01/07/2024 11:22:33	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**1.650,00**
01/07/2024 11:22:48	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**1.649,99**
01/07/2024 11:23:02	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**1.640,00**
01/07/2024 11:23:22	**LANCE**	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**1.639,99**
01/07/2024 11:23:39	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**1.600,00**
01/07/2024 11:25:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA			
01/07/2024 11:25:39	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:08:00	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:38:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:30	**ADJUDICADO**		

LOTE 45 - ADJUDICADO
Lote 045

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONSUL Modelo: CRA30
Descrição: GELADEIRA

/ Refrigerador degelo prático mínimo 240 litros Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.820,00 **Valor Total:** 9.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	083	42.727.372/0001-64	2.128,00	1.820,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E	060	50.605.706/0001-55	2.128,00	1.849,00	1,59	Sim
3	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	038	40.811.541/0001-14	2.128,65	2.070,00	11,95	Sim
4	AR LIMP LTDA	107	31.314.488/0001-55	2.128,65	2.080,00	0,48	Sim
5	DIPELL COMERCIAL LTDA	117	45.423.554/0001-30	2.128,65	2.120,00	1,92	Sim
6	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	097	09.170.651/0001-02	2.128,65	2.126,89	0,33	Sim
7	FERRAGENS WEISS LTDA	018	80.857.089/0001-46	2.128,65	2.128,65	0,08	Sim
8	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	148	50.468.469/0001-28	2.128,65	2.128,65	0,00	Sim
9	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	012	21.889.838/0003-10	2.128,65	2.128,65	0,00	Sim
10	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	112	92.823.764/0001-03	2.515,00	2.515,00	18,15	Sim
11	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	020	18.138.763/0001-69	2.650,00	2.650,00	5,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:41:37	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:41:37	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**2.128,65**
01/07/2024 10:41:37	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 107)	**2.128,65**
01/07/2024 10:41:37	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 112)	**2.515,00**
01/07/2024 10:41:37	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**2.128,65**
01/07/2024 10:41:37	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**2.128,65**
01/07/2024 10:41:37	**LANCE**	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 117)	**2.128,65**
01/07/2024 10:41:37	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 038)	**2.128,65**
01/07/2024 10:41:37	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 020)	**2.650,00**
01/07/2024 10:41:37	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**2.128,65**
01/07/2024 10:41:37	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.128,00**
01/07/2024 10:41:37	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.128,00**
01/07/2024 10:41:43	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.126,99**
01/07/2024 10:41:44	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**2.126,89**
01/07/2024 10:41:49	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.125,88**
01/07/2024 10:41:56	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.000,00**
01/07/2024 10:42:00	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.998,99**
01/07/2024 10:42:21	**LANCE**	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 117)	**2.120,00**
01/07/2024 10:42:24	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1.900,00**
01/07/2024 10:42:29	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.898,99**
01/07/2024 10:42:42	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1.850,00**
01/07/2024 10:42:47	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**1.849,00**
01/07/2024 10:42:54	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1.820,00**
01/07/2024 10:45:24	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 107)	**2.080,00**
01/07/2024 10:49:30	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 038)	**2.070,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:51:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

01/07/2024 10:51:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

01/07/2024 10:51:37 **HABILITAÇÃO**

10/07/2024 14:04:49 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/07/2024 14:34:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

22/07/2024 12:52:30 **ADJUDICADO**

LOTE 46 - FRACASSADO
Lote 046

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: GELADEIRA

O aparelho conta com um refrigerador na parte inferior e na parte superior a geladeira, na cor inox, com capacidade mínima de 570 litros, formato duplex, frost free, painel de controle lado externo do aparelho. Voltagem 110 ou 220 v conforme demanda. Certificado pelo INMETRO, Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FERRAGENS WEISS LTDA	097	80.857.089/0001-46	5.638,03	5.638,03		Sim
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	119	18.138.763/0001-69	7.639,80	7.639,80	35,5048	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12 **PUBLICADO**

18/06/2024 12:10:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

01/07/2024 09:29:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

01/07/2024 10:42:56 **DISPUTA**

01/07/2024 10:42:56 **LANCE** FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 097) **5.638,03**

01/07/2024 10:42:56 **LANCE** COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 119) **7.639,80**

01/07/2024 10:52:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRAGENS WEISS LTDA

01/07/2024 10:52:57 **HABILITAÇÃO**

01/07/2024 10:55:43 **MENSAGEM** FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 097)
estamos desistindo dos itens 30 - 32 - 46

01/07/2024 10:59:52 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
FERRAGENS WEISS LTDA desclassificado. Motivo: Pediu desistencia

01/07/2024 10:59:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME

01/07/2024 11:00:07 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME desclassificado. Motivo: valor acima

01/07/2024 11:02:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ok

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

04/07/2024 17:23:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
04/07/2024 17:53:10	**EM ADJUDICAÇÃO**
10/07/2024 13:52:37	**FRACASSADO**

LOTE 47 - ADJUDICADO
Lote 047

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Quick Store Modelo: Mazzielli

Descrição: Inflador compressor de balões no mínimo 02 bicos, Voltagem: 110v ou ou 220v (escolhida na hora da compra), Potência Mínima 500W. Garantia mínima 03 meses.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 141,00 **Valor Total:** 423,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	090	18.138.763/0001-69	142,00	141,00		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	035	80.857.089/0001-46	142,97	142,97	1,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES	072	52.182.111/0001-60	165,00	140,97		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:42:57	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:42:57	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**142,97**
01/07/2024 10:42:57	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	**142,00**
01/07/2024 10:42:57	**LANCE**	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO (PARTICIPANTE 072)	**165,00**
01/07/2024 10:51:42	**LANCE**	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO (PARTICIPANTE 072)	**141,98**
01/07/2024 10:51:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2024 10:52:06	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	**141,00**
01/07/2024 10:52:48	**LANCE**	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO (PARTICIPANTE 072)	**140,97**
01/07/2024 10:54:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO			
01/07/2024 10:54:48	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:52:08	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO inabilitado. Motivo: Certidão municipal vencida.			
10/07/2024 13:52:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME			
10/07/2024 13:52:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:22:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:30	**ADJUDICADO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 48 - ADJUDICADO
Lote 048

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: canon Modelo: g3110

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO

- Impressora multifuncional com Tanques de Tinta. - Tanques de tinta com capacidade o suficiente para imprimir até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas. - Tanques de tintas frontais. - Tinta de Reposição em Garrafa. - O encaixe entre as garrafas de tinta e a impressora deve ser perfeito garantindo um abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdício. - Imprimir e fazer cópias de alta qualidade rapidamente. - Capacidade de impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. - Resolução de impressão de até 5760x1440 dpi otimizada em vários tipos de papel. - Imprimir até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. - Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK). - Tamanho mínimo de gotícula de tinta 3 picolitros. - Compatível com Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 ? Windows Server® 20165, Mac OS X 10.6.8 ? Mac OS 10.12. - Dimensões máximas aberta: 38 x 58 x 25,5 cm / Fechada: 38 x 35 x 18 cm. - Peso máximo: 3,9 kg. - Características ecológicas cumpre com as normas RoHS. Itens inclusos: - Impressora - 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarela) - Cabo de alimentação. - Cabo USB de no mínimo 2metros - CD de instalação e Softwares - Guia de instalação rápida. Possuir conectividade USB e WI FI.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 911,56 **Valor Total:** 10.938,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	B DANIEL INFORMATICA	067	11.607.273/0001-15	1.200,00	911,56		Sim
2	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	005	49.129.309/0001-75	1.240,90	999,00	9,59	Sim
3	JUV DISTRIBUIDORA DE	130	45.298.461/0001-20	1.240,90	1.000,00	0,10	Sim
4	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	069	23.964.820/0001-07	1.240,00	1.097,00	9,70	Sim
5	54209506 KARINE ROSARIO DA SILVA	050	54.209.506/0001-34	1.240,00	1.199,00	9,30	Sim
6	T3 THIRTY THREE LTDA	060	49.593.356/0001-75	1.200,00	1.200,00	0,08	Sim
7	AR LIMP LTDA	136	31.314.488/0001-55	1.240,90	1.230,00	2,50	Sim
8	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	138	18.138.763/0001-69	1.235,00	1.235,00	0,41	Sim
9	FERRAGENS WEISS LTDA	093	80.857.089/0001-46	1.240,90	1.240,90	0,48	Sim
10	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA	141	35.589.190/0001-09	1.240,90	1.240,90	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:42:58	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:42:58	**LANCE**	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	**1.240,90**
01/07/2024 10:42:58	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 136)	**1.240,90**
01/07/2024 10:42:58	**LANCE**	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 067)	**1.200,00**
01/07/2024 10:42:58	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.240,90**
01/07/2024 10:42:58	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**1.240,90**
01/07/2024 10:42:58	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 138)	**1.235,00**
01/07/2024 10:42:58	**LANCE**	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.200,00**
01/07/2024 10:42:58	**LANCE**	54209506 KARINE ROSARIO DA SILVA (PARTICIPANTE 050)	**1.240,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:42:58	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 005)	**1.240,90**
01/07/2024 10:42:58	**LANCE**	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.240,00**
01/07/2024 10:44:41	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 005)	**1.199,00**
01/07/2024 10:44:52	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.150,00**
01/07/2024 10:45:51	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 136)	**1.230,00**
01/07/2024 10:46:12	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 005)	**1.100,00**
01/07/2024 10:46:49	**LANCE**	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.099,00**
01/07/2024 10:47:02	**LANCE**	54209506 KARINE ROSARIO DA SILVA (PARTICIPANTE 050)	**1.220,00**
01/07/2024 10:47:19	**LANCE**	54209506 KARINE ROSARIO DA SILVA (PARTICIPANTE 050)	**1.199,00**
01/07/2024 10:49:08	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 005)	**1.098,00**
01/07/2024 10:50:37	**LANCE**	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1.097,00**
01/07/2024 10:50:56	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 005)	**1.096,00**
01/07/2024 10:51:03	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.000,00**
01/07/2024 10:51:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2024 10:51:11	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 005)	**999,00**
01/07/2024 10:51:28	**LANCE**	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 067)	**911,56**
01/07/2024 10:53:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/07/2024 10:53:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B DANIEL INFORMATICA			
01/07/2024 10:53:28	**HABILITAÇÃO**		
01/07/2024 14:04:54	**MENSAGEM**	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 067)	
catalogo anexado, favor analisar, proposta atualizada e documentos de habilitação também.			
10/07/2024 13:44:43	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:14:44	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:31	**ADJUDICADO**		

LOTE 49 - ADJUDICADO
Lote 049

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Vinigás Modelo: Kit gás
Descrição: KIT LIGAÇÃO PARA FOGÃO A GÁS FLEXIVEL 1.00 M, COM ABRAÇADEIRA

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	115	18.138.763/0001-69	77,00	60,00		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	099	80.857.089/0001-46	78,00	60,50	0,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**	

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:51:45	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:51:45	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**78,00**
01/07/2024 10:51:45	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 115)	**77,00**
01/07/2024 10:52:10	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**75,00**
01/07/2024 10:52:41	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 115)	**74,00**
01/07/2024 10:52:52	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**70,00**
01/07/2024 10:53:24	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 115)	**69,00**
01/07/2024 10:53:42	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**67,00**
01/07/2024 10:54:23	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 115)	**65,00**
01/07/2024 10:54:37	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**63,00**
01/07/2024 10:54:47	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 115)	**62,00**
01/07/2024 10:54:56	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**60,50**
01/07/2024 10:55:11	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 115)	**60,00**
01/07/2024 11:01:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME			
01/07/2024 11:01:45	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:33:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:03:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:31	**ADJUDICADO**		

LOTE 50 - ADJUDICADO
Lote 050

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TEKNA Modelo: HLX1401V

Descrição: Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de 1800W, tensão 110v, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 metros, mangueira de alta pressão, deverá possuir pistola com trava de segurança, manual de instruções, com garantia mínima de 12 meses

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 537,00 **Valor Total:** 2.148,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	021	44.258.379/0001-00	2.000,00	537,00		Sim
2	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	143	50.468.469/0001-28	881,54	555,50	3,45	Sim
3	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	123	32.302.947/0001-43	881,54	699,80	25,98	Sim
4	BRASFERMA LTDA	083	00.503.644/0001-00	2.000,00	758,99	8,46	Sim
5	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE	087	24.067.409/0001-93	881,54	759,00	0,00	Sim
6	AR LIMP LTDA	002	31.314.488/0001-55	881,54	760,50	0,20	Sim
7	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	030	44.923.685/0001-13	880,00	790,00	3,88	Sim
8	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	037	26.716.048/0001-94	881,54	790,00	0,00	Sim
9	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	016	21.889.838/0003-10	881,54	849,00	7,47	Sim
10	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	116	45.329.312/0001-81	881,54	880,76	3,74	Sim
11	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	059	18.138.763/0001-69	881,36	881,36	0,07	Sim
12	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	069	92.823.764/0001-03	881,54	881,54	0,02	Sim
13	FERRAGENS WEISS LTDA	014	80.857.089/0001-46	881,54	881,54	0,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	PUBLICADO		
18/06/2024 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 10:51:46	DISPUTA		
01/07/2024 10:51:46	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 002)	881,54
01/07/2024 10:51:46	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 069)	881,54
01/07/2024 10:51:46	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 116)	881,54
01/07/2024 10:51:46	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 030)	880,00
01/07/2024 10:51:46	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 037)	881,54
01/07/2024 10:51:46	LANCE	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 021)	2.000,00
01/07/2024 10:51:46	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 059)	881,36
01/07/2024 10:51:46	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	881,54
01/07/2024 10:51:46	LANCE	BRASFERMA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.000,00
01/07/2024 10:51:46	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 014)	881,54
01/07/2024 10:51:46	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	881,54
01/07/2024 10:51:46	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	881,54
01/07/2024 10:51:46	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	881,54
01/07/2024 10:51:59	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 116)	880,76
01/07/2024 10:52:00	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	872,85
01/07/2024 10:52:11	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	872,50
01/07/2024 10:52:13	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	866,41
01/07/2024 10:52:31	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	866,40
01/07/2024 10:52:35	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	865,41
01/07/2024 10:52:36	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 037)	850,00
01/07/2024 10:52:41	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	828,84
01/07/2024 10:52:45	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	849,00
01/07/2024 10:52:54	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	828,80
01/07/2024 10:52:58	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	814,89
01/07/2024 10:53:05	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 037)	810,00
01/07/2024 10:53:10	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	792,06
01/07/2024 10:53:10	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	814,80
01/07/2024 10:53:21	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	792,00
01/07/2024 10:53:22	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	764,26
01/07/2024 10:53:30	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 002)	760,50
01/07/2024 10:53:32	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	759,00
01/07/2024 10:53:35	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	760,00
01/07/2024 10:53:36	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 037)	790,00
01/07/2024 10:53:51	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	758,90

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:00:00	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 030)	790,00
01/07/2024 11:00:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/07/2024 11:00:26	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	758,00
01/07/2024 11:00:37	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	755,00
01/07/2024 11:00:52	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	750,00
01/07/2024 11:01:02	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	745,00
01/07/2024 11:01:13	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	740,00
01/07/2024 11:01:21	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	735,00
01/07/2024 11:01:38	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	730,00
01/07/2024 11:01:45	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	725,00
01/07/2024 11:01:57	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	720,00
01/07/2024 11:02:07	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	719,50
01/07/2024 11:02:16	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	715,00
01/07/2024 11:02:23	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	714,50
01/07/2024 11:02:27	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	710,00
01/07/2024 11:02:37	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	709,00
01/07/2024 11:02:43	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	705,00
01/07/2024 11:02:53	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	704,00
01/07/2024 11:02:57	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	700,00
01/07/2024 11:03:04	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	699,80
01/07/2024 11:03:27	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	695,00
01/07/2024 11:04:29	LANCE	BRASFERMA LTDA (PARTICIPANTE 083)	758,99
01/07/2024 11:05:44	LANCE	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 021)	616,93
01/07/2024 11:06:24	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	610,00
01/07/2024 11:07:45	LANCE	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 021)	556,10
01/07/2024 11:09:08	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	555,50
01/07/2024 11:10:27	LANCE	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 021)	537,00
01/07/2024 11:12:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/07/2024 11:12:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA			
01/07/2024 11:12:28	HABILITAÇÃO		
10/07/2024 14:04:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/07/2024 14:34:19	EM ADJUDICAÇÃO		
22/07/2024 12:52:31	ADJUDICADO		

LOTE 51 - ADJUDICADO
Lote 051

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Mueller Modelo: Mueller
Descrição: LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA

Capacidade mínima de 15 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, enxágue e centrifugação), Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo quatro níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. GARANTIA: mínima de um ano.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.780,00 **Valor Total:** 5.340,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FERRAGENS WEISS LTDA	049	80.857.089/0001-46	2.136,64	1.780,00		Sim
2	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	014	21.889.838/0003-10	2.136,64	1.799,00	1,07	Sim
3	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	056	42.727.372/0001-64	2.136,00	1.850,00	2,83	Sim
4	DIPELL COMERCIAL LTDA	118	45.423.554/0001-30	2.136,64	2.120,00	14,59	Sim
5	SONOEL ELETRO LTDA	147	43.010.324/0001-13	2.129,90	2.129,90	0,47	Sim
6	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	074	50.468.469/0001-28	2.136,64	2.136,64	0,32	Sim
7	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	065	18.138.763/0001-69	2.900,00	2.900,00	35,73	Sim
8	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA	068	35.589.190/0001-09	2.905,11	2.905,11	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:51:54	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:51:54	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**2.136,64**
01/07/2024 10:51:54	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**2.136,64**
01/07/2024 10:51:54	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 065)	**2.900,00**
01/07/2024 10:51:54	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**2.136,00**
01/07/2024 10:51:54	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 147)	**2.129,90**
01/07/2024 10:51:54	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**2.136,64**
01/07/2024 10:51:54	**LANCE**	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**2.136,64**
01/07/2024 10:51:54	**LANCE**	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	**2.905,11**
01/07/2024 10:52:20	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**2.000,00**
01/07/2024 10:52:34	**LANCE**	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**2.130,00**
01/07/2024 10:52:42	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1.990,00**
01/07/2024 10:53:00	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**1.950,00**
01/07/2024 10:53:15	**LANCE**	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**2.120,00**
01/07/2024 10:53:25	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1.900,00**
01/07/2024 10:53:26	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**1.940,00**
01/07/2024 10:53:35	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**1.850,00**
01/07/2024 10:53:57	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1.800,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:54:34	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**1.799,00**
01/07/2024 10:54:46	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**1.780,00**
01/07/2024 11:01:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRAGENS WEISS LTDA			
01/07/2024 11:01:56	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:05:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:35:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:31	**ADJUDICADO**		

LOTE 52 - ADJUDICADO
Lote 052

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Mueller Modelo: Mueller

Descrição: LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA de uso doméstico. Capacidade de 8 kg.
Lava, enxagua e centrifuga, com dispenser de sabão, alvejante e amaciante. Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Filtro pega fiapos, Mínimo 3 níveis de água. Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. Garantia mínima de um ano.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.400,00 **Valor Total:** 5.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FERRAGENS WEISS LTDA	136	80.857.089/0001-46	1.572,70	1.400,00		Sim
2	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	040	18.138.763/0001-69	1.572,38	1.490,00	6,43	Sim
3	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	058	42.727.372/0001-64	1.572,00	1.500,00	0,67	Sim
4	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	127	21.889.838/0003-10	1.572,70	1.549,00	3,27	Sim
5	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA	043	35.589.190/0001-09	1.572,70	1.572,70	1,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:51:58	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:51:58	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**1.572,70**
01/07/2024 10:51:58	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 040)	**1.572,38**
01/07/2024 10:51:58	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**1.572,00**
01/07/2024 10:51:58	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**1.572,70**
01/07/2024 10:51:58	**LANCE**	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	**1.572,70**
01/07/2024 10:53:09	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**1.560,00**
01/07/2024 10:53:41	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**1.500,00**
01/07/2024 10:54:03	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**1.400,00**
01/07/2024 10:54:03	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 040)	**1.490,00**
01/07/2024 10:54:12	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**1.549,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:01:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRAGENS WEISS LTDA

01/07/2024 11:01:58	**HABILITAÇÃO**
10/07/2024 14:05:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/07/2024 14:35:21	**EM ADJUDICAÇÃO**
22/07/2024 12:52:31	**ADJUDICADO**

LOTE 53 - ADJUDICADO
Lote 053

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JL COLOMBO Modelo: 02L

Descrição: Liquidificador semi industrial 2 LITROS; copo e corpo em aço inox; potência mínima de 700W; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 427,00 **Valor Total:** 2.135,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	128	34.411.125/0001-26	510,00	427,00		Sim
2	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	029	53.059.181/0001-98	518,09	504,99	18,26	Sim
3	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	113	26.716.048/0001-94	518,09	505,00	0,00	Sim
4	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	089	18.138.763/0001-69	515,00	515,00	1,98	Sim
5	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	134	32.302.947/0001-43	518,09	518,09	0,60	Sim
6	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	008	50.468.469/0001-28	518,09	518,09	0,00	Sim
7	FERRAGENS WEISS LTDA	092	80.857.089/0001-46	518,09	518,09	0,00	Sim
8	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA	083	48.844.664/0001-63	1.249,50	1.249,50	141,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:56:49	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:56:49	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**518,09**
01/07/2024 10:56:49	**LANCE**	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1.249,50**
01/07/2024 10:56:49	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**518,09**
01/07/2024 10:56:49	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**518,09**
01/07/2024 10:56:49	**LANCE**	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 113)	**518,09**
01/07/2024 10:56:49	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 089)	**515,00**
01/07/2024 10:56:49	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	**518,09**
01/07/2024 10:56:49	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**510,00**
01/07/2024 10:56:52	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	**509,99**
01/07/2024 10:57:16	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**427,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:59:04	**LANCE**	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 113)	**505,00**
01/07/2024 10:59:09	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	**504,99**
01/07/2024 11:06:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

01/07/2024 11:06:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA

01/07/2024 11:06:50	**HABILITAÇÃO**
10/07/2024 14:22:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/07/2024 14:52:22	**EM ADJUDICAÇÃO**
22/07/2024 12:52:31	**ADJUDICADO**

LOTE 54 - ADJUDICADO
Lote 054

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: metal ferreira Modelo: mflar 4/1 1967
Descrição: LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 4 LITROS

copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência mínima de 700W; baixa rotação, rotação mínima 3500 RPM, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 529,99 **Valor Total:** 2.119,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	148	53.059.181/0001-98	615,01	529,99		Sim
2	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	022	50.468.469/0001-28	651,00	530,00	0,00	Sim
3	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	004	32.302.947/0001-43	615,01	572,00	7,92	Sim
4	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	031	18.138.763/0001-69	614,00	588,00	2,80	Sim
5	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	049	34.411.125/0001-26	610,00	591,00	0,51	Sim
6	FERRAGENS WEISS LTDA	124	80.857.089/0001-46	615,01	615,01	4,06	Sim
7	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA	092	48.844.664/0001-63	1.453,50	1.453,50	136,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:56:50	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**615,01**
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**1.453,50**
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 124)	**615,01**
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**610,00**
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 031)	**614,00**
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**651,00**
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**615,01**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:56:52	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**609,99**
01/07/2024 10:57:21	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**591,00**
01/07/2024 10:57:27	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**590,99**
01/07/2024 10:58:12	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**590,00**
01/07/2024 10:58:13	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**589,99**
01/07/2024 10:58:21	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**589,00**
01/07/2024 10:58:25	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**588,99**
01/07/2024 10:58:39	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**588,90**
01/07/2024 10:58:43	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 031)	**588,00**
01/07/2024 10:58:47	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**587,99**
01/07/2024 10:59:06	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**572,46**
01/07/2024 10:59:09	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**572,45**
01/07/2024 11:00:56	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**140,00**
01/07/2024 11:04:04	**MENSAGEM**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 140,00.			
01/07/2024 11:04:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 004 no valor de 140,00 foi cancelado.			
01/07/2024 11:04:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
ok			
01/07/2024 11:05:11	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**572,00**
01/07/2024 11:05:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2024 11:05:17	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**571,99**
01/07/2024 11:05:39	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**571,50**
01/07/2024 11:05:40	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**571,49**
01/07/2024 11:06:59	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**571,00**
01/07/2024 11:07:00	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**570,99**
01/07/2024 11:07:48	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**570,50**
01/07/2024 11:07:51	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**570,49**
01/07/2024 11:08:38	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**570,00**
01/07/2024 11:08:42	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**569,99**
01/07/2024 11:10:28	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**569,00**
01/07/2024 11:10:33	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**568,99**
01/07/2024 11:10:49	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**568,00**
01/07/2024 11:10:50	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**567,99**
01/07/2024 11:11:29	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**567,00**
01/07/2024 11:11:31	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**566,99**
01/07/2024 11:11:55	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**566,00**
01/07/2024 11:12:00	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**565,99**
01/07/2024 11:12:50	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**565,50**
01/07/2024 11:12:51	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**565,49**
01/07/2024 11:13:06	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**565,00**
01/07/2024 11:13:08	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**564,99**
01/07/2024 11:13:39	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**564,50**
01/07/2024 11:13:43	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**564,49**
01/07/2024 11:14:26	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**564,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:14:28	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**563,99**
01/07/2024 11:14:51	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**563,00**
01/07/2024 11:14:56	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**562,99**
01/07/2024 11:15:31	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**562,50**
01/07/2024 11:15:36	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**562,49**
01/07/2024 11:15:53	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**562,00**
01/07/2024 11:16:04	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**561,99**
01/07/2024 11:16:21	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**561,00**
01/07/2024 11:16:22	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**560,99**
01/07/2024 11:16:34	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**560,00**
01/07/2024 11:16:39	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**559,99**
01/07/2024 11:16:48	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**559,00**
01/07/2024 11:16:51	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**558,99**
01/07/2024 11:17:00	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**558,00**
01/07/2024 11:17:03	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**557,99**
01/07/2024 11:17:11	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**557,00**
01/07/2024 11:17:13	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**556,99**
01/07/2024 11:17:27	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**556,00**
01/07/2024 11:17:30	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**555,99**
01/07/2024 11:17:39	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**555,00**
01/07/2024 11:17:42	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**554,99**
01/07/2024 11:17:52	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**553,00**
01/07/2024 11:17:53	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**552,99**
01/07/2024 11:18:03	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**552,00**
01/07/2024 11:18:05	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**551,99**
01/07/2024 11:18:35	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**551,00**
01/07/2024 11:18:39	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**550,99**
01/07/2024 11:18:54	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**550,00**
01/07/2024 11:18:56	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**549,99**
01/07/2024 11:19:21	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**548,00**
01/07/2024 11:19:25	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**547,99**
01/07/2024 11:19:46	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**547,00**
01/07/2024 11:19:48	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**546,99**
01/07/2024 11:20:11	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**546,00**
01/07/2024 11:20:16	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**545,99**
01/07/2024 11:20:26	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**540,00**
01/07/2024 11:20:27	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**539,99**
01/07/2024 11:20:48	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**535,00**
01/07/2024 11:20:50	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**534,99**
01/07/2024 11:21:07	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**530,00**
01/07/2024 11:21:13	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**529,99**
01/07/2024 11:23:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PREMIUM TECNOLOGIA LTDA			
01/07/2024 11:23:13	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/07/2024 14:03:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/07/2024 14:33:31	**EM ADJUDICAÇÃO**
22/07/2024 12:52:31	**ADJUDICADO**

LOTE 55 - ADJUDICADO
Lote 055

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: METVISA Modelo: LQL8220M60N5

Descrição: Liquidificador industrial inox 8 litros baixa rotação Copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência do motor 0,5CV; Rotação 3500 RPM; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 709,69 **Valor Total:** 1.419,38

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA	060	48.844.664/0001-63	1.521,50	709,69		Sim
2	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	037	53.059.181/0001-98	747,18	710,73	0,15	Sim
3	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	029	34.411.125/0001-26	740,00	712,00	0,18	Sim
4	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	078	18.138.763/0001-69	745,00	745,00	4,63	Sim
5	FERRAGENS WEISS LTDA	089	80.857.089/0001-46	747,18	747,18	0,29	Sim
6	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	046	50.468.469/0001-28	747,18	747,18	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:56:50	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**747,18**
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.521,50**
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	**745,00**
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**747,18**
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**747,18**
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	**740,00**
01/07/2024 10:56:58	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**739,99**
01/07/2024 10:57:26	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	**712,00**
01/07/2024 11:03:05	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**711,99**
01/07/2024 11:05:09	**LANCE**	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**710,74**
01/07/2024 11:05:09	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2024 11:05:11	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**710,73**
01/07/2024 11:05:28	**LANCE**	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**709,69**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:07:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

01/07/2024 11:07:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA

01/07/2024 11:07:28 **HABILITAÇÃO**

10/07/2024 14:20:41 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/07/2024 14:50:42 **EM ADJUDICAÇÃO**

22/07/2024 12:52:31 **ADJUDICADO**

LOTE 56 - ADJUDICADO
Lote 056

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo: FORZA PR LEITOSO 1,5L 850w

Descrição: LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 1,5 LITROS OU MAIS ;POTÊNCIA MÍNIMA 420 W ;VOLTAGEM 110V OU BIVOLT GARANTIA 12 MESES NO MÍNIMO

Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 109,00 **Valor Total:** 763,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	148	21.889.838/0003-10	183,17	109,00		Sim
2	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	074	32.302.947/0001-43	183,17	115,71	6,16	Sim
3	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	134	53.059.181/0001-98	183,17	127,99	10,61	Sim
4	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	001	18.138.763/0001-69	182,00	128,00	0,01	Sim
5	FERRAGENS WEISS LTDA	073	80.857.089/0001-46	183,17	183,17	43,10	Sim
6	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	011	25.043.791/0001-68	183,17	183,17	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 10:56:50	**DISPUTA**		
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 001)	**182,00**
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**183,17**
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**183,17**
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**183,17**
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**183,17**
01/07/2024 10:56:50	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**183,17**
01/07/2024 10:56:58	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**181,99**
01/07/2024 10:58:49	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**181,00**
01/07/2024 10:58:52	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**180,99**
01/07/2024 10:59:07	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 001)	**180,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 10:59:09	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**179,99**
01/07/2024 10:59:13	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**175,00**
01/07/2024 10:59:14	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**174,99**
01/07/2024 10:59:39	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**169,00**
01/07/2024 10:59:41	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 001)	**170,00**
01/07/2024 10:59:43	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**168,99**
01/07/2024 10:59:43	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**170,00**
01/07/2024 10:59:52	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**165,00**
01/07/2024 10:59:54	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**164,99**
01/07/2024 11:00:17	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**164,00**
01/07/2024 11:00:18	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**163,99**
01/07/2024 11:00:37	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 001)	**160,00**
01/07/2024 11:00:42	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**159,99**
01/07/2024 11:00:49	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**149,00**
01/07/2024 11:00:53	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**148,99**
01/07/2024 11:01:03	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**139,00**
01/07/2024 11:01:04	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 001)	**148,60**
01/07/2024 11:01:04	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**138,99**
01/07/2024 11:01:09	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**135,00**
01/07/2024 11:01:10	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**134,99**
01/07/2024 11:01:21	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 001)	**134,00**
01/07/2024 11:01:27	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**133,99**
01/07/2024 11:01:29	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**130,00**
01/07/2024 11:01:29	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**134,98**
01/07/2024 11:01:33	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**129,99**
01/07/2024 11:01:42	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 001)	**128,00**
01/07/2024 11:01:44	**LANCE**	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**127,99**
01/07/2024 11:01:46	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**119,90**
01/07/2024 11:01:57	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**115,71**
01/07/2024 11:02:26	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**109,00**
01/07/2024 11:06:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/07/2024 11:06:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			
01/07/2024 11:06:50	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:35:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:06:00	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:31	**ADJUDICADO**		

LOTE 57 - FRACASSADO
Lote 057

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: Máquina para plastificar documento, bivolt, deverá possuir ajuste de temperatura (controle de caloria), capacidade mínima de 600 watts, com garantia mínima de 12 meses

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FERRAGENS WEISS LTDA	040	80.857.089/0001-46	567,70	567,70		Sim
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	102	18.138.763/0001-69	734,02	734,02	29,2972	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12 PUBLICADO

18/06/2024 12:10:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

01/07/2024 09:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

01/07/2024 11:06:56 DISPUTA

01/07/2024 11:06:56 LANCE FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 040) **567,70**

01/07/2024 11:06:56 LANCE COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 102) **734,02**

01/07/2024 11:16:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRAGENS WEISS LTDA

01/07/2024 11:16:56 HABILITAÇÃO

01/07/2024 11:17:40 MENSAGEM FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 040)
favor cancelar item 57 - item 30 e item 32

01/07/2024 11:20:17 MENSAGEM PREGOEIRO
item 30 e 32 já cancelei

01/07/2024 11:20:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
FERRAGENS WEISS LTDA desclassificado. Motivo: pediu desclassificação

01/07/2024 11:20:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME

01/07/2024 11:21:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME desclassificado. Motivo: valor acima

01/07/2024 11:22:26 MENSAGEM PREGOEIRO
só confirmando, pediram desclassificação nos lotes 30-32-35-46 e 57 isso?

04/07/2024 17:23:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/07/2024 17:53:10 EM ADJUDICAÇÃO

10/07/2024 13:52:38 FRACASSADO

LOTE 58 - ADJUDICADO
Lote 058

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo: 32L
Descrição: Microondas 38 litros Consumo (kw/h) 1500W; Potência (w) 1000W. Timer, Display digital, Relógio, Luz interna, Termostato. Prato giratório. Teclas pré-programadas. Trava de segurança. Dupla emissão de ondas. Temporizador. Grill. Voltagem 110V ou 220V (Não é Bivolt); Dimensões aproximadas - (A x L x P) 31,1x55,3x46,7cm; Peso aproximado do produto (Kg) 17kg. Garantia mínima de um ano de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 635,50 **Valor Total:** 3.177,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	098	34.411.125/0001-26	1.050,00	635,50		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	130	80.857.089/0001-46	1.055,75	1.040,00	63,65	Sim
3	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	145	18.138.763/0001-69	1.620,91	1.620,91	55,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 11:06:56	**DISPUTA**		
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 130)	**1.055,75**
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	**1.050,00**
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 145)	**1.620,91**
01/07/2024 11:07:36	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 130)	**1.040,00**
01/07/2024 11:11:23	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	**635,50**
01/07/2024 11:16:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA			
01/07/2024 11:16:56	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:22:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:52:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:32	**ADJUDICADO**		

LOTE 59 - ADJUDICADO
Lote 059

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo: 32L 1400W BRANCO
Descrição: Microondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 569,00 **Valor Total:** 2.845,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CACC COMERCIO DE MOVEIS E	132	21.889.838/0003-10	715,32	569,00		Sim
2 FERRAGENS WEISS LTDA	141	80.857.089/0001-46	715,32	588,99	3,51	Sim
3 FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	038	42.727.372/0001-64	715,00	600,00	1,87	Sim
4 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	010	34.411.125/0001-26	710,00	635,50	5,92	Sim
5 AR LIMP LTDA	121	31.314.488/0001-55	715,32	650,00	2,28	Sim
6 49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	005	49.129.309/0001-75	715,32	650,00	0,00	Sim
7 PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E	039	50.605.706/0001-55	715,00	708,99	9,08	Sim
8 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	030	50.468.469/0001-28	715,32	715,32	0,89	Sim
9 COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	033	18.138.763/0001-69	880,39	880,39	23,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 11:06:56	**DISPUTA**		
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 121)	**715,32**
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**715,32**
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**715,32**
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**710,00**
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 033)	**880,39**
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**715,00**
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**715,32**
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**715,00**
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 005)	**715,32**
01/07/2024 11:07:03	**LANCE**	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**708,99**
01/07/2024 11:07:10	**LANCE**	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**600,00**
01/07/2024 11:07:44	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**599,00**
01/07/2024 11:07:54	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**598,00**
01/07/2024 11:08:04	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 121)	**650,00**
01/07/2024 11:08:59	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**595,00**
01/07/2024 11:09:14	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**589,00**
01/07/2024 11:09:26	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**588,99**
01/07/2024 11:09:44	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**569,00**
01/07/2024 11:11:30	**LANCE**	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**635,50**
01/07/2024 11:11:38	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 005)	**650,00**
01/07/2024 11:16:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/07/2024 11:16:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			
01/07/2024 11:16:56	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/07/2024 13:35:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/07/2024 14:05:59	**EM ADJUDICAÇÃO**
22/07/2024 12:52:32	**ADJUDICADO**

LOTE 60 - ADJUDICADO
Lote 060

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRITANIA Modelo: 900W 5 EM 1
Descrição: MULTIPROCESSADOR

no mínimo 800W de potência, 2 variações de velocidades e é 3 em 1, possui espremedor de frutas, liquidificador e processador. Capacidade da Jarra 1,2L. Capacidade do copo do liquidificador mínimo 1,8L. 02 velocidades + pulsar. Pés antiderrapantes para maior segurança. Trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: Metal e Plástico. Garantia: 12 meses.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 339,00 **Valor Total:** 2.034,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	050	21.889.838/0003-10	424,96	339,00		Sim
2	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	057	44.923.685/0001-13	420,00	350,00	3,24	Sim
3	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	067	18.138.763/0001-69	422,00	379,80	8,51	Sim
4	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	002	32.302.947/0001-43	424,96	389,20	2,48	Sim
5	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	088	26.716.048/0001-94	424,96	395,00	1,49	Sim
6	FERRAGENS WEISS LTDA	056	80.857.089/0001-46	424,96	414,99	5,06	Sim
7	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	072	50.468.469/0001-28	424,96	424,96	2,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 11:06:56	**DISPUTA**		
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**424,96**
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**424,96**
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**424,96**
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	**424,96**
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 088)	**424,96**
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 057)	**420,00**
01/07/2024 11:06:56	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	**422,00**
01/07/2024 11:07:37	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	**419,50**
01/07/2024 11:07:58	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**418,90**
01/07/2024 11:08:07	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	**415,00**
01/07/2024 11:08:21	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**414,99**
01/07/2024 11:08:28	**LANCE**	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 088)	**410,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:08:28	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	**410,00**
01/07/2024 11:08:36	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	**409,50**
01/07/2024 11:08:42	**LANCE**	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 088)	**400,00**
01/07/2024 11:08:53	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	**395,00**
01/07/2024 11:09:14	**LANCE**	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME (PARTICIPANTE 088)	**395,00**
01/07/2024 11:09:23	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**379,90**
01/07/2024 11:09:26	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	**389,20**
01/07/2024 11:09:39	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	**379,80**
01/07/2024 11:09:58	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**369,00**
01/07/2024 11:12:24	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 057)	**360,00**
01/07/2024 11:13:37	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**359,00**
01/07/2024 11:13:52	**LANCE**	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 057)	**350,00**
01/07/2024 11:14:53	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**339,00**
01/07/2024 11:16:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			
01/07/2024 11:16:57	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:35:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:05:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:32	**ADJUDICADO**		

LOTE 61 - ADJUDICADO
Lote 061

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Elgin Modelo: AA

Descrição: Pilha recarregavel com amperagem de 2500 mAh NH-AA-B2GN que possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 18,00 **Valor Total:** 360,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	006	18.138.763/0001-69	29,60	18,00		Sim
2	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	011	32.302.947/0001-43	29,93	18,52	2,89	Sim
3	FERRAGENS WEISS LTDA	061	80.857.089/0001-46	29,93	29,93	61,61	Sim
4	IRENE DE OLIVEIRA 02845096712	063	44.010.279/0001-60	29,93	29,93	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 11:17:04	**DISPUTA**		
01/07/2024 11:17:04	**LANCE**	IRENE DE OLIVEIRA 02845096712 (PARTICIPANTE 063)	**29,93**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:17:04	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**29,93**
01/07/2024 11:17:04	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**29,93**
01/07/2024 11:17:04	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 006)	**29,60**
01/07/2024 11:18:50	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**29,50**
01/07/2024 11:19:02	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 006)	**29,00**
01/07/2024 11:19:33	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**28,50**
01/07/2024 11:19:54	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 006)	**28,00**
01/07/2024 11:20:04	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**27,50**
01/07/2024 11:20:14	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 006)	**27,00**
01/07/2024 11:20:36	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**25,00**
01/07/2024 11:20:50	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 006)	**24,50**
01/07/2024 11:21:00	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**23,90**
01/07/2024 11:21:10	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 006)	**23,50**
01/07/2024 11:21:18	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**22,90**
01/07/2024 11:21:29	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 006)	**22,50**
01/07/2024 11:21:35	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**18,52**
01/07/2024 11:21:52	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 006)	**18,00**
01/07/2024 11:27:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/07/2024 11:27:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME			
01/07/2024 11:27:04	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:33:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:03:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:32	**ADJUDICADO**		

LOTE 62 - ADJUDICADO
Lote 062

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Elgin Modelo: AAA

Descrição: Pilha recarregavel com amperagem de 900 mAh NH-AA-B2GN que possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 14,50 **Valor Total:** 290,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	066	18.138.763/0001-69	18,35	14,50		Sim
2	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	095	32.302.947/0001-43	18,49	14,84	2,34	Sim
3	IRENE DE OLIVEIRA 02845096712	035	44.010.279/0001-60	18,49	18,49	24,60	Sim
4	FERRAGENS WEISS LTDA	017	80.857.089/0001-46	18,49	18,49	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 11:17:04	**DISPUTA**		
01/07/2024 11:17:04	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**18,49**
01/07/2024 11:17:04	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**18,49**
01/07/2024 11:17:04	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)	**18,35**
01/07/2024 11:17:04	**LANCE**	IRENE DE OLIVEIRA 02845096712 (PARTICIPANTE 035)	**18,49**
01/07/2024 11:19:02	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**18,30**
01/07/2024 11:19:12	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)	**18,00**
01/07/2024 11:19:43	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**17,50**
01/07/2024 11:20:05	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)	**17,00**
01/07/2024 11:20:14	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**14,84**
01/07/2024 11:20:36	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)	**14,50**
01/07/2024 11:27:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/07/2024 11:27:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME			
01/07/2024 11:27:04	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:33:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:03:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:32	**ADJUDICADO**		

LOTE 63 - ADJUDICADO
Lote 063

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Mondial Modelo: NBX13

Descrição: RÁDIO PORTÁTIL REPRODUZ CD, MP3, WMA, CD-RW, PEN DRIVE, SINTONIZADOR FM/AM MW, COM ENTRADA PARA AMPLIFICADOR DE SOM E ENTRADA USB, Voltagem 110v ou 220v conforme demanda

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 254,99 **Valor Total:** 764,97

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	028	18.138.763/0001-69	254,99	254,99		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	019	80.857.089/0001-46	255,05	255,05	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**	
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:17:04	**DISPUTA**		
01/07/2024 11:17:04	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**255,05**
01/07/2024 11:17:04	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 028)	**254,99**
01/07/2024 11:27:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME			
01/07/2024 11:27:05	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:33:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:03:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:32	**ADJUDICADO**		

LOTE 64 - ADJUDICADO
Lote 064

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PHILCO Modelo: GOLD TOURMALINE 2000W COM DIFUSOR

Descrição: SECADOR DE CABELO 127V, 2000W

Alta performance ? 2 velocidades ? 3 temperaturas ? Pintura Turmaline Íon ? Função Cool shot, jato de ar frio ? Bocal concentrador ? Direciona o fluxo de ar facilitando a secagem e modelagem ? Acompanha acessório Difusor ? Grade Traseira Removível, facilita a limpeza ? Anel para pendurar ? Composição: Metal e Plástico.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 119,00 **Valor Total:** 119,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	035	21.889.838/0003-10	175,60	119,00		Sim
2	SONOEL ELETRO LTDA	048	43.010.324/0001-13	169,90	122,90	3,28	Sim
3	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES	071	52.182.111/0001-60	197,00	138,49	12,69	Sim
4	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	116	32.302.947/0001-43	175,60	146,86	6,04	Sim
5	FERRAGENS WEISS LTDA	085	80.857.089/0001-46	175,60	159,00	8,27	Sim
6	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	147	18.138.763/0001-69	257,65	257,65	62,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 11:17:05	**DISPUTA**		
01/07/2024 11:17:05	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 085)	**175,60**
01/07/2024 11:17:05	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	**175,60**
01/07/2024 11:17:05	**LANCE**	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO (PARTICIPANTE 071)	**197,00**
01/07/2024 11:17:05	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 147)	**257,65**
01/07/2024 11:17:05	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**169,90**
01/07/2024 11:17:05	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**175,60**
01/07/2024 11:18:12	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 085)	**159,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:19:10	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	**146,86**
01/07/2024 11:19:12	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**158,00**
01/07/2024 11:19:21	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**146,50**
01/07/2024 11:19:51	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**139,00**
01/07/2024 11:19:58	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**138,90**
01/07/2024 11:20:16	**LANCE**	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO (PARTICIPANTE 071)	**138,49**
01/07/2024 11:20:29	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**138,30**
01/07/2024 11:21:35	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**134,00**
01/07/2024 11:21:48	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**133,90**
01/07/2024 11:21:55	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**133,00**
01/07/2024 11:22:03	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**132,90**
01/07/2024 11:22:52	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**129,00**
01/07/2024 11:23:02	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**128,60**
01/07/2024 11:23:29	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**125,00**
01/07/2024 11:25:15	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**124,90**
01/07/2024 11:25:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2024 11:25:41	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**123,00**
01/07/2024 11:26:16	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**122,90**
01/07/2024 11:26:36	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**119,00**
01/07/2024 11:28:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			
01/07/2024 11:28:37	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:35:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:05:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:32	**ADJUDICADO**		

LOTE 65 - ADJUDICADO
Lote 065

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Philco - PSC11B Modelo: Philco - PSC11B
Descrição: SECADORA DE ROUPAS 10KG

Secadora de roupa automática, tipo piso, 10kg, Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca ou prata. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado. Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V/220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.750,00 **Valor Total:** 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AR LIMP LTDA	065	31.314.488/0001-55	2.109,29	1.750,00		Sim
2	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	023	50.468.469/0001-28	2.109,29	1.754,00	0,23	Sim
3	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E	110	50.605.706/0001-55	2.109,00	1.763,99	0,57	Sim
4	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	026	42.727.372/0001-64	2.109,00	1.770,00	0,34	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

5	DIPELL COMERCIAL LTDA	042	45.423.554/0001-30	2.109,29	2.050,00	15,82	Sim
6	FERRAGENS WEISS LTDA	011	80.857.089/0001-46	2.109,29	2.109,29	2,89	Sim
7	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	061	21.889.838/0003-10	2.109,29	2.109,29	0,00	Sim
8	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	010	18.138.763/0001-69	3.219,20	3.219,20	52,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	PUBLICADO		
18/06/2024 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 11:17:05	DISPUTA		
01/07/2024 11:17:05	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	2.109,29
01/07/2024 11:17:05	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 065)	2.109,29
01/07/2024 11:17:05	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)	3.219,20
01/07/2024 11:17:05	LANCE	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.109,00
01/07/2024 11:17:05	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.109,00
01/07/2024 11:17:05	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.109,29
01/07/2024 11:17:05	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 011)	2.109,29
01/07/2024 11:17:05	LANCE	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	2.109,29
01/07/2024 11:17:10	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.107,99
01/07/2024 11:17:17	LANCE	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.000,00
01/07/2024 11:17:23	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.998,99
01/07/2024 11:17:31	LANCE	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.900,00
01/07/2024 11:17:34	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.898,99
01/07/2024 11:17:41	LANCE	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.850,00
01/07/2024 11:17:46	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.848,99
01/07/2024 11:17:51	LANCE	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.800,00
01/07/2024 11:17:57	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.798,99
01/07/2024 11:18:04	LANCE	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.790,00
01/07/2024 11:18:09	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.788,99
01/07/2024 11:18:13	LANCE	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	2.050,00
01/07/2024 11:18:27	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.900,00
01/07/2024 11:19:58	LANCE	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.780,00
01/07/2024 11:20:03	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.778,99
01/07/2024 11:20:10	LANCE	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	1.770,00
01/07/2024 11:20:14	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.768,99
01/07/2024 11:20:55	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.765,00
01/07/2024 11:20:57	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.763,99
01/07/2024 11:21:05	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.760,00
01/07/2024 11:22:43	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	1.759,50
01/07/2024 11:23:01	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 065)	1.755,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:24:01	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**1.754,00**
01/07/2024 11:24:56	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 065)	**1.750,00**
01/07/2024 11:27:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

01/07/2024 11:27:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR LIMP LTDA

01/07/2024 11:27:05	**HABILITAÇÃO**
10/07/2024 13:47:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/07/2024 14:17:36	**EM ADJUDICAÇÃO**
22/07/2024 12:52:32	**ADJUDICADO**

LOTE 66 - ADJUDICADO
Lote 066

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRASFORMA Modelo: SBRP110

Descrição: Suporte para tv ate 50 polegadas Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1-Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de Instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 72,00 **Valor Total:** 1.080,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	018	32.302.947/0001-43	73,20	72,00		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	049	80.857.089/0001-46	73,20	73,20	1,67	Sim
3	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	004	18.138.763/0001-69	104,86	104,86	43,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 11:25:48	**DISPUTA**		
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**73,20**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**73,20**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 004)	**104,86**
01/07/2024 11:26:22	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**72,00**
01/07/2024 11:35:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

01/07/2024 11:35:48	**HABILITAÇÃO**
10/07/2024 14:08:00	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/07/2024 14:38:01	**EM ADJUDICAÇÃO**
22/07/2024 12:52:33	**ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 67 - ADJUDICADO
Lote 067

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MXQ Modelo: MXQ PRO

Descrição: Smart box tv (conversor para tv smart)Android TV IZY Play, com porta RJ45, certificações ANATEL, Google, Netflix, 8 Gb de armazenamento, 1 gb de memória ram, processador Quad-core 1.2 GHz 64-bit, cabo HDMI, vídeo em 1080p@60p e Google Assistente

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 234,00 **Valor Total:** 1.404,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	138	49.129.309/0001-75	297,00	234,00		Sim
2	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	067	32.302.947/0001-43	297,00	235,00	0,43	Sim
3	FERRAGENS WEISS LTDA	019	80.857.089/0001-46	297,00	297,00	26,38	Sim
4	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA	089	35.589.190/0001-09	393,30	393,30	32,42	Sim
5	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	095	18.138.763/0001-69	486,85	486,85	23,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 11:25:48	**DISPUTA**		
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	**393,30**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**297,00**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**297,00**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**486,85**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	**297,00**
01/07/2024 11:26:29	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**295,00**
01/07/2024 11:27:03	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	**294,00**
01/07/2024 11:27:43	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**290,00**
01/07/2024 11:28:07	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	**285,00**
01/07/2024 11:28:58	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**284,00**
01/07/2024 11:31:31	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	**280,00**
01/07/2024 11:31:43	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**279,00**
01/07/2024 11:32:06	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	**275,00**
01/07/2024 11:32:33	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**274,00**
01/07/2024 11:32:40	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	**272,00**
01/07/2024 11:33:17	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**271,00**
01/07/2024 11:33:23	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	**270,00**
01/07/2024 11:33:32	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**269,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:33:56	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	268,00
01/07/2024 11:33:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/07/2024 11:34:06	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	267,00
01/07/2024 11:34:12	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	265,00
01/07/2024 11:34:22	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	264,00
01/07/2024 11:34:27	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	260,00
01/07/2024 11:34:32	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	259,00
01/07/2024 11:34:36	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	258,00
01/07/2024 11:34:41	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	257,00
01/07/2024 11:34:46	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	256,00
01/07/2024 11:34:53	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	255,00
01/07/2024 11:34:57	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	254,00
01/07/2024 11:35:02	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	253,00
01/07/2024 11:35:06	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	252,00
01/07/2024 11:35:10	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	251,00
01/07/2024 11:35:14	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	250,00
01/07/2024 11:35:20	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	249,00
01/07/2024 11:35:30	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	248,00
01/07/2024 11:35:39	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	247,00
01/07/2024 11:35:44	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	246,00
01/07/2024 11:35:51	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	245,00
01/07/2024 11:35:56	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	244,00
01/07/2024 11:36:04	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	243,00
01/07/2024 11:36:08	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	242,00
01/07/2024 11:36:23	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	239,00
01/07/2024 11:36:27	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	238,00
01/07/2024 11:36:34	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	237,00
01/07/2024 11:36:38	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	236,00
01/07/2024 11:36:46	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	235,00
01/07/2024 11:36:49	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 138)	234,00
01/07/2024 11:38:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN			
01/07/2024 11:38:50	HABILITAÇÃO		
10/07/2024 13:50:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/07/2024 14:20:01	EM ADJUDICAÇÃO		
22/07/2024 12:52:33	ADJUDICADO		

LOTE 68 - ADJUDICADO
Lote 068

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MULTILASER Modelo: SMART 32" HD ANDROID E WIFI INTEGRADO

Descrição: SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET

CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO.
GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 899,90 **Valor Total:** 8.999,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	061	21.889.838/0003-10	1.058,98	899,90		Sim
2	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	034	45.329.312/0001-81	1.058,98	914,00	1,57	Sim
3	REFERENCIAL DIGITAL LTDA	066	04.177.460/0001-40	1.058,98	934,10	2,20	Sim
4	JUV DISTRIBUIDORA DE	074	45.298.461/0001-20	1.058,98	960,00	2,77	Sim
5	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	087	49.129.309/0001-75	1.058,98	1.018,00	6,04	Sim
6	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	103	23.964.820/0001-07	1.058,00	1.020,00	0,20	Sim
7	T3 THIRTY THREE LTDA	112	49.593.356/0001-75	1.050,00	1.050,00	2,94	Sim
8	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	084	09.170.651/0001-02	1.058,98	1.058,88	0,85	Sim
9	FERRAGENS WEISS LTDA	017	80.857.089/0001-46	1.058,98	1.058,98	0,01	Sim
10	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	023	50.468.469/0001-28	1.058,98	1.058,98	0,00	Sim
11	AR LIMP LTDA	118	31.314.488/0001-55	1.170,00	1.170,00	10,48	Sim
12	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	119	18.138.763/0001-69	1.273,30	1.273,30	8,83	Sim
13	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA	080	35.589.190/0001-09	1.758,56	1.758,56	38,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 11:25:48	**DISPUTA**		
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**1.058,98**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.058,98**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)	**1.273,30**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**1.058,98**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 112)	**1.050,00**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**1.058,98**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 087)	**1.058,98**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	**1.758,56**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 103)	**1.058,00**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 118)	**1.170,00**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	**1.058,98**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**1.058,98**
01/07/2024 11:25:48	**LANCE**	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	**1.058,98**
01/07/2024 11:25:54	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**1.058,88**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:25:55	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.049,00
01/07/2024 11:25:56	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	1.047,47
01/07/2024 11:26:03	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.046,47
01/07/2024 11:26:07	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	1.046,01
01/07/2024 11:26:12	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.045,01
01/07/2024 11:26:13	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	1.043,38
01/07/2024 11:26:18	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.042,38
01/07/2024 11:26:19	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	1.041,34
01/07/2024 11:26:23	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.040,34
01/07/2024 11:26:25	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	1.038,94
01/07/2024 11:26:29	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.037,94
01/07/2024 11:26:30	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	1.036,45
01/07/2024 11:26:35	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.035,45
01/07/2024 11:26:36	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	1.035,31
01/07/2024 11:26:41	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.034,31
01/07/2024 11:26:42	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	1.033,67
01/07/2024 11:26:46	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.032,67
01/07/2024 11:26:48	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	1.032,18
01/07/2024 11:26:52	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.031,18
01/07/2024 11:26:53	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	1.029,58
01/07/2024 11:26:57	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.028,58
01/07/2024 11:26:59	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	1.027,85
01/07/2024 11:27:03	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.026,85
01/07/2024 11:27:04	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	1.026,17
01/07/2024 11:27:09	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.025,17
01/07/2024 11:27:09	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	960,00
01/07/2024 11:27:10	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	959,32
01/07/2024 11:27:14	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	958,32
01/07/2024 11:27:16	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	957,29
01/07/2024 11:27:27	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	949,00
01/07/2024 11:27:27	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 087)	1.018,00
01/07/2024 11:27:29	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	948,00
01/07/2024 11:27:30	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	947,45
01/07/2024 11:27:34	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	946,45
01/07/2024 11:27:35	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	945,36
01/07/2024 11:27:40	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	944,36
01/07/2024 11:27:41	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	944,13
01/07/2024 11:27:45	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	943,13
01/07/2024 11:27:47	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	942,78
01/07/2024 11:27:51	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	941,78
01/07/2024 11:27:52	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	941,05
01/07/2024 11:27:57	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	940,05
01/07/2024 11:27:58	LANCE	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	938,81
01/07/2024 11:28:03	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	937,81

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:28:04	**LANCE**	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	**937,00**
01/07/2024 11:28:08	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	**936,00**
01/07/2024 11:28:09	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**919,00**
01/07/2024 11:28:10	**LANCE**	REFERENCIAL DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	**934,10**
01/07/2024 11:28:31	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	**918,00**
01/07/2024 11:28:50	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**915,00**
01/07/2024 11:28:53	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 034)	**914,00**
01/07/2024 11:28:59	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**899,90**
01/07/2024 11:29:56	**LANCE**	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 103)	**1.020,00**

01/07/2024 11:35:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

01/07/2024 11:35:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

01/07/2024 11:35:49 **HABILITAÇÃO**

10/07/2024 13:35:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/07/2024 13:37:47 **RECURSO MANIFESTADO** AR LIMP LTDA

Manifestamos intenção de recurso em face das empresas melhores classificadas, por inconsistências nos produtos ofertados, bem como na documentação apresentada, ferindo o princípio do vínculo ao instrumento convocatório, positivado no art. 5º da lei 14.133/21. Aguardamos deferimento, com fulcro nos acórdãos 286/22 e 1288/23 do TCE-PR; bem como art. 4º, XVIII do decreto 10.520/19.

10/07/2024 14:05:58 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

16/07/2024 00:00:25 **EM ADJUDICAÇÃO**

22/07/2024 12:52:33 **ADJUDICADO**

LOTE 69 - ADJUDICADO
Lote 069

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AIWA Modelo: AWS-43-BL02 SMART

Descrição: Smart Tv 43 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED . Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.424,90 **Valor Total:** 8.549,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOEL ELETRO LTDA	095	43.010.324/0001-13	1.919,00	1.424,90		Sim
2	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	148	21.889.838/0003-10	1.922,65	1.425,00	0,01	Sim
3	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	049	49.129.309/0001-75	1.922,65	1.447,00	1,54	Sim
4	JUV DISTRIBUIDORA DE	100	45.298.461/0001-20	1.922,65	1.584,00	9,47	Sim
5	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	139	47.034.949/0001-76	1.920,00	1.889,85	19,31	Sim
6	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	019	40.811.541/0001-14	1.922,65	1.890,00	0,01	Sim
7	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	017	23.964.820/0001-07	1.922,00	1.900,00	0,53	Sim
8	AR LIMP LTDA	050	31.314.488/0001-55	1.922,65	1.914,99	0,79	Sim
9	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	052	18.138.763/0001-69	1.920,00	1.915,00	0,00	Sim
10	T3 THIRTY THREE LTDA	078	49.593.356/0001-75	1.920,00	1.920,00	0,26	Sim
11	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	071	09.170.651/0001-02	1.922,65	1.922,65	0,14	Sim
12	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	134	50.468.469/0001-28	1.922,65	1.922,65	0,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

13	FERRAGENS WEISS LTDA	140	80.857.089/0001-46	1.922,65	1.922,65	0,00	Sim
14	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA	144	35.589.190/0001-09	2.463,11	2.463,11	28,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	PUBLICADO		
18/06/2024 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 11:25:49	DISPUTA		
01/07/2024 11:25:49	LANCE	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	2.463,11
01/07/2024 11:25:49	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.922,65
01/07/2024 11:25:49	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 017)	1.922,00
01/07/2024 11:25:49	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	1.922,65
01/07/2024 11:25:49	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.922,65
01/07/2024 11:25:49	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1.922,65
01/07/2024 11:25:49	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 139)	1.920,00
01/07/2024 11:25:49	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.922,65
01/07/2024 11:25:49	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 095)	1.919,00
01/07/2024 11:25:49	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.920,00
01/07/2024 11:25:49	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	1.922,65
01/07/2024 11:25:49	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 019)	1.922,65
01/07/2024 11:25:49	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 052)	1.920,00
01/07/2024 11:25:49	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 049)	1.922,65
01/07/2024 11:26:51	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.918,00
01/07/2024 11:26:52	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 052)	1.915,00
01/07/2024 11:27:17	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.600,00
01/07/2024 11:27:45	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 049)	1.550,00
01/07/2024 11:28:14	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 095)	1.549,00
01/07/2024 11:28:19	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 049)	1.540,00
01/07/2024 11:29:06	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 095)	1.539,00
01/07/2024 11:29:19	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	1.499,90
01/07/2024 11:30:05	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 095)	1.499,80
01/07/2024 11:30:15	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	1.490,00
01/07/2024 11:30:28	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 017)	1.900,00
01/07/2024 11:30:29	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 095)	1.489,90
01/07/2024 11:31:00	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	1.485,00
01/07/2024 11:31:15	LANCE	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 095)	1.484,90
01/07/2024 11:31:24	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 049)	1.447,00
01/07/2024 11:31:25	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	1.479,00
01/07/2024 11:31:54	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 050)	1.914,99
01/07/2024 11:32:08	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	1.439,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:32:10	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1.446,90**
01/07/2024 11:32:16	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1.438,00**
01/07/2024 11:33:45	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**1.435,00**
01/07/2024 11:33:50	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.584,00**
01/07/2024 11:33:50	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2024 11:34:03	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1.434,00**
01/07/2024 11:34:19	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 139)	**1.899,85**
01/07/2024 11:34:25	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**1.429,00**
01/07/2024 11:34:35	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1.428,90**
01/07/2024 11:34:46	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**1.428,89**
01/07/2024 11:34:56	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1.428,80**
01/07/2024 11:35:56	**LANCE**	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	**1.425,00**
01/07/2024 11:36:04	**LANCE**	SONOEL ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1.424,90**
01/07/2024 11:37:04	**LANCE**	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 019)	**1.890,00**
01/07/2024 11:37:20	**LANCE**	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 139)	**1.889,85**
01/07/2024 11:39:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/07/2024 11:39:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SONOEL ELETRO LTDA			
01/07/2024 11:39:21	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 14:23:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:44:26	**RECURSO MANIFESTADO**	AR LIMP LTDA	
Manifestamos intenção de recurso em face das empresas melhores classificadas, por inconsistências nos produtos ofertados, bem como na documentação apresentada, ferindo o princípio do vínculo ao instrumento convocatório, positivado no art. 5º da lei 14.133/21. Aguardamos deferimento, com fulcro nos acórdãos 286/22 e 1288/23 do TCE-PR; bem como art. 4º, XVIII do decreto 10.520/19.			
10/07/2024 14:53:29	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
16/07/2024 00:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:33	**ADJUDICADO**		

LOTE 70 - ADJUDICADO
Lote 070

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MULTILASER Modelo: TL067M
Descrição: SMART TV 50 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET

CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO.
GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.913,10 **Valor Total:** 11.478,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	070	45.329.312/0001-81	2.262,57	1.913,10		Sim
2	JUV DISTRIBUIDORA DE	109	45.298.461/0001-20	2.262,57	1.950,00	1,93	Sim
3	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	066	49.129.309/0001-75	2.262,57	2.000,00	2,56	Sim
4	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	048	50.468.469/0001-28	2.262,57	2.028,00	1,40	Sim
5	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	106	23.964.820/0001-07	2.262,00	2.145,00	5,77	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

6	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	085	40.811.541/0001-14	2.262,57	2.250,00	4,90	Sim
7	T3 THIRTY THREE LTDA	133	49.593.356/0001-75	2.260,00	2.260,00	0,44	Sim
8	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	137	09.170.651/0001-02	2.262,57	2.261,90	0,08	Sim
9	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	038	18.138.763/0001-69	2.262,11	2.262,11	0,01	Sim
10	FERRAGENS WEISS LTDA	076	80.857.089/0001-46	2.262,57	2.262,57	0,02	Sim
11	CACC COMERCIO DE MOVEIS E	037	21.889.838/0003-10	2.262,57	2.262,57	0,00	Sim
12	AR LIMP LTDA	061	31.314.488/0001-55	2.450,00	2.450,00	8,28	Sim
13	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA	055	35.589.190/0001-09	3.186,98	3.186,98	30,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	PUBLICADO		
18/06/2024 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 11:27:29	DISPUTA		
01/07/2024 11:27:29	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 061)	2.450,00
01/07/2024 11:27:29	LANCE	T3 THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 133)	2.260,00
01/07/2024 11:27:29	LANCE	CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	2.262,57
01/07/2024 11:27:29	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 066)	2.262,57
01/07/2024 11:27:29	LANCE	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	3.186,98
01/07/2024 11:27:29	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 106)	2.262,00
01/07/2024 11:27:29	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.262,57
01/07/2024 11:27:29	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	2.262,57
01/07/2024 11:27:29	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 085)	2.262,57
01/07/2024 11:27:29	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.262,57
01/07/2024 11:27:29	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 076)	2.262,57
01/07/2024 11:27:29	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)	2.262,11
01/07/2024 11:27:29	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 137)	2.262,57
01/07/2024 11:27:31	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 137)	2.261,90
01/07/2024 11:27:34	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.259,00
01/07/2024 11:28:02	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 066)	2.200,00
01/07/2024 11:28:02	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 085)	2.250,00
01/07/2024 11:28:08	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.199,00
01/07/2024 11:28:14	LANCE	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 066)	2.198,00
01/07/2024 11:28:31	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.197,00
01/07/2024 11:29:03	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	2.196,00
01/07/2024 11:29:05	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.195,00
01/07/2024 11:29:34	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	2.194,00
01/07/2024 11:29:39	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.193,00
01/07/2024 11:30:00	LANCE	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	2.190,00
01/07/2024 11:30:02	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.189,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:30:20	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2.185,00**
01/07/2024 11:30:24	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2.184,00**
01/07/2024 11:30:42	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2.180,00**
01/07/2024 11:30:46	**LANCE**	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 106)	**2.183,00**
01/07/2024 11:30:47	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2.179,00**
01/07/2024 11:31:00	**LANCE**	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 106)	**2.178,00**
01/07/2024 11:31:04	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2.177,00**
01/07/2024 11:31:09	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 066)	**2.176,00**
01/07/2024 11:31:09	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2.175,00**
01/07/2024 11:31:10	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2.175,00**
01/07/2024 11:31:16	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2.174,00**
01/07/2024 11:31:18	**LANCE**	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 106)	**2.170,00**
01/07/2024 11:31:21	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2.169,00**
01/07/2024 11:31:30	**LANCE**	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 106)	**2.165,00**
01/07/2024 11:31:32	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2.164,00**
01/07/2024 11:31:43	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 066)	**2.150,00**
01/07/2024 11:31:45	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2.149,00**
01/07/2024 11:31:45	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2.160,00**
01/07/2024 11:31:47	**LANCE**	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 106)	**2.160,00**
01/07/2024 11:31:53	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 066)	**2.140,00**
01/07/2024 11:31:56	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2.139,00**
01/07/2024 11:32:07	**LANCE**	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 106)	**2.145,00**
01/07/2024 11:32:08	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2.130,00**
01/07/2024 11:32:11	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 066)	**2.130,00**
01/07/2024 11:32:13	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2.129,00**
01/07/2024 11:32:17	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 066)	**2.100,00**
01/07/2024 11:32:18	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2.099,00**
01/07/2024 11:32:22	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 066)	**2.010,00**
01/07/2024 11:32:24	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2.009,00**
01/07/2024 11:32:33	**LANCE**	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN (PARTICIPANTE 066)	**2.000,00**
01/07/2024 11:32:33	**LANCE**	R&M DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2.028,00**
01/07/2024 11:32:35	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**1.999,00**
01/07/2024 11:33:53	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**1.950,00**
01/07/2024 11:33:54	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**1.949,00**
01/07/2024 11:34:02	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**1.913,10**

01/07/2024 11:37:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

01/07/2024 11:37:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

01/07/2024 11:37:29 **HABILITAÇÃO**

10/07/2024 13:43:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/07/2024 14:01:46 **RECURSO MANIFESTADO** AR LIMP LTDA

Manifestamos intenção de recurso em face das empresas melhores classificadas, por inconsistências nos produtos ofertados, bem como na documentação apresentada, ferindo o princípio do vínculo ao instrumento convocatório, positivado no art. 5º da lei 14.133/21. Aguardamos deferimento, com fulcro nos acórdãos 286/22 e 1288/23 do TCE-PR; bem como art. 4º, XVIII do decreto 10.520/19.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/07/2024 14:13:38	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
16/07/2024 00:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**
22/07/2024 12:52:33	**ADJUDICADO**

LOTE 71 - ADJUDICADO
Lote 071

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTG Modelo: FG9004Y

Descrição: Soprador e aspirador de folhas, de mão. Especificações Técnicas:
Motor: 2 tempos à gasolina, Potência: 1,1 hp / 0,8 kW, Cilindrada: 27.2 cc, Volume máximo do ar: 810 (m³/h), Velocidade máxima do ar: 85 (m/s), Rot. lenta (RPM): 2500, Rot. máx. (RPM): 7200, Peso: 4.5 kg, Cap.do tanque de comb.: 0.44 L, Capacidade do coletor: 35L

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 946,50 **Valor Total:** 2.839,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	097	44.258.379/0001-00	3.000,00	946,50		Sim
2	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	117	18.138.763/0001-69	1.260,00	979,00	3,43	Sim
3	FERRAGENS WEISS LTDA	056	80.857.089/0001-46	1.262,29	1.020,00	4,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 11:27:29	**DISPUTA**		
01/07/2024 11:27:29	**LANCE**	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 097)	**3.000,00**
01/07/2024 11:27:29	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**1.262,29**
01/07/2024 11:27:29	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	**1.260,00**
01/07/2024 11:30:02	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**1.259,00**
01/07/2024 11:30:51	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	**1.250,00**
01/07/2024 11:31:11	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**1.239,90**
01/07/2024 11:31:35	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	**1.239,00**
01/07/2024 11:31:49	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**1.238,90**
01/07/2024 11:32:02	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	**1.235,00**
01/07/2024 11:32:15	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**1.229,90**
01/07/2024 11:32:28	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	**1.228,00**
01/07/2024 11:32:41	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**1.219,90**
01/07/2024 11:32:53	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	**1.200,00**
01/07/2024 11:33:18	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**1.199,00**
01/07/2024 11:33:31	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	**1.190,00**
01/07/2024 11:33:43	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**1.185,90**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:34:05	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	1.180,00
01/07/2024 11:34:18	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.159,90
01/07/2024 11:34:33	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	1.155,00
01/07/2024 11:34:42	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.149,90
01/07/2024 11:34:57	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	1.148,00
01/07/2024 11:35:09	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.140,90
01/07/2024 11:35:30	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	1.140,00
01/07/2024 11:35:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/07/2024 11:35:41	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.139,90
01/07/2024 11:36:01	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	1.139,00
01/07/2024 11:36:11	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.129,90
01/07/2024 11:36:44	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	1.129,00
01/07/2024 11:36:53	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.100,00
01/07/2024 11:37:32	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	1.099,00
01/07/2024 11:37:41	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.089,90
01/07/2024 11:38:05	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	1.089,50
01/07/2024 11:38:14	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.079,90
01/07/2024 11:38:31	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	1.079,00
01/07/2024 11:38:46	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.069,00
01/07/2024 11:39:08	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	1.068,00
01/07/2024 11:39:16	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.059,90
01/07/2024 11:39:52	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	1.059,00
01/07/2024 11:40:02	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.049,99
01/07/2024 11:40:25	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	1.049,00
01/07/2024 11:40:34	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.039,90
01/07/2024 11:40:51	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	1.038,00
01/07/2024 11:41:03	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.029,90
01/07/2024 11:41:12	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	1.025,00
01/07/2024 11:41:23	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 056)	1.020,00
01/07/2024 11:41:40	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	1.019,00
01/07/2024 11:42:59	LANCE	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 097)	979,40
01/07/2024 11:43:34	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 117)	979,00
01/07/2024 11:44:53	LANCE	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 097)	946,50
01/07/2024 11:46:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA			
01/07/2024 11:46:54	HABILITAÇÃO		
10/07/2024 14:04:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/07/2024 14:34:19	EM ADJUDICAÇÃO		
22/07/2024 12:52:33	ADJUDICADO		

LOTE 72 - ADJUDICADO
Lote 072

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Vonder Modelo: SAVE680
Descrição: SOPRADOR/ASPIRADOR PORTÁTIL.

Especificações técnicas: Potência 680W, tensão (v): 127 v; rotação (rpm): 0 - 16.000/min; possuir interruptor eletrônico com pré-seleção de velocidade, permitindo controlar a rotação do aparelho; botão trava do interruptor para trabalhos contínuos; motor com dupla isolação, que garante maior segurança ao operador; possuir selo ruído; frequência: 50 hz/60 hz; volume de saída de ar.: 0 - 4,1 m/min; índice de proteção (ip): ip20; aceleração transmitida nas mãos, braços do operador - ah:4,65 m/s; incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k:1,5 m/s; peso aproximado 1,8 kg; deve acompanhar o produto 1 tubo e 1 saco coletor.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 349,20 **Valor Total:** 1.047,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	038	18.138.763/0001-69	349,20	349,20		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	069	80.857.089/0001-46	349,27	349,27	0,02	Sim
3	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E	024	44.258.379/0001-00	1.000,00	1.000,00	186,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 11:27:29	**DISPUTA**		
01/07/2024 11:27:29	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**349,27**
01/07/2024 11:27:29	**LANCE**	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1.000,00**
01/07/2024 11:27:29	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)	**349,20**
01/07/2024 11:37:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME			
01/07/2024 11:37:29	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:33:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:03:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:33	**ADJUDICADO**		

LOTE 73 - ADJUDICADO
Lote 073

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fiberblu Modelo: Código 312
Descrição: TANQUE DE LAVAR ROUPA

BALCÃO EM FIBRA com tanque granitado. - Capacidade aproximadamente:40 litros. Medidas aproximadas: Altura: 83cm. Largura: 55cm. Profundidade: 5cm
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 699,50 **Valor Total:** 3.497,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	073	18.138.763/0001-69	710,00	699,50		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	055	80.857.089/0001-46	711,91	699,90	0,06	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	PUBLICADO		
18/06/2024 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 11:27:29	DISPUTA		
01/07/2024 11:27:29	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 055)	711,91
01/07/2024 11:27:29	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 073)	710,00
01/07/2024 11:30:24	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 055)	709,00
01/07/2024 11:31:16	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 073)	708,00
01/07/2024 11:31:30	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 055)	707,00
01/07/2024 11:31:50	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 073)	705,00
01/07/2024 11:32:04	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 055)	704,00
01/07/2024 11:32:16	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 073)	703,00
01/07/2024 11:32:24	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 055)	702,00
01/07/2024 11:32:35	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 073)	700,00
01/07/2024 11:33:02	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 055)	699,90
01/07/2024 11:33:22	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 073)	699,50
01/07/2024 11:37:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME			
01/07/2024 11:37:29	HABILITAÇÃO		
10/07/2024 13:33:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/07/2024 14:03:21	EM ADJUDICAÇÃO		
22/07/2024 12:52:33	ADJUDICADO		

LOTE 74 - ADJUDICADO
Lote 074

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TES Modelo: TEM 120VA

Descrição: Tela de projeção 120 polegadas elétrica com controle remoto, estojo metálico, parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela, bivolt.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.105,00 **Valor Total:** 3.315,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	066	32.302.947/0001-43	1.106,13	1.105,00		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	059	80.857.089/0001-46	1.106,13	1.106,13	0,10	Sim
3	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA	037	35.589.190/0001-09	2.040,30	2.040,30	84,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	PUBLICADO		
18/06/2024 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 11:38:10	DISPUTA		
01/07/2024 11:38:10	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.106,13
01/07/2024 11:38:10	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	1.106,13
01/07/2024 11:38:10	LANCE	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	2.040,30
01/07/2024 11:40:54	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	1.105,00
01/07/2024 11:48:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA			
01/07/2024 11:48:11	HABILITAÇÃO		
10/07/2024 14:07:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/07/2024 14:38:00	EM ADJUDICAÇÃO		
22/07/2024 12:52:33	ADJUDICADO		

LOTE 75 - ADJUDICADO
Lote 075

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HERC Modelo: Parede modelo 2905
Descrição: Torneira com filtro -Purificador de Água com filtro

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 93,85 **Valor Total:** 1.407,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	022	18.138.763/0001-69	93,85	93,85		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	123	80.857.089/0001-46	96,76	96,76	3,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	PUBLICADO		
18/06/2024 12:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 11:38:10	DISPUTA		
01/07/2024 11:38:10	LANCE	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 123)	96,76
01/07/2024 11:38:10	LANCE	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 022)	93,85
01/07/2024 11:48:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME			
01/07/2024 11:48:11	HABILITAÇÃO		
10/07/2024 13:33:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/07/2024 14:03:23 EM ADJUDICAÇÃO

22/07/2024 12:52:33 ADJUDICADO

LOTE 76 - ADJUDICADO
Lote 076

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Britania Modelo: Britania

Descrição: Umidificador de ar elétrico portátil.
Capacidade mínima do reservatório de água de 2 litros, bivolt, com regulador de intensidade da névoa, funcionamento contínuo e silencioso, com desligamento automático após a água do reservatório chegar ao nível mínimo, garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 164,90 **Valor Total:** 3.298,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FERRAGENS WEISS LTDA	051	80.857.089/0001-46	227,67	164,90		Sim
2	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	030	32.302.947/0001-43	227,67	194,00	17,65	Sim
3	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	037	18.138.763/0001-69	275,00	224,50	15,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES	099	52.182.111/0001-60	289,00	165,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 11:38:10	**DISPUTA**		
01/07/2024 11:38:10	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 037)	**275,00**
01/07/2024 11:38:10	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**227,67**
01/07/2024 11:38:10	**LANCE**	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO (PARTICIPANTE 099)	**289,00**
01/07/2024 11:38:10	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**227,67**
01/07/2024 11:38:46	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**225,00**
01/07/2024 11:38:57	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 037)	**224,50**
01/07/2024 11:38:58	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**219,90**
01/07/2024 11:39:07	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**215,00**
01/07/2024 11:39:35	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**200,99**
01/07/2024 11:40:51	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**195,00**
01/07/2024 11:41:10	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**189,90**
01/07/2024 11:41:54	**LANCE**	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**194,00**
01/07/2024 11:48:09	**LANCE**	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO (PARTICIPANTE 099)	**189,00**
01/07/2024 11:48:10	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
01/07/2024 11:48:33	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**187,90**
01/07/2024 11:49:14	**LANCE**	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO (PARTICIPANTE 099)	**187,00**
01/07/2024 11:50:01	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**180,90**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

01/07/2024 11:50:25	**LANCE**	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO (PARTICIPANTE 099)	**179,00**
01/07/2024 11:50:59	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**170,90**
01/07/2024 11:51:17	**LANCE**	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO (PARTICIPANTE 099)	**166,00**
01/07/2024 11:51:26	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**165,90**
01/07/2024 11:51:41	**LANCE**	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO (PARTICIPANTE 099)	**165,00**
01/07/2024 11:51:48	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**164,90**
01/07/2024 11:53:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRAGENS WEISS LTDA			
01/07/2024 11:53:49	**HABILITAÇÃO**		
10/07/2024 13:52:08	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO inabilitado. Motivo: Certidão municipal vencida.			
10/07/2024 14:05:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/07/2024 14:35:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		
22/07/2024 12:52:34	**ADJUDICADO**		

LOTE 77 - ADJUDICADO
Lote 077

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TECH Modelo: WB100

Descrição: Webcam full hd c925 e com microfones duplos estereos com redução de ruido automatica e proteção de privacidade para gravações em 1080p widscreen, correção automática de pouca luz.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 345,00 **Valor Total:** 1.725,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	115	18.138.763/0001-69	345,00	345,00		Sim
2	FERRAGENS WEISS LTDA	138	80.857.089/0001-46	347,28	347,28	0,66	Sim
3	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES	071	52.182.111/0001-60	397,00	397,00	14,32	Sim
4	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA	121	35.589.190/0001-09	717,99	717,99	80,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 11:46:12	**PUBLICADO**		
18/06/2024 12:10:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2024 11:38:10	**DISPUTA**		
01/07/2024 11:38:10	**LANCE**	FERRAGENS WEISS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**347,28**
01/07/2024 11:38:10	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 115)	**345,00**
01/07/2024 11:38:10	**LANCE**	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	**717,99**
01/07/2024 11:38:10	**LANCE**	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO (PARTICIPANTE 071)	**397,00**
01/07/2024 11:48:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME			
01/07/2024 11:48:11	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/07/2024 13:33:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
10/07/2024 14:03:22	**EM ADJUDICAÇÃO**
22/07/2024 12:52:34	**ADJUDICADO**

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolo Nº 3367/2024

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria de Administração.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 22 de julho de 2024.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Licitações e compras

Protocolo: 3367/2024
Objeto: "registro de preço para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais".
Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 036/2024
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 036/2024**, cujo objeto é "registro de preço para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 24/2024 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 01 de julho de 2024, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
957
(41) 3632-1136

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recursos, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 22 de julho de 2024.

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo.A
EDUARDO ARAUJO
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);

ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);

ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);

B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);

CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);

DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);

DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);

FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);

LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);

R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);

SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de julho de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito

Piên/PR, 24 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:260BD713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);

ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);

ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);

B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);

CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);

DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);

DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);

FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);

LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);

R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);

SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos

itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:50A8E33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 87/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1° - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 175,48 (Cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) conforme anexos:

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos

Art.3°- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Julho de 2024.

961

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:36856D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 88/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1° - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 7,73 (Sete reais e setenta e três centavos) conforme anexos:

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos

Art.3°- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9B6A6844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 53.623.332/0001-99, com endereço AV. Celso Ramos, nº 1276, Centro em Garuva/SC Cep: 89.248-000 Fone: (47) 99759-6522, e-mail: cadastro@aguiacomercio.com.br; neste ato representado por **Patrick Roberto da Silva Almeida** inscrito no CPF sob nº 227.941.338-88.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento à esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário; **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldeclr Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024.**

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

PATRICK ROBERTO DA SILVA ALMEIDA:22794133888

Assinado de forma digital por PATRICK ROBERTO DA SILVA ALMEIDA:22794133888
Dados: 2024.08.02 18:08:46 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Equipamo

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35364-6 AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 51.823.330/0001-99	Telefone: 42978562	Status: Classificado					3.322,92	
Email: cadastro@aguiacomercio.com.br									
Loja 012 - Loja 012								3.322,92	
001 22602 BEBEDOUROPURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO COM REFRIGERAÇÃO:		UN	4,00	Classificado	UBELL ACQUA FLEX		830,73	3.322,92	*

Bebedouro de água PURIFICADOR DE ÁGUA refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 316 mm; • Profundidade máxima: 320 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removam as partículas da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com reguladores para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) cultomizira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros da água/hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kg/cm² à 4 kg/cm²). • Temperatura de trabalho: 05 à 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - escopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão;adaptadores para registro de pressão e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica. APROVADO • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período de garantia, substituindo as peças com defeito.

VALOR TOTAL: 3.322,92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

973

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 48.844.664/0001-63, com endereço Rua Joao Gomes da Nobrega, nº 350, Vila Nova em Blumenau/SC Cep: 89.035-450 Fone: (47) 99177-1691, e-mail: comercial@dalzon.com.br; neste ato representada por **Ana Paula Sarti Paulus** inscrita no CPF sob nº 024.831.849-79.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços

registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024.**

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA:48844664000163
Assinado de forma digital por ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA:48844664000163
Dados: 2024.07.30 14:12:32 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Empresa:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36174-1 - ANA PAULA BARTI PAULUS LTDA									
Lote: 001 - Lote 001									
001	24523 Liquidificador industrial inox 8 litros baixa rotação Copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência do motor 0,5CV; Rotação 3500 RPM; baixa rotação, lâminas em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo	UN	2,00	Classificado	METVISA LQL8ZDM80N5		709,69	1.419,38	*

VALOR TOTAL: 1.419,38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024 984

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

985

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

986

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **AR LIMP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 31.314.488/0001-55, com endereço Rua Carajás, nº 2216, Santa Cruz em Cascavel/PR Cep: 85.804-510 Fone: (45) 99828-2000, e-mail: comercial.arlimp@hotmail.com; neste ato represento por **Reinaldo Sergio Alves** inscrito no CPF sob nº 045.163.089-08.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário; **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikell Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços

registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de dáusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024**.

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

AR LIMP LTDA:31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740300000174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 10:58:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AR LIMP LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Plên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Equipe:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27942 - [illegible]									
Email: [illegible]									
Lote 005 - Lote 005									
001	28049 AQUECEDOR PORTÁTIL	UN	20,00	Classificado	Venttisol - A1 Ventisol - A1		120,00	2.400,00	*

Especificações: Aquecedor de halogênio com sistema de oscilação permite a distribuição de calor dentro de um ambiente, Tipo de aquecedor: halogênio, Potência: 1200W Material: PP e Metal. Certificação do INMETRO: BRA 17/90178. Portátil, Recursos: Alças para transporte, Luz indicadora, Dispositivo de segurança, Grade protetora Alimentação: 127 Volts. Manual de instruções.

Lote 006 - Lote 006									
001	23930 SECADORA DE ROUPAS 10KG	UN	4,00	Classificado	Philco - PSC11B Philco -		1.750,00	7.000,00	*

Secadora de roupa automática, tipo pico, 10kg. Gabinete externo de tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca ou prata. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. Programação com diferentes tipos de secagem, Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inoxidável escovado. Filtro interno. Motor de rotação não reversível. Tubo flexível, não direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, Voltagem: 110V/220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

VALOR TOTAL: 9.400,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

997

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 19.031.878/0001-12, com endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº 16, Olímpico em São Caetano do Sul/SP Cep: 09570-340 Fone: (11) 4229-7900, e-mail: autom.licitacao@autom.ind.br; neste ato representa por **Cristina Caymel Lorente Mitsumoto** inscrita no CPF sob nº 112.596.918-02.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Dalane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços

registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e às indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024**.

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO
Data: 06/08/2024 08:54:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Fornecedor

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31024 - I AUTOMIX SOLUÇÕES EIRELI ME			FONE: 18.031.979/0001-12	Telefone: 41422579...	Status: Classificado			1.565,0	
Email: automixtecnico@automix.ind.br									
Lote 018 - Lote 018								1.565,0	
001 21589 CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 26 LITROS.		UN	5,00	Classificado	AUTOM ATM CTT26		313,00	1.565,00	

Indicado para uso hospitalar, isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Material: externo em polietileno de alta densidade. Encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material anséptico - totalmente higiênico e fácil de limpar. Alças bidirecional em ambos os lados. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Acompanha manual de instruções. Termômetro embutido na cuba: digital de máxima e mínima. Visor de fácil leitura. Prova d'água. Possui função °C/°F. Especificações (cuba): Capacidade: 26 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Medidas externas (mm): 510(C) X 320(A) X 280(L) D. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). (SAÚDE)

VALOR TOTAL: 1.565,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

1009

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

1010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **B DANIEL INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 11.607.273/0001-15, com endereço Rua 19, quadra 41, lote 9, Natureza em Itá/SC Cep: 89760000 Fone: (54) 33761586 e-mail: bdinformaticars@gmail.com; neste ato represento por **Bernardo Daniel** inscrito no CPF sob nº 017.200.750-00.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikell Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços

registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024**.

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

B DANIEL INFORMATICA:116072730001 15
Assinado de forma digital por B DANIEL INFORMATICA:11607273000115

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

B DANIEL INFORMATICA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn

Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Fornecedor

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 51918 - D DANIEL INFORMATICA	CNPJ: 11.987.373/0001-16	Telefone: 8433761586	Status: Classificado(a)					10.938,72	
Email:									
Lote 048 - Lote 048								10.938,72	
001 20030 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO		UN	12,00	Classificado	canon g3110		911,56	10.938,72	*

- Impressora multifuncional com Tanques de Tinta. - Tanques de tinta com capacidade o suficiente para imprimir até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas. - Tanques de tintas frontais. - Tinta de Reposição em Garrafa. - O encaixe entre as garrafas de tinta e a impressora deve ser perfeito garantindo um abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdício. - Imprimir e fazer cópias de alta qualidade rapidamente. - Capacidade de impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. - Resolução de Impressão de até 5760x1440 dpi otimizada em vários tipos de papel. - Imprimir até 30 ppm em preto e 15 ppm em cores. - Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroFlezo® de 4 cores (CMYK). - Tamanho mínimo de gotícula de tinta 3 picolitros. - Compatível com Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2008 SP2 – Windows Server® 2016/5, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12. - Dimensões máximas abertas: 38 x 58 x 28,5 cm / Fechada: 38 x 36 x 18 cm. - Peso máximo: 3,9 kg. - Características ecológicas cumpre com as normas RoHS. Itens inclusos: - Impressora - 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) - Cabo de alimentação. - Cabo USB de no mínimo 2metros - CD de instalação e Softwares - Guia de instalação rápida. Possuir conectividade USB e WIFI.

VALOR TOTAL: 10.938,72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, - doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024 1020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de.R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA: 1021

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 38199I, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 45.329.312/0001-81, com endereço Av. Setecentos, nº S/N, Terminal Intermodal da Serra em Serra/ES Cep: 29.161-414 Fone: (49) 99101-6626 e-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com; neste ato represento por **Lucas Griebeler Sandi** inscrito no CPF sob nº 091.465.579-54.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
Indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Dalane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços

registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024**.

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA:45329312000181
Assinado de forma digital por BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA:45329312000181
Dados: 2024.07.30 16:03:44 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn — Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Plên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Equipamentos

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37154-3 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	CNPJ: 46.339.312/0001-91	Telefone: 49910628	Status: - Classificado					11.478,60	
Email: bellacarp.bt@hotmail.com									
Lote 070 - Lote 070								11.478,6	
001 22694 SMART TV 50 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET		UN	6,00	Classificado	MULTILASER TL057M		1913,10	11.478,60	

CARACTERÍSTICAS: Tela LED, Wi-Fi integrado, Acesso à Internet, Resolução de imagem ultra HD 4K, Conversor digital integrado, Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

VALOR TOTAL: 11.478,60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber;

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA: 1033

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 21.889.838/0003-10, com endereço na Avenida Brasil, nº 214, Centro em Piên/PR, Cep: 83860-000, Fone: (41) 3632-2070 e-mail: clayton@ciadosmoveisnet.com.br; loja03@ciadosmoveisnet.com.br; neste ato representa por Clayton Claidir Carvalho inscrito no CPF sob nº 048.309.419-60.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços

registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024.**

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA:21889838000158
Assinado de forma digital por CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA:21889838000158 Dados: 2024.08.07 10:52:13 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 16697-9 CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS CNPJ: 21.889.838/0003-10 Telefone: 4730589493 Status: Classificado Email: cadastro@conil.com.br								27.994,97	
Lote 008 - Lote 008								594,50	
001	26052 BATEDEIRA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	UN	5,00	Classificado	PHILCO PARIS DUO MIXER		118,90	594,50	*
	Potência de 400W, 3 velocidades + pulsar, tigela de 3,6 litros; botão ejetor e sistema exclusivo de fixação; batedores em aço cromado. Voltagem 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima: 12 meses.								
Lote 009 - Lote 009								1.199,70	
001	19760 BATEDEIRA PLANETÁRIA SEMI PROFISSIONAL	UN	3,00	Classificado	AGRATTO PLANETÁRIA 5L		399,90	1.199,70	*
	No mínimo 06 níveis de velocidade; • Função pulsar; • Botão eject; • Tigela em aço inox com capacidade de 05 litros, • Potência de no mínimo 700W. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Garantia mínima: 12 meses.								
Lote 024 - Lote 024								1.391,97	
001	27367 Centrífuga De Roupas capacidade mínima de 12,6 kg de roupa molhada	UN	3,00	Classificado	WANKE' INOVA SOFIA II 15K		463,99	1.391,97	*
	com dupla tampa e grade de proteção, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, Classificação Eficiência Energética A, garantia de 12 meses								
Lote 025 - Lote 025								718,50	
001	19780 CHALEIRA ELÉTRICA	UN	15,00	Classificado	KOTHINOX 1,8L 1500W 220V		47,90	718,50	*
	com capacidade entre 1,7 e 1,8 litros, potência mínima de 1200 w, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, com desligamento automático, filtro na Saída de água, indicador luminoso de funcionamento e confeccionada de Metal e Plástico								
Lote 029 - Lote 029								972,30	
001	18893 ESCADA EM ALUMÍNIO 04 DEGRAUS	UN	7,00	Classificado	ESCADA DE ALUMINIO		138,90	972,30	*
	com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.								
Lote 031 - Lote 031								645,00	
001	24508 Escada em alumínio com 3 degraus dobravel Patamar em polipropileno com	UN	5,00	Classificado	ESCADA DE ALUMINIO		129,00	645,00	*
	alça de transporte, pés antideslizantes, degrau com 75mm. Medidas aproximadas aberta: 39,5 x 52 x 64,5 (cm) – LCxH. Medidas aproximadas Fechado 39,5x19,5x75 (cm) – LCxH. Peso aproximado: 1,97 Kg; Peso Suportado: 120 Kg (Carga Total); Garantia: 12 meses;								
Lote 036 - Lote 036								545,00	
001	26056 FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E A SECO	UN	5,00	Classificado	AGRATTO BRAVO CERAMIC		109,00	545,00	*
	POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, temperatura 180 a 200ºC, seletor de tecido, mínimo 23 saídas de vapor, reservatório de água com capacidade de 200ml, voltagem 110V, 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).								
Lote 038 - Lote 038								7.178,00	
001	20134 FREEZER VERTICAL	UN	2,00	Classificado	ELECTROLUX BRANCO 234L		3.589,00	7.178,00	*
	com 01 porta Frost Free. Mínimo 228 litros. Cor branca: Prateleira de vidro temperado Voltagem 110v/220v– Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.								
Lote 056 - Lote 056								763,00	
001	22618 LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 1,5 LITROS OU MAIS ;POTÊNCIA MÍNIMA 420 W	UN	7,00	Classificado	AGRATTO FORZA PR		109,00	763,00	*
	;VOLTAGEM 110V OU BIVOLT GARANTIA 12 MESES NO MÍNIMO								

10043

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 059 - Lote 059								2.845,00	
001	24526 Microondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete	UN	5,00	Classificado	AGRATTO 32L 1400W BRANCO		569,00	2.845,00	*
	monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e traves de segurança, sapetas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.								
Lote 060 - Lote 060								2.034,00	
001	19828 MULTIPROCESSADOR	UN	6,00	Classificado	BRITANIA 900W 5 EM 1		339,00	2.034,00	*
	no mínimo 800W de potência, 2 variações de velocidades e é 3 em 1, possui espremedor de frutas, liquidificador e processador. Capacidade da Jarra 1,2L. Capacidade do copo do liquidificador mínimo 1,6L. 02 velocidades + pulsar. Pés antiderrapantes para maior segurança. Trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: Metal e Plástico. Garantia: 12 meses.								
Lote 064 - Lote 064								119,00	
001	26059 SECADOR DE CABELO 127V, 2000W	UN	1,00	Classificado	PHILCO GOLD TOURMALINE		119,00	119,00	*
	Alta performance • 2 velocidades • 3 temperaturas • Pintura Turmaline Ion • Função Cool shot, jato de ar frio • Bocal concentrador – Direciona o fluxo de ar facilitando a secagem e modelagem • Acompanha acessório Difusor • Grade Traseira Removível, facilita a limpeza • Anel para pendurar • Composição: Metal e Plástico.								
Lote 068 - Lote 068								8.999,00	
001	26060 SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET	UN	10,00	Classificado	MULTILASER SMART 32" HD		899,90	8.999,00	*
	CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.								
				VALOR TOTAL:	27.994,97				

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

1047

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.138.762/0001-69, com endereço à Rua Egon Stein, nº 157, Bairro Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul/ SC, CEP 8.254-242, Fone (47) 9638-4620, e-mail comercial1@grupovitoria.net; neste ato representado por Veronica S. Rigo Scheer, inscrito no CPF sob nº. 015.668.139-05.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2024.07.31 09:21:39 -03'00'

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
Indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Dados: 2024.07.31 09:33:01 -03'00'

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikell Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Dados: 2024.07.31 09:22:21 -03'00'

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2024.07.31 09:22:37 -03'00'

registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Dados: 2024.07.31 09:22:40 -03'00'

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2024.07.31 09:23:54 -03'00'

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024**.

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901

COMERCIAL VITORIA LTDA-ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14893-8 COMERCIAL VITORIA LTDA ME CNPJ: 18.138.763/0001-69 Telefone: 47 3372-2740 Status: Classificado eEmail: comercial.vitoriarda@hotmail.com								39.178,62	
Lote 003 - Lote 003								24.525,00	
001	27366 Aquecedor a gás bivolt, mínimo 12L/min, incluso kit de instalação.	UN	15,00	Classificado	Komeko Slim KO12m		1.635,00	24.525,00	*
	Bivolt automático 110 – 220V, com controle de temperatura, Classificação INMETRO "A", com garantia de fábrica de no mínimo 3 anos, incluso kit de instalação para aquecedores a gás (duto exaustor, mangueira de gás metálica 40 cm, aro de arremate, abraçadeiras, flexível água 40cm com acabamento e válvula esfera angular).								
Lote 017 - Lote 017								1.587,80	
001	26054 CAIXA DE SOM PORTÁTIL KARAOKÊ BLUETOOTH E MP3	UN	5,00	Classificado	Eco Power Ep-2220		317,56	1.587,80	*
	Com alça Entrada USB (pendrive), Entrada SD (cartão de memória),Rádio FM, Função bluetooth integrado, Gravador de voz,Entrada para microfone, Entrada para instrumentos musicais (violão, guitarra, teclado), Frequência: 80hz-16khz, Bateria 1200 MAH, Alto-falante de 5,25", Potência de no mínimo: 25 WRMS, Deve acompanhar microfone com fio de no mínimo 5m. Deve acompanhar controle remoto. Manual em português, Voltagem: 110/220V. GARANTIA: Mínimo 06 meses a partir da data de entrega.								
Lote 028 - Lote 028								325,00	
001	20836 CONJUNTO DE PÁS PARA VENTILADOR	UN	5,00	Classificado	Venta mais Com 03 pás		65,00	325,00	*
	Conjunto com 03 pás para ventilador de teto								
Lote 041 - Lote 041								2.625,00	
001	26057 FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 60 LITROS	UN	5,00	Classificado	EOS EFE60PP		525,00	2.625,00	*
	função grill, autolimpante; Potência mínima de 1600 a 2000w, Variação de temperatura de 90 C à 230C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220 conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.								
Lote 047 - Lote 047								423,00	
001	24519 Inflador compressor de balões no mínimo 02 bicos, Voltagem: 110v ou	UN	3,00	Classificado	Quick Store Mazzielli		141,00	423,00	*
	ou 220v(escolhida na hora da compra), Potência Mínima 500W. Garantia mínima 03 meses.								
Lote 049 - Lote 049								600,00	
001	22405 KIT LIGAÇÃO PARA FOGÃO A GÁS FLEXIVEL 1.00 M, COM ABRAÇADEIRA	UN	10,00	Classificado	Vinigás Kit gás		60,00	600,00	*
Lote 061 - Lote 061								360,00	
001	24533 Pilha recarregavel com amperagem de 2500 mAh NH-AA-B2GN que	UN	20,00	Classificado	Elgin AA		18,00	360,00	*
	possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano								
Lote 062 - Lote 062								290,00	
001	24534 Pilha recarregavel com amperagem de 900 mAh NH-AA-B2GN que	UN	20,00	Classificado	Elgin AAA		14,50	290,00	*
	possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano								
Lote 063 - Lote 063								764,97	
001	22629 RÁDIO PORTÁTIL REPRODUZ CD, MP3, WMA, CD-RW, PEN DRIVE, SINTONIZADOR	UN	3,00	Classificado	Mondial NBX13		254,99	764,97	*
	FM/AM MW, COM ENTRADA PARA AMPLIFICADOR DE SOM E ENTRADA USB,								

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Voltagem 110v ou 220v conforme demanda								
Lote 072 - Lote 072								1.047,60	
001	26061 SOPRADOR/ASPIRADOR PORTÁTIL	UN	3,00	Classificado	Vonder SAVE680		349,20	1.047,60	*
	Especificações técnicas: Potência 680W, tensão (v): 127 v, rotação (rpm): 0 - 16.000/min; possuir interruptor eletrônico com pré-seleção de velocidade, permitindo controlar a rotação do aparelho; botão trava do interruptor para trabalhos contínuos; motor com dupla isolação, que garante maior segurança ao operador; possuir selo ruído; frequência: 50 hz/60 hz; volume de saída de ar.: 0 - 4,1 m/min; índice de proteção (ip): ip20; aceleração transmitida nas mãos, braços do operador - ah:4,65 m/s; incerteza. da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k:1,5 m/s; peso aproximado 1,8 kg; deve acompanhar o produto 1 tubo e 1 saco coletor.								
Lote 073 - Lote 073								3.497,50	
001	20140 TANQUE DE LAVAR ROUPA	UN	5,00	Classificado	Fiberblu Código 312		699,50	3.497,50	*
	BALCÃO EM FIBRA com tanque granitado. - Capacidade aproximadamente:40 litros. Medidas aproximadas: Altura: 83cm Largura: 55cm Profundidade: 5cm								
Lote 075 - Lote 075								1.407,75	
001	26062 Torneira com filtro -Purificador de Água com filtro	UN	15,00	Classificado	HERC Parede modelo 2905		93,85	1.407,75	*
Lote 077 - Lote 077								1.725,00	
001	24547 Webcam full hd c925 e com microfones duplos estereos com	UN	5,00	Classificado	TECH WB100		345,00	1.725,00	*
	redução de ruido automatica e proteção de privacidade para gravações em 1080p widscreen, correção automática de pouca luz.								
				VALOR TOTAL	39.178,62				

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901

Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2024.07.31 09:25:51 -03'00'

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA: 1059

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

1060

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 32.302.947/0001-43, com endereço Av. Inglaterra, nº 1511, Centro, em Cambé Cep: 86181-000 Fone: (43) 3154-3009 e-mail: contato@damizotti.com.br; neste ato represento por **Daniel Augusto André Damião** inscrito no CPF sob nº 005.935.509-35.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços

registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024**.

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

DAMIAO LIZOTTI E CIA LTDA:32302947000143 Assinado de forma digital por DAMIAO LIZOTTI E CIA LTDA:32302947000143 Dados: 2024.07.30 18:01:38 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

DAMIAO LIZOTTI & CIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Plên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Equipam>

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25460-3 / DAMIAO LIZOTTI E CIA LTDA	CNPJ: 32.302.947/0001-43	Telefone: 4311543009	Status: Classificado					16.210,9	
Email: contato@damiaolti.com.br									
Lote 014 - Lote 014								2.497,5	
001 26059 BOMBA DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO,		UN	5,00	Classificado	EOS MATERFLOW 4D		499,50	2.497,50	*
Voltagem: 220 V. Para aparelhos de até 60.000 BTU's. Acompanha mangueira de no mínimo 10 metros. Garantia de 90 dias, contra defeito de fabricação.									
Lote 020 - Lote 020								1.000,00	
001 24498 Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio , Caneta Laser.		UN	20,00	Classificado	ZOXPS198		50,00	1.000,00	*
Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio , Caneta Laser, Multifunções: Slider Anterior, Próximo Slider, Ocultar Slider, Inicia e Interrompe, USB, Wireless									
Lote 021 - Lote 021								510,00	
001 24499 Carregador de pilhas AA e AAA, Equipamento portátil para recarga de		UN	6,00	Classificado	LEHMOX LEY251		85,00	510,00	*
até 4(quatro)pilhas recarregáveis simultaneamente, Garantia mínima de 1 ano.									
Lote 033 - Lote 033								4.608,00	
001 24510 Encaradeira Industrial Com Escova de 350mm, Motor elétrico 0,75 HP,		UN	2,00	Classificado	DEEP CLEAN ECO PLUS 350		2.304,00	4.608,00	*
Tensão 220/110V com capacidade operacional 1600 m2, peso 30 KG, dimensões (diâmetro x altura) 350x1100mm com alto rendimento/baixo consumo-Maior resistência e durabilidade. Maior índice de segurança e dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Acessórios: Encaradeira deve vir acompanhada de 1 escova e 1 suporte para discos de fibra. Garantia 1 ano.									
Lote 044 - Lote 044								3.200,00	
001 24516 Fogão industrial de mesa esmaltado à fogo com easyclean,Corpo super		UN	2,00	Classificado	MR FOGÕES REF. 600119		1.600,00	3.200,00	*
reforçado em aço carbono com acabamento em pintura preto; Baixa pressão; Queimador e grelhas redondas em ferro fundido; Fogão de 6 bocas, sendo 03 duplos e 03 simples; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Com forno incluso; Dimensões máximas do fogão: Altura: 800mm. Largura: 1200mm. Profundidade: 800mm. GARANTIA de no mínimo 3 meses contra defeitos de fabricação.									
Lote 069 - Lote 069								1.080,00	
001 24537 Suporte para tv de 50 polegadas Altura: 7,00 Centímetros, Largura:		UN	15,00	Classificado	BRASFORMA SBRP150		72,00	1.080,00	*
23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem: 1- Base de parede com nível bolha embutido ; 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200,000 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20									
Lote 074 - Lote 074								3.315,00	
001 24544 Tela de projeção 120 polegadas elétrica com controle remoto, estojo		UN	3,00	Classificado	TES TEM 120VA		1.105,00	3.315,00	*
metálico, parada em qualquer ponto de abrir/fechar da tela, bivolt.									

VALOR TOTAL: 16.210,90

Emitido por: Bernadete Magurowski dos Santos, nº versão: 5535e

24/07/2024 14:42:42

DAMIAO LIZOTTI E CIA LTDA:32302947000143

Assinado de forma digital por DAMIAO LIZOTTI E CIA LTDA:32302947000143
Dados: 2024.07.30 18:02:53 -03'00'

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA: 1071

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

1072

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 44.259.236/0001-12, com endereço Rua Imperatriz Tereza Cristina, nº 866, Jardim Amanda I, em Hortolândia/SP Cep: 12188072, Fone: (19) 2221-5299 e-mail: contato@danfessi.com.br; neste ato representa por **Lorena Fernanda Dantas Ferreira** inscrita no CPF sob nº 399.849.188-07.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024**.

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA:39984918807

Assinado de forma digital por LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA:39984918807
Dados: 2024.07.31 09:51:38 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Schelvaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Equatorial

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38360-5 DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ME - CNPJ: 04.268.230/0001-12 - Telefone: 1932218396 - Status: 3-Classificado Email: anderson@davantisat.com.br								1.159,98	
Lote 008 - Lote 008								1.159,98	
001	25000 BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL	UN	2,00	Classificado	BALMAK ELCO-30S		579,99	1.159,98	*

comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. CARACTERÍSTICAS: • Selo e laco de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi pulverizar poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia de 1 ano.

VALOR TOTAL: 1.159,98

Emitido por: Bernadete Magurowski dos Santos, na versão: 5535 e

24/07/2024 14:42:57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

1082

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B. DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA: 1083

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

1084

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **DIPELL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 45.423.554/0001-30, com endereço Rua Artur Schlupp, nº 190, Agua Verde, em Blumenau/SC Cep: 89.042-301 Fone: (47) 99253-3782 e-mail: vendasdipell@gmail.com; neste ato represento por **Marcio Cleiton Bagatoli** inscrito no CPF sob nº 037.520.859.32.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços

registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024**.

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MARCIO CLEITON BAGATOLI:03752085932 — Assinado de forma digital por MARCIO CLEITON BAGATOLI:03752085932 Dados: 2024.07.30 10:48:45 -03'00'

DIPELL COMERCIAL LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn — Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Exercício:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36367 - DIPELO COMERCIAL LTDA	CNPJ: 46.421.540/0001-30	Telefone: 47992537622	Status: Classificado					7.600,00	
Email: vendasdipelo@gmail.com									
Lote 013 - Lote 013								7.600,00	
001 22903 BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL SOUTROS		UN	4,00	Classificado	ECOBLU E60		1.900,00	7.600,00	*

2 torneiras. Modelo coluna. Gabinete em chapa de aço inoxidavel. Acionamento por 2 torneiras frontais. Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição. Deve acompanhar filtro. Deve atender às exigências legais sobre o fornecimento de água certificado pelo INMETRO. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento.

VALOR TOTAL: 7.600,00

MARCO CLEITON BAGATOLI:08752085932

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão 5535 e

24/07/2024 14:42:16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA: 1095

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

1096

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 47.034.949/0001-76, com endereço Rua Mathias Alonso, nº 505, Jardim Novo Oásis, em Maringá/PR Cep: 87043-590 Fone: (44) 3222-9361 e-mail: licitacaoexclusive@gmail.com; neste ato representa por **Sueli de Assis** inscrita no CPF sob nº 562.661.629-20.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços

registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

I) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024**.

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SUELI DE ASSIS:56266162920
Assinado de forma digital por SUELI DE ASSIS:56266162920
Dados: 2024.08.05 13:57:19 -03'00'

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pién - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Equipe/Geral

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34291-5 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	CNPJ: 47.814.949/0001-76	Telefone: 4491393341	Status: Classificado					2.949,90	
Email: exclusiv.comercio2@gmail.com									
Lote 011 - Lote 011								2.949,90	
001 24491 Bebedouro de agua refrigerado e purificador de agua Bebedouro de acionamento automático do tipo fluxo contínuo ou controlado,Níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) Corpo em aço inox cor prata.Sistema de tratamento através de filtro.Produto de certificação do INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica * APROVADO* . Voltagem: Bivolt. GARANTIA Mínima de um ano.		UN	5,00	Classificado	COLORMAQ PURAQ		589,98	2.949,90	*

VALOR TOTAL: 2.949,90

Emitido por: Bernadete Magierovski dos Santos, na versão: 5535 e

24/07/2024 14:43:34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

1106

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

1107

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos à seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **FERRAGENS WEISS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 80.857.089/0001-46, com endereço Rua Carlos Weiss, nº 150, Poço Frio, em Piên/PR Cep: 83860-000 Fone: (41) 3632-1180 e-mail: ferragensweiss@gmail.com; neste ato representa por **Douglas Cristof** inscrito no CPF sob nº 659.751.979-53.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a qualsquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Dalane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços

registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024.**

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

DOUGLAS CRISTOF:65975197953 Assinado de forma digital por DOUGLAS CRISTOF:65975197953 Dados: 2024.07.30 15:18:55 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

FERRAGENS WEISS LTDA – EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 124-4 FERRAGENS WEISS LTDA - EPP	CNPJ: 80.857.049/0001-46 Telefone: 41 36321180			Status: Classificado				25.017,65	
E-Mail: ferragensweiss@gmail.com									
Lote 002 - Lote 002								2.580,00	
001	24484 Aspirador de pó e água 1600w Capacidade Recipiente: mínimo 20 L	UN	6,00	Classificado	Wap Wap		430,00	2.580,00	*
	Voltagem de 127V/220V CONFORME DEMANDA.								
Lote 004 - Lote 004								3.613,35	
001	26046 AQUECEDOR ELÉTRICO DE ÁGUA. POTÊNCIA: 5500W	UN	15,00	Classificado	Fame Fame		240,89	3.613,35	*
	Especificações técnicas: Dimensões aproximadas 18,6 x 12,2 x 12 cm, classificação Energética: D, Disjuntor ou Fusível (Ampéres): 50 A, Secção dos condutores (mm²): 10mm; Pressão de funcionamento: Mín. 30 kPa (3 mca.) Máx. 200 kPa (20 mca.), Conexão Hidráulica: Entrada de água - Rosca 1/2" BSP, Material: Plástico de engenharia e ligas de metal Garantia pelo fabricante: 12 meses. Voltagem 110V ou 220 V a ser definida em empenho.								
Lote 019 - Lote 019								650,00	
001	22605 CAFETEIRA ELÉTRICA-CAPACIDADE 1,2 LITROS OU MAIS;JARRA DE INOX;TIPO	UN	5,00	Classificado	Cadence Cadence		130,00	650,00	*
	DE REFIL EM PÓ;VOLTAGEM 110VOU BIVOLT,GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO								
Lote 022 - Lote 022								897,00	
001	24500 Carrinho de carga Regulável e ajustável, aço galvanizado para carga de	UN	3,00	Classificado	Fischer Fischer		299,00	897,00	*
	no mínimo 150 kg, medidas aproximadas de 120 cm de altura, 60 cm de largura e 30 cm de base, Garantia de 12 meses no mínimo								
Lote 034 - Lote 034								1.609,30	
001	26055 ESPREMEDOR DE FRUTAS POTÊNCIA MÍNIMA 600W	UN	7,00	Classificado	Philco Philco		229,90	1.609,30	*
	capacidade mínima de 6 litros, Corpo: Inox - Base: Polipropileno - Caçamba: Alumínio Repuxado - Jogo de Carambolas: Poliestireno, automático, uma velocidade, com tampa, peneira, desmontável, Tensão:127/220v (Bivolt) Garantia de 12 meses.								
Lote 042 - Lote 042								1.430,00	
001	22614 FOGÃO Á GÁS - COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES	UN	2,00	Classificado	Mueller Mueller		715,00	1.430,00	*
	Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma " família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.								
Lote 051 - Lote 051								5.340,00	
001	22619 LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA	UN	3,00	Classificado	Mueller Mueller		1.780,00	5.340,00	*
	Capacidade mínima de 15 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, enxágue e centrifugação), Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo quatro níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. GARANTIA: mínima de um ano.								
Lote 052 - Lote 052								5.600,00	
001	27370 LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA de uso doméstico. Capacidade de 8 kg.	UN	4,00	Classificado	Mueller Mueller		1.400,00	5.600,00	*
	Lava, enxagua e centrifuga, com dispenser de sabão, alvejante e amaciante. Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Filtro pega fiapos, Mínimo 3 níveis de água. Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. Garantia mínima de um ano.								
Lote 076 - Lote 076								3.298,00	

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Equipano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	27371 Umidificador de ar elétrico portátil.	UN	20,00	Classificado	Britania Britania		164,90	3.298,00	*

Capacidade mínima do reservatório de água de 2 litros, bivolt, com regulador de intensidade da névoa, funcionamento contínuo e silencioso, com desligamento automático após a água do reservatório chegar ao nível mínimo, garantia mínima de 12 meses.

VALOR TOTAL: 25.017,65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

1120

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 42.727.372/0001-64, com endereço AV. Nereu Ramos, nº 33, Centro, em Araquari/SC, Cep: 89240-000, Fone: (47) 3307-8307, (47) 99119-9064e-mail: licitacao@moveisformigari.com.br; neste ato represento por **Ademir Formigari** inscrito no CPF sob nº 584.656.269-87.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços

registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024**.

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Dados: 2024.07.30 15:05:38 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Equipiano

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35244-0 FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CNPJ: 42.777.372/0001-84	Telefone: 47307337	Status: Classificado					10.300,00	
Email: licitacao@moveisformigari.com.br									
Lote 039 - Lote 039								1.200,00	
001 24535 Frigobar com bandeja de degelo; grade retrátil; gaveta multiuso;		UN	1,00	Classificado	ELECTROLUX EM120		1.200,00	1.200,00	*
porta reversível; porta-latas modulares; prateleiras modulares; Capacidade Total Líquida 115,6; Consumo de energia mensal - 110V kWh/mes 19,00; Potência - 110V W 80,00; Dimensão sem embalagem (AxLxP) mm 862x452x510; Peso sem embalagem kg 29. Cor branco									
Lote 046 - Lote 046								9.100,00	
001 21644 GELADEIRA		UN	5,00	Classificado	CONSUL CRA30.		1.820,00	9.100,00	*
/ Refrigerador degelo prático mínimo 240 litros. Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: Ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gaveta transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 15 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras ajustadas removíveis com altura ajustável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira fundo na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaveta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.									
				VALOR TOTAL:	10.300,00				

Emitido por: Bernadete Magueroviski dos Santos, na versão: 5535 e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA: 1132

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **LANÇA PRODUTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 44.258.379/0001-00, com endereço Sitio São Pedro, nº s/n, São Miguel, em Wenceslau Braz/PR, Cep: 84.950-000, Fone: (43) 99983-8240 e-mail: lancaprodutos@gmail.com; neste ato represento por **Marcelo Vieira da Silva** inscrito no CPF sob nº 095.129.899-21.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
Indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços

registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024.**

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA:44258379000100
Assinado de forma digital por LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA:44258379000100
Dados: 2024.07.31 18:02:36 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

LANÇA PRODUTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Equipe:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade - Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 51662 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 44.298.379/0001-00 Telefone: 45988363240 Status: Classificado							4.987,50	
Email: lancaprodutos@gmail.com								
Lote 069 - Lote 069							2.148,00	
001	24520 Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de	UN	4,00 Classificado	TEKNA HLX1401V		1.537,00	2.148,00	*
160BW, tensão 110v, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 metros, mangueira de alta pressão, deverá possuir gatilho contra-ins de segurança, manual de instruções, com garantia mínima de 12 meses								
Lote 071 - Lote 071							2.839,50	
001	24542 Soprador e aspirador de folhas, de ralo. Especificações Técnicas:	UN	3,00 Classificado	FORTG FG300HY		946,50	2.839,50	*
Motor: 2 tempos à gasolina, Potência: 1,1 hp / 0,8 kW, Cilindrada: 27,2 cc, Volume máximo de ar: 810 (m³/h), Velocidade máxima do ar: 85 (m/s), Rot. lenta (RPM): 2500, Rot. máx (RPM): 7200, Peso: 4,5 kg, Cap.do tanque de comb.: 0,44 L, Capacidade do coletor: 35L								

VALOR TOTAL: 4.987,50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

1144

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

1145

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **LD ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 49.129.309/0001-75, com endereço Rua Caetano Carlos, nº 50, Centro em Campos Novos (SC) Cep: 89620-000 Fone: (49) 3541-1171, (49) 99816-6760, e-mail: luizfelipedalmolin@hotmail.com; neste ato representado por **Luiz Felipe Dalmolin** inscrito no CPF sob nº 098.035.189-84.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

I) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cássia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços

registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "I", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024**.

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

LD ELETRONICOS LTDA:49129309000175
Assinado de forma digital por LD ELETRONICOS LTDA:49129309000175
Dados: 2024.07.30 17:15:49 -03'00'

LD ELETRONICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn — Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Barreiros

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34499-7 - LD ELETRONICOS LTDA		CNPJ: 46.125.309/0001-78	Telefone: 4933411171	Status: Classificado				3.972,00	
Email: lubiaia.pedrazolli@hotmail.com									
Lote 006 (Lote 016)								2.568,00	
001 20130 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA		UN	4,00	Classificado	AMVOX AMVOX		642,00	2.568,00	*
Potência mínima: 500W RMS Conexão bluetooth, Entrada USB, cartão de memória, entrada auxiliar e conexão pra microfone, e instrumentos musicais; Função Karaokê Rádio FM Bateria interna recarregável (Duração média de 4 horas), Alça e rodinhas para transporte, Bivolt, Acompanha microfone sem fio, GARANTIA mínima de 06 meses.									
Lote 007 - Lote 007								1.404,00	
001 24539 Smart box tv (conversor para tv smart) Android TV IZY Play, com porta		UN	6,00	Classificado	MXQ MXQ PRO		234,00	1.404,00	*
RJ45, certificações ANATEL, Google, Netflix, 8 Gb de armazenamento, 1 gb de memória ram, processador Quad-core 1.2 GHz 64 bit, CPU - DMI, Mali 450 em 1000 MHz e Google Assistente									
				VALOR TOTAL:	3.972,00				

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o enhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA: 1156

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

1157

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 53.059.181/0001-98, com endereço Rua Getúlio Vargas, nº 73, Centro, em Concordia/SC Cep: 89700-079 Fone: (49) 9999-3108 e-mail: licitacoes@premiumtecnologia.net; neste ato represento por **Jonatan Deparis** inscrito no CPF sob nº 044.080.039-05.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024.**

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

JONATAN DEPARIS:04408003905
Assinado de forma digital por JONATAN DEPARIS:04408003905
Dados: 2024.07.30 16:06:15 -03'00'

PREMIUM TECNOLOGIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn

Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Equipe:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3432 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 53.095.181/0001-96 - Telefone: 4599998108 - Status: - Classificado								2.119,95	
Email: licitacoes@premiumtecnologia.ws									
Lote 054 - Lote 054								2.119,95	
001	24522 LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 4 LITROS	UN	4,00	Classificado	metal ferreira mlar 4/1 1957		529,99	2.119,96	*

copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência mínima de 700W, baixa rotação, rotação mínima 3500 RPM, lâminas em aço inox; voltagem 110V/220V cubivalt. Garantia de 12 meses no mínimo.

VALOR TOTAL: 2.119,95

Emitido por: Bernadete Magueroski dos Santos, na versão: 5535.e

24/07/2024 14:46:14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de.R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA: 1168

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **R&M DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 50.468.469/0001-28, com endereço Rua Jose Pacheco, nº 53, Joao Paulo II, em Três Barras/SC Cep: 89.490-000 Fone: (42) 98816-5135 e-mail: rmdistribuidorasc@hotmail.com; neste ato represento por **Marcos Antônio Wisniewski dos Santos** inscrito no CPF sob nº 024.415.489-99.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualsquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024**.

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO WISNIEWSKI DOS SANTOS
Data: 31/07/2024 07:36:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

R&M DISTRIBUIDORA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2024

Fornecedores

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 5410-5 R&M DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 60.485.469/0001-38 Telefone: 42/36236251 Status: Classificado Email: rmdistribuidorasc@hotmail.com								17.027,5	
Lote 001 - Lote 001								4.720,0	
001 24481 Amassadeira Semi Rápida Basculante para produção de massas pesadas,		UN	2,00	Classificado	MANA ABM-S		2.360,00	4.720,00	*
(massas de pães, cucas, macarrão, pizzas ...)Cuba em Aço Inox, Batedores em Ferro Fundido, Corpo basculante para facilitar a retirada da massa, Carenagem em chapa de aço, Capacidade: 5kg, Potência: 1/2 cv, Dimensões aproximadas (AxLxC): 62 x 42x41 cm, Voltagem: Bivolt.									
Lote 015 - Lote 015								2.330,00	
001 29131 CAIXA DE SOM PORTÁTIL		UN	5,00	Classificado	LENOXX CA90		466,00	2.330,00	*
com potência de: 2x60 W RMS (modo CA) e 2 x 30 W RMS; Conecta com Micro USB para carregamento da bateria; Composto por 02 Woofers de 4" ; 2 Tweeters de 0,75"; Compatível com todos os dispositivos bluetooth; Bateria com capacidade de 24 hrs; Com alça para transporte. Acompanha cabo de alimentação. Cor: Preto. Garantia mínima do fornecedor: 06 meses.									
Lote 037 - Lote 037								7.480,00	
001 27869 Freezer e Conservador Horizontal 150 litros		UN	4,00	Classificado	PHILCO PFH2058		1.870,00	7.480,00	*
- 110V Versatilidade de operar como freezer ou refrigerador, proporcionando uma ampla faixa de temperatura que varia de 18°C a -22°C. Compressor de Alta Potência Suas diferenciadas atribuições contribuem para um desempenho eficaz, garantindo que o processo de congelamento ocorra de forma ágil.Eco-friendly com Gás Ecológico. O eco-friendly contribui para a redução do consumo de energia, promovendo práticas mais sustentáveis no uso diário.Fechadura de Segurança, Dreno Frontal. Cor: Branca. LED indicando funcionamento: SIM. Isolante térmico: ciclopentano. Garantia de compressores:SIM. Cesto de armazenamento: SIM. Corrente (A): 2,1ª. Dreno: SIM. Classificação energética/frigorífico: A. Peso líquido aproximado: 25 kg Medidas aproximadas. (LxAxP = cm) 70,5 x 85 x 56cm .Potência: 120W.Voltagem: 110V. Frequência (Hz) 60Hz. Rodinhas para transporte: SIMFaixa de temperatura (°C): - 9 até - 22°C.Gás refrigerante: R290 / 84g Fechadura de segurança: SIM. Capacidade líquida de armazenamento: 150 litros Orientação: Horizontal. Refrigeração: compressor. Garantia: 12 meses									
Lote 040 - Lote 040								2.497,50	
001 21281 FORNO ELETRICO DE BANCADA 44 LITROS		UN	5,00	Classificado	BEST 44L		499,50	2.497,50	*
função grill, autolimpante; Potência mínima 1750w; Variação de temperatura de 80°C à 300°C ou 320°C; timer sonoro de 120 min; Iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220. Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.									
			VALOR TOTAL:		17.027,50				

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

1180

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **SONOEL ELETRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado Inscrita no CNPJ sob nº: 43.010.324/0001-13, com endereço Rua Amandus Olsen, nº 1009, Campo Lençol, em Rio Negrinho/SC Cep: 89295-000 Fone: (47) 99964-5697 e-mail: samuelnossol950@gmail.com; neste ato represento por **Samuel Nossol** inscrito no CPF sob nº 097.467.089-88.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materials a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário; **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços

registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). 1187

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024.**

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SONOEL ELETRO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn — Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3872-2 SONOEL ELETRO LTDA ME	CNPJ: 43.010.324/0001-13 Telefone: 47996445897			Status: Classificado				13.046,00	
Email: samuelrossol950@gmail.com;;;;									
Lote 010 - Lote 010								3.139,00	
001 24490 Bebedouro/purificador de água elétrico com refrigeração: 15L/Dia, para		UN	10,00	Classificado	LENOXX Pbr 805		313,90	3.139,00	*
garrafão 20L, água natural ou gelada, chave liga/desliga e alça para transporte.110V/220V conforme demanda, ou Bivolt. GARANTIA: Mínima de um ano.									
Lote 043 - Lote 043								1.357,60	
001 24515 Fogão cooktop de bancada com 2 bocas Tipo de gás:GLP. Acendimento		UN	4,00	Classificado	FISCHER Fit Line		339,40	1.357,60	*
Automático. Mesa em vidro temperado. Cor: Preto. Voltagem: Bivolt. Medidas aproximadas: Altura: 5,5cm Comprimento: 51cm Largura: 31cm Garantia Mínima de 1 ano									
Lote 069 - Lote 069								8.549,40	
001 24540 Smart Tv 43 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED		UN	6,00	Classificado	AIWA AWS-43-BL02 SMART		1.424,90	8.549,40	*
. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K Conversor digital integrado. Entradas especiais: - HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.									
				VALOR TOTAL	13.046,00				

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B. DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA: 1192

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 34.411.125/0001-26, com endereço Rua Paes de Andrade, nº 475, Nova Rússia em Ponta Grossa/PR Cep: 84053-380 Fone: (42) 3323-5015, (42) 99104-2204 e-mail: editais@licitalicitacoes.com.br; neste ato representa por **Isabelle Brustolin** inscrita no CPF sob nº 122.119.009-17.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Dalane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços

registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024**.

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA:34411125000126
Assinado de forma digital por SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA:34411125000126
Dados: 2024.08.01 15:04:40 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Emissão:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23307 - 6 (SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	CNPJ: 34.471.126/0001-26	Telefone: 4833230018	Status: Classificado					9.426,50	
Email: comercial@frioeletricos.com.br									
Lote 026 - Lote 026								2.352,00	
001 19781 CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELÉTRICO COM CORTADOR TALHARIM		UN	4,00	Classificado	MALTA 29 CM		588,00	2.352,00	*
Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,8m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave ligal/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega.									
Lote 027 - Lote 027								1.762,00	
001 27358 Climatizador de ar industrial portátil, mínimo 200W.		UN	2,00	Classificado	VENTISOL CLIN80PRO-02		881,00	1.762,00	*
Capacidade mínima do reservatório de água de 50 litros, 127V, com regulador de intensidade do vento em no mínimo 3 estágios, oscilação vertical automática, mínimo 4 rodas na base para transporte, sistema evaporativo tipo colmeia, com sistema de proteção para bomba de água, garantia mínima de 12meses.									
Lote 053 - Lote 053								2.135,00	
001 24521 Liquidificador semi industrial 2 LITROS; copo e corpo em aço inox;		UN	5,00	Classificado	JL COLOMBO 02L		427,00	2.135,00	*
potência mínima de 700W, baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.									
Lote 058 - Lote 058								3.177,50	
001 24525 Microondas 36 litros Consumo (kwh) 1600W; Potência (w) 1000W. Timer,		UN	5,00	Classificado	AGRATTO 32L		635,50	3.177,50	*
Display digital, Relógio, Luz interna, Termostato. Prato giratório. Teclas pré-programadas. Trava de segurança. Dupla emissão de ondas. Temporizador. Grill. Voltagem 110 ou 220V (Não é Bivolt); Dimensões aproximados - (A x L x P) 31,1x55,3x45,7cm; Peso aproximado do produto (Kg) 17kg. Garantia mínima de um ano de cobertura integral do equipamento.									
				VALOR TOTAL:	9.426,50				

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA: 1204

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024

1205

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROTOCOLO 3367/2024

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 51.740.794/0001-60, com endereço Rua Saíra Ouro, nº 210, Jardim Universidade em Arapongas/PR, Cep: 86702-820 Fone: (43) 99149-4565 e-mail: ynemed.saude@gmail.com; neste ato representa por **Irene Lopes Salvi** inscrita no CPF sob nº 515.443.269-04.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados do encaminhamento da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a qualsquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

I) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços

registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de qualsquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000

	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 036/2024**.

Piên/PR, 29 de julho de 2024.

IRENE LOPES SALVI:51544326906904
Assinado de forma digital por IRENE LOPES SALVI:51544326904
Dados: 2024.07.31 08:15:18 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2024

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37824 - YREMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 31.740.734/0001-60 - Telefone: 4391434568 Status: - Classificado - [illegible]								2.599,97	
Email: [illegible]									
Lote 007 - Lote 007								399,99	
001	29091 BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA	UN	1,00	Classificado	BALMAK BALANÇA DIGITAL		399,99	399,99	*
função de avaliação – fornecer relatórios de resultados anteriores – memória de armazenamento de perfis diferentes. Metabolismo basal - Músculos esqueléticos, índice de massa corporal - Gordura visceral - Idade corporal,									
Lote 023 - Lote 023								2.199,98	
001	22807 CARRINHO COM 2 BANDEJAS, EM AÇO INOX 304, PARA TRANSPORTES DE ALIMENTO	UN	2,00	Classificado	ARTTIMED Carrinho com 2		1.099,99	2.199,98	*
rodízios de borracha com espigão sendo 02 giratórios e 02 fixos, tubos redondos, prateleiras inteiriças em aço inox com distância aproximada de 42 cm para transporte de caixa de alimentos. Acabamento: aço polido. Dimensão aproximada: C = 80,2 cm x L = 60,4 cm x A = 99,0 cm									

VALOR TOTAL: 2.599,97

Emitido por: Bernadete Magnaroveli dos Santos; na versão: 5535.e

24/07/2024 14:51:30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, ficando assim constituída:
I – Presidente: Marise Negrelli Koehler;
II – Vice-presidente: Alexandre Fosteski de Oliveira;
III – Secretária: Joselayne Correa dos Santos.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7BF526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 2 do contrato (Locação da licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DCD5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 171/2024 A 191/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024
ATA 171-2024 - ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);
ATA 172-2024 - ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
ATA 173-2024 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
ATA 174-2024 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
ATA 175-2024 - B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);
ATA 176-2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
ATA 177-2024 - CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
ATA 178-2024 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
ATA 179-2024 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
ATA 180-2024 - DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
ATA 181-2024 - DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
ATA 182-2024 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 183-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 184-2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
ATA 185-2024 - LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 186-2024 - LD ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);
ATA 187-2024 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ATA 188-2024 - ATA 186-2024 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 189-2024 - SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);
ATA 190-2024 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.426,50 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 191-2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.589,97 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:943FC2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 253, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório fica composta dos seguintes membros:
I – Marcia Zigovski Radol, matrícula nº 4765957, ocupante do cargo de Assessor I - Recursos Humanos, como Presidente;
II - Silvana Teixeira Jung, matrícula nº 4765918, Secretária de Administração e Finanças;
III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula nº 4765688, ocupante do cargo de Assessor I - Gestão da Saúde, como membro; e Suzane Cristofolini de Oliveira, matrícula nº 381991, ocupante do cargo de Enfermeiro, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
IV – Cristiane Telma Abuda, matrícula nº 103161, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente como membro; e Marcio Alves Domingos, matrícula nº 244491, ocupante do cargo de Operador de Máquina, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos;
V – Danielli dos Santos, matrícula nº 101591, ocupante do cargo de Assistente Social como membro; e Scheila Fuerst Schroth, matrícula nº 101491, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, como suplente, indicado pelos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Sem prejuízo do exercício das atribuições dos respectivos cargos, os membros da Comissão deverão dar início aos trabalhos a seu encargo imediatamente após a publicação deste Decreto, em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B4CC5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de piên ao SISAn – Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piên, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de adesão do Município de Piên/PR ao SISAN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:51C2A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2024